Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 014/2019 - Pregão Presencial nº 011/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- MATICI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 04.154.122/0001-93;
- NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 07.518.984/0001-46;
- S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ nº 07.584.359/0001-00;
- CASTELO BRANCO ARTES LTDA-EPP - CNPJ nº 01.121.504/0001-22.

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 22 de Março de 2019.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 007/2019
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelos nobres vereadores José Carlos Feroldi, José Roberto Ferreira Cardoso, Juvenal de Souza, Ovídio Alves Teixeira e o servidor da câmara Valser Antonio Winter.
RESOLVE:
Ficam os vereadores José Carlos Feroldi, José Roberto Ferreira Cardoso, Juvenal de Souza, Ovídio Alves Teixeira e o servidor da câmara Valser Antonio Winter, autorizados viajarem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 20 à 22 de Março do corrente ano, para participarem do Curso sobre "O Poder Legislativo Atual e os Princípios da Administração Pública", no Hotel Slaviero Slim Curitiba, promovido pela UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 03 (três) diárias cada um, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.
Salientando que a participação dos(as) Vereadores(as) e o servidor da câmara se reverterão em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 18 de Março de 2.019.
Ovídio Alves Teixeira — Presidente
José Roberto Ferreira Cardoso — 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 008/2019
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor da câmara José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica o servidor da câmara José Carlos Leal – Técnico Contábil, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 21 de Março do corrente ano, para participar do seguinte do curso sobre "Plano Anual de Fiscalização 2019 e Prestação de Contas, promovido pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.
Salientando que a participação do servidor da câmara se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 18 de Março de 2.019.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
José Roberto Ferreira Cardoso
1º Secretário

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	-	-	-	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-	-	-	
1.1.1-IPTU	-	-	-	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	-	
1.2.1-ITBI	-	-	-	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	
1.3.1-ISS	-	-	-	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-	-	-	
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	-	-	-	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	
2.5-Cota-Parte ITR	-	-	-	
2.6-Cota-Parte IPVA	-	-	-	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	-	-	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.531.494,60	5.531.494,60	-	-
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.479.598,94	2.479.598,94	-	-
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.536.201,37	2.536.201,37	-	-
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	16.908,01	16.908,01	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	28.180,02	28.180,02	-	-
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	47.906,03	47.906,03	-	-
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	422.700,23	422.700,23	-	-
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-5.531.494,60	-5.531.494,60	-	

[a] RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[b] RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-		-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
14-OUTRAS DESPESAS	200.000,00	200.000,00	77.795,38	38,90	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	77.795,38	38,90	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	200.000,00	200.000,00	77.795,38	38,90		

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 ÷ 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 ÷ 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-548,76
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	200.000,00	77.795,38	38,90	-	-
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	77.795,38	38,90	-	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	200.000,00	200.000,00	77.795,38	38,90	-	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ÷ (44))	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[4]	-
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[4]	-
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%* - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	307.338,43	184.441,94	60,01	184.441,94	60,01
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	-	307.338,43	184.441,94	60,01	184.441,94	60,01
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	200.000,00	507.338,43	262.237,32	51,69	184.441,94	36,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
47.1 Orçamento do Exercício	-	-
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (=) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2019, 13h e 28m.
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
*Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO Nº 25/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019
Termo de Prorrogação de abertura de sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 25/2019, fica prorrogado o presente certame para:
DATA DA ABERTURA: 03/04/2019
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de um profissional habilitado para prestação de serviços e manutenção do Estádio Municipal Paulo Roberto Dutra e demais Praças Esportivas do município, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão Esporte. Conforme Anexo I.
KEILA FERREIRA DE SOUZA
PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei no 8.666/93, a favor da empresa RODRIGO M B DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.566.916/0001-67, para prestação de serviços de digitalização, processamento, indexação e geração do banco de imagens das atas das sessões, atos da mesa, atos da presidência, empenhos, licitações, portarias, decretos, lei orgânica, leis ordinárias e complementares, LOA, LDO e PPA, regimento interno e resoluções, compreendendo o período de 2018 e 2019, migrações com processamentos e indexações das imagens do acervo já digitalizados compreendendo o período de 1997 a 2017 e fornecimento de software de visualização e buscas por qualquer palavra contida nos documentos, bem como manter atualizado o acervo legislativo municipal, disponibilizando todas as leis municipais no portal da transparência da câmara, no prazo legal (05 dias após a publicação da lei), viabilizando a consulta pública externa, conforme termo de referência.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina, 22 de março de 2019.
Izabel Cristina Maresi Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 004/2019
Ratifico o ato de dispensa supra da Sra. Izabel Cristina Maresi Lopes, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa RODRIGO M B DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.566.916/0001-67, para prestação de serviços de digitalização, processamento, indexação e geração do banco de imagens das atas das sessões, atos da mesa, atos da presidência, empenhos, licitações, portarias, decretos, lei orgânica, leis ordinárias e complementares, LOA, LDO e PPA, regimento interno e resoluções, compreendendo o período de 2018 e 2019, migrações com processamentos e indexações das imagens do acervo já digitalizados compreendendo o período de 1997 a 2017 e fornecimento de software de visualização e buscas por qualquer palavra contida nos documentos, bem como manter atualizado o acervo legislativo municipal, disponibilizando todas as leis municipais no portal da transparência da câmara, no prazo legal (05 dias após a publicação da lei), viabilizando a consulta pública externa, conforme termo de referência, no valor total de R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais) por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 22 de março de 2019.
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.463.538,68	3.463.538,68	110.348,14	3,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	959.991,79	959.991,79	14.663,10	1,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	425.000,00	425.000,00	7.632,00	1,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	81.864,31	8,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	966.620,54	966.620,54	4.954,75	0,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.111,53	33.111,53	1.233,98	3,73
Dívida Ativa dos Impostos	52.414,82	52.414,82	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.400,00	26.400,00	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.933.134,78	28.933.134,78	-	-
Cota-Parte FPM	13.507.726,72	13.507.726,72	-	-
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	-	-
Cota-Parte IPVA	2.113.501,15	2.113.501,15	-	-
Cota-Parte ICMS	12.681.006,83	12.681.006,83	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	140.900,08	140.900,08	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**32.396.673,46**	**32.396.673,46**	**110.348,14**	**0,34**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
Provenientes da União	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**-**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI/III) = (VI / IIIb x 100)[2] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% *[3]	-
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100][4]	**-16.552,22**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**100,00**	**-**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2019, 13h e 29m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Bimestre Janeiro/Fevereiro de 2019

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**37.402.013,76**	**130.366,65**	**0,35%**
Receita Tributária	3.858

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Despesas Liquidadas: Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas: % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**41.396.959,00**	**42.582.701,47**	**7.033.854,15**	**7.033.854,15**	**100,00**	**35.548.847,32**	**6.461.726,67**	**6.461.726,67**	**100,00**	**36.120.974,80**
Administração	10.086.333,00	10.086.333,00	1.177.483,02	1.177.483,02	16,74	8.908.849,98	962.715,42	962.715,42	14,90	9.123.617,58
Administração Geral	7.868.207,00	7.868.207,00	964.651,90	964.651,90	13,71	6.903.555,10	749.884,30	749.884,30	11,61	7.118.322,70
Administração Financeira	2.218.126,00	2.218.126,00	212.831,12	212.831,12	3,03	2.005.294,88	212.831,12	212.831,12	3,29	2.005.294,88
Assistência Social	2.172.527,00	2.172.527,00	300.385,64	300.385,64	4,27	1.872.141,36	300.225,64	300.225,64	4,65	1.872.301,36
Assistência ao Idoso	26.000,00	26.000,00	4.710,86	4.710,86	0,07	21.289,14	4.710,86	4.710,86	0,07	21.289,14
Assistência ao Portador de Deficiência	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.200,00	270.200,00	33.129,73	33.129,73	0,47	237.070,27	33.129,73	33.129,73	0,51	237.070,27
Assistência Comunitária	1.825.827,00	1.825.827,00	262.545,05	262.545,05	3,73	1.563.281,95	262.385,05	262.385,05	4,06	1.563.441,95
Saúde	10.820.385,00	10.929.275,00	1.984.449,56	1.984.449,56	28,21	8.944.825,44	1.738.227,06	1.738.227,06	26,90	9.191.047,94
Administração Geral	3.163.785,00	3.272.675,00	695.372,72	695.372,72	9,89	2.577.302,28	637.989,72	637.989,72	9,87	2.634.685,28
Atenção Básica	4.930.000,00	4.930.000,00	1.101.097,15	1.101.097,15	15,65	3.828.902,85	1.029.354,65	1.029.354,65	15,93	3.900.645,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.414.600,00	2.414.600,00	185.670,90	185.670,90	2,64	2.228.929,10	68.573,90	68.573,90	1,06	2.346.026,10
Vigilância Sanitária	312.000,00	312.000,00	2.308,79	2.308,79	0,03	309.691,21	2.308,79	2.308,79	0,04	309.691,21
Educação	10.655.329,00	10.962.667,43	2.113.763,97	2.113.763,97	30,05	8.848.903,46	2.019.768,59	2.019.768,59	31,26	8.942.898,84
Ensino Fundamental	9.552.511,00	9.859.849,43	2.104.423,96	2.104.423,96	29,92	7.755.425,47	2.010.428,58	2.010.428,58	31,11	7.849.420,85
Educação Infantil	1.083.808,00	1.083.808,00	9.340,01	9.340,01	0,13	1.074.467,99	9.340,01	9.340,01	0,14	1.074.467,99
Educação de Jovens e Adultos	19.010,00	19.010,00	0,00	0,00	0,00	19.010,00	0,00	0,00	0,00	19.010,00
Cultura	463.200,00	463.200,00	81.961,93	81.961,93	1,17	381.238,07	81.961,93	81.961,93	1,27	381.238,07
Difusão Cultural	463.200,00	463.200,00	81.961,93	81.961,93	1,17	381.238,07	81.961,93	81.961,93	1,27	381.238,07
Urbanismo	2.189.500,00	2.959.014,04	754.387,68	754.387,68	10,73	2.204.626,36	753.187,68	753.187,68	11,66	2.205.826,36
Infra-estrutura Urbana	100.000,00	869.514,04	467.314,61	467.314,61	6,64	402.199,43	467.314,61	467.314,61	7,23	402.199,43
Serviços Urbanos	2.089.500,00	2.089.500,00	287.073,07	287.073,07	4,08	1.802.426,93	285.873,07	285.873,07	4,42	1.803.626,93
Habitação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Gestão Ambiental	480.000,00	480.000,00	1.200,00	1.200,00	0,02	478.800,00	1.200,00	1.200,00	0,02	478.800,00
Preservação e Conservação Ambiental	480.000,00	480.000,00	1.200,00	1.200,00	0,02	478.800,00	1.200,00	1.200,00	0,02	478.800,00
Agricultura	280.550,00	280.550,00	32.588,34	32.588,34	0,46	247.961,66	32.588,34	32.588,34	0,50	247.961,66
Extensão Rural	280.550,00	280.550,00	32.588,34	32.588,34	0,46	247.961,66	32.588,34	32.588,34	0,50	247.961,66
Indústria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Energia	1.159.095,00	1.159.095,00	201.831,90	201.831,90	2,87	957.263,10	201.831,90	201.831,90	3,12	957.263,10
Energia Elétrica	1.159.095,00	1.159.095,00	201.831,90	201.831,90	2,87	957.263,10	201.831,90	201.831,90	3,12	957.263,10
Transporte	2.003.820,00	2.003.820,00	323.158,99	323.158,99	4,59	1.680.661,01	307.376,99	307.376,99	4,76	1.696.443,01
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	1.953.820,00	1.953.820,00	323.158,99	323.158,99	4,59	1.630.661,01	307.376,99	307.376,99	4,76	1.646.443,01
Encargos Especiais	728.220,00	728.220,00	62.643,12	62.643,12	0,89	665.576,88	62.643,12	62.643,12	0,97	665.576,88
Serviço da Dívida Interna	714.885,00	714.885,00	62.643,12	62.643,12	0,89	652.241,88	62.643,12	62.643,12	0,97	652.241,88
Outros Encargos Especiais	13.335,00	13.335,00	0,00	0,00	0,00	13.335,00	0,00	0,00	0,00	13.335,00
Reservas	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
Reserva de Contingência	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	**41.496.959,00**	**42.682.701,47**	**7.033.854,15**	**7.033.854,15**	**100,00**	**35.648.847,32**	**6.461.726,67**	**6.461.726,67**	**100,00**	**36.220.974,80**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Indústria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2019, 13h e 27m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.003.959,00	43.003.959,00	130.390,38	0,30	130.390,38	0,30	42.873.568,62
Receitas Correntes	43.003.959,00	43.003.959,00	130.390,38	0,30	130.390,38	0,30	42.873.568,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.858.488,72	3.858.488,72	126.345,16	3,27	126.345,16	3,27	3.732.143,56
Impostos	3.463.538,68	3.463.538,68	110.348,14	3,19	110.348,14	3,19	3.353.190,54
Taxas	324.500,00	324.500,00	15.997,02	4,93	15.997,02	4,93	308.502,98
Contribuição de Melhoria	70.450,04	70.450,04	-	-	-	-	70.450,04
Contribuições	953.240,73	953.240,73	57,00	0,01	57,00	0,01	953.183,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	953.240,73	953.240,73	57,00	0,01	57,00	0,01	953.183,73
Receita Patrimonial	559.469,60	559.469,60	3.988,22	0,71	3.988,22	0,71	555.481,38
Valores Mobiliários	559.469,60	559.469,60	3.988,22	0,71	3.988,22	0,71	555.481,38
Receita de Serviços	292.270,02	292.270,02	-	-	-	-	292.270,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.270,02	42.270,02	-	-	-	-	42.270,02
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Transferências Correntes	37.279.080,93	37.279.080,93	-	-	-	-	37.279.080,93
Transferências da União e de suas Entidades	18.895.920,92	18.895.920,92	-	-	-	-	18.895.920,92
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.183.160,01	12.183.160,01	-	-	-	-	12.183.160,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.200.000,00	6.200.000,00	-	-	-	-	6.200.000,00
Outras Receitas Correntes	61.409,00	61.409,00	-	-	-	-	61.409,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.409,00	1.409,00	-	-	-	-	1.409,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.003.959,00	43.003.959,00	130.390,38	0,30	130.390,38	0,30	42.873.568,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	43.003.959,00	43.003.959,00	130.390,38	0,30	130.390,38	0,30	42.873.568,62
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	6.331.336,29	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.003.959,00	43.003.959,00	130.390,38	0,30	6.461.726,67	15,03	42.873.568,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	416.228,43	-	-	416.228,43	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	416.228,43	-	-	416.228,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.396.959,00	42.582.701,47	7.033.854,15	7.033.854,15	35.548.847,32	6.461.726,67	6.461.726,67	36.120.974,80	5.025.229,26	-
DESPESAS CORRENTES	38.939.737,00	38.939.737,00	6.087.202,35	6.087.202,35	32.852.534,65	5.515.074,87	5.515.074,87	33.424.662,13	4.165.657,46	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.237.105,00	19.237.105,00	3.200.877,51	3.200.877,51	16.036.227,49	3.092.002,88	3.092.002,88	16.145.102,12	2.857.762,53	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	242.000,00	242.000,00	29.654,96	29.654,96	212.345,04	29.654,96	29.654,96	212.345,04	29.654,96	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.460.632,00	19.460.632,00	2.856.669,88	2.856.669,88	16.603.962,12	2.393.417,03	2.393.417,03	17.067.214,97	1.278.239,97	-

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR Página 2 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS DE CAPITAL	2.259.222,00	3.444.964,47	946.651,80	946.651,80	2.498.312,67	946.651,80	946.651,80	2.498.312,67	859.571,80	-
INVESTIMENTOS	1.786.337,00	2.972.079,47	913.663,64	913.663,64	2.058.415,83	913.663,64	913.663,64	2.058.415,83	826.583,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	472.885,00	472.885,00	32.988,16	32.988,16	439.896,84	32.988,16	32.988,16	439.896,84	32.988,16	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.000,00	198.000,00	-	-	198.000,00	-	-	198.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	100.000,00	100.000,00	-		100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.496.959,00	42.682.701,47	7.033.854,15	7.033.854,15	35.648.847,32	6.461.726,67	6.461.726,67	36.220.974,80	5.025.229,26	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.496.959,00	42.682.701,47	7.033.854,15	7.033.854,15	35.648.847,32	6.461.726,67	6.461.726,67	36.220.974,80	5.025.229,26	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-		-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.496.959,00	42.682.701,47	7.033.854,15	7.033.854,15		6.461.726,67	6.461.726,67	36.220.974,80	5.025.229,26	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR Página 3 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2019, 16h e 54m.

1 O deficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 03/2018 a 02/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS: Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	TOTAL (ÚLTIMOS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.990.968,12	3.939.967,95	3.884.265,63	3.721.975,83	3.374.245,02	3.897.444,93	3.653.231,33	3.706.748,79	7.111.982,23	4.690.852,00	3.456.099,91	3.854.089,00	49.281.870,74	0,00
Pessoal Ativo	3.759.189,98	3.742.384,17	3.833.036,34	3.646.101,81	3.298.371,00	3.821.570,91	3.577.357,31	3.630.874,77	6.960.234,19	4.614.977,98	3.376.811,56	3.774.800,65	48.035.710,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.098.238,41	3.088.793,77	3.179.428,75	3.009.980,28	2.673.276,31	3.196.503,15	2.948.398,79	2.999.220,67	5.709.048,12	3.866.047,68	2.744.123,84	3.117.918,03	39.630.977,80	0,00
Obrigações Patronais	660.951,57	653.590,40	653.607,59	636.121,53	625.094,69	625.067,76	628.958,52	631.654,10	1.251.186,07	748.930,30	632.687,72	656.882,62	8.404.732,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	75.874,02	75.874,02	75.874,02	75.874,02	75.874,02	75.874,02	75.874,02	75.874,02	151.748,04	75.874,02	79.288,35	79.288,35	993.190,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	68.153,00	68.153,00	68.153,00	68.153,00	68.153,00	68.153,00	68.153,00	68.153,00	136.306,00	68.153,00	71.219,87	71.219,87	892.122,74	0,00
Pensões	7.721,02	7.721,02	7.721,02	7.721,02	7.721,02	7.721,02	7.721,02	7.721,02	15.442,04	7.721,02	8.068,48	8.068,48	101.068,18	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	155.904,12	121.709,76	(24.644,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.969,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	47.814,91	54.749,45	88.486,13	7.534,52	27.240,91	53.947,74	48.644,73	266,92	71.440,91	0,00	68.672,05	45.025,13	513.823,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	47.814,91	54.749,45	88.486,13	7.534,52	27.240,91	53.947,74	48.644,73	266,92	71.440,91	0,00	68.672,05	45.025,13	513.823,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.943.153,21	3.885.218,50	3.795.779,50	3.714.441,31	3.347.004,11	3.843.497,19	3.604.586,60	3.706.481,87	7.040.541,32	4.690.852,00	3.387.427,86	3.809.063,87	48.768.047,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	106.177.165,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.527.175,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	104.649.990,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	48.768.047,34	46,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	56.510.995,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	53.685.445,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	50.859.895,55	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/03/2019, às 07:17:33.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3271101-016-AVCKJ-290679344 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019
Pregão Presencial nº 030/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DEBUS TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 02.385.551/0001-46.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação, SOB DEMANDA, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Ônibus Circular, por QUILÔMETRO RODADO, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.
Valor Total: R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de março de 2019 e término em 12 de março de 2020.
Data de Assinatura: 13 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
Pregão Presencial nº 031/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ANGELICO LIMA ME, CNPJ Nº 82.420.043/0001-90.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais (coifa de inox, chaminés e outros), os quais serão utilizados na confecção de Exaustores, bem como serviços de instalação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e CMEI's, desse município.
Valor Total: R$ 91.728,05 (noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 14 de março de 2019 e término em 13 de março de 2020.
Data de Assinatura: 14 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019
Pregão Presencial nº 033/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.789.792/0001-77.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado na manutenção da malha asfáltica de vias públicas deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento e dez reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de março de 2019 e término em 14 de maio de 2019.
Data de Assinatura: 14 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
Pregão Presencial nº 035/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ Nº 21.679.098/0001-25.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de Monitoria de Transporte Escolar para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do município de Guaíra-PR, incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos usuários do transporte escolar municipal.
Valor Total: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de março de 2019 e término em 20 de março de 2020.
Data de Assinatura: 21 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019
Pregão Presencial nº 038/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 79.034.153/0001-00.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de bandeiras, as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste Município.
Valor Total: R$ 48.086,48 (quarenta e oito mil, oitenta e seis reais, quarenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 21 de março de 2019 e término em 20 de março de 2020.
Data de Assinatura: 21 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
Pregão Presencial nº 042/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES - ME, CNPJ Nº 11.636.433/0001-54.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de PEÇAS, compatíveis com os equipamentos existentes; e prestação de serviços de HORAS TÉCNICAS (assistência técnica) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratório, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor Total: R$ 54.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.084/2019
Data: 22.03.2019
Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), para a criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais), por dedução de dotação R$ 1.401.000,00 (um milhão e quatrocentos e um mil reais) e por superávit financeiro R$ 1.478.366,96 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 3.632.366,96 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2019 - LOA (2071 de 13/12/2018), por excesso de arrecadação no valor de R$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais), por superávit financeiro de dotação no valor de R$ 1.478.366,96 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
3339093000000000000 - Indenizações e Restituições		991	1.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		991	100.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
3339093000000000000 - Indenizações e restituições		518	1.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições		993	1.000,00
4449051000000000000 - Obras e instalações	518		125.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		993	300.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		997	5.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		10801	6.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	10801		1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		997	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10801	2.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		997	30.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		995	6.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		995	64.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		996	36.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		998	70.000,00

TOTAL 753.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
4449030000000000000 - Material de consumo		505	1.478.366,96

TOTAL 1.478.366,96
Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais) e por superávit financeiro de dotação no valor de R$ 1.478.366,96 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
3339093000000000000 - Indenizações e Restituições		991	1.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		991	100.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
3339093000000000000 - Indenizações e restituições		518	1.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições		993	1.000,00
4449051000000000000 - Obras e instalações	518		125.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		993	300.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		997	5.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		10801	6.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	10801		1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		997	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10801	2.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		997	30.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		995	6.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		995	64.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		996	36.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		998	70.000,00

TOTAL 753.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
4449030000000000000 - Material de consumo		505	1.478.366,96

TOTAL 1.478.366,96
Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais) e por superávit financeiro de dotação no valor de R$ 1.478.366,96 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
3339093000000000000 - Indenizações e Restituições		991	1.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		991	100.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
3339093000000000000 - Indenizações e restituições		518	1.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições		993	1.000,00
4449051000000000000 - Obras e instalações	518		125.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		993	300.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		997	5.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		10801	6.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	10801		1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		997	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10801	2.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		997	30.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		995	6.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		995	64.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		996	36.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		998	70.000,00

TOTAL 753.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
4449030000000000000 - Material de consumo		505	1.478.366,96

TOTAL 1.478.366,96
Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2019 - LOA (Lei 2071 de 13/12/2018), por redução de dotação no valor de R$ 1.401.000,00 (um milhão e quatrocentos e um mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
4449051000000000000 - Obras e instalações		992	1.400.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições		992	1.000,00

TOTAL 1.401.000,00
Art. 5º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo artigo 4º, serão gerados pela redução das seguintes dotações LOA vigente no exercício de 2019 – Lei Municipal 2.071 de 13/12/2018:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
930	3339030000000000000 - Material de consumo	992	1.400.000,00
942	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	992	1.000,00

TOTAL 1.401.000,00
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 74/2019 de 22/03/2019
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
Resolve:
I - Conceder férias regulamentares aos servidores que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
CAROLINA RICHTER 2017/2018 25/03/2019 A 03/04/2019
MARTA RICHTER 2015/2016 25/03/2019 A 03/04/2019
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Sexta-feira, 22 de Março de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 37/2019-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 37/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2019.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ELIEDER RICARDO DOS SANTOS GUELSI, RG: 13.308.639-0/SESP-PR CPF: 085.009.879-36
OBJETO: Prestação de serviços de VIGILANTE, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.003,39 (Um mil e três reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 25/03/2019, com termino em 24/03/2020.
CARGA HORÁRIA: 200 horas mensais, jornada de trabalho 12 horas por 36 horas.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Alto Piquiri, 22 de Março de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 015/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2019, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 725/2018, datada de 20 de novembro de 2018, (Lei Orçamentária de 2019).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$240.085,17 (Duzentos e quarenta mil, oitenta e cinco reais e dezessete centavos) que obedecerá a seguinte classificação:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.244.1200.2.042- Ações e Programas de Assistência Social
508 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 240.085,17
Fonte – 73030 - FEAS/PR – Veículo Adaptado – Exercício Anterior
SOMA 240.085,17
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$240.085,17 (Duzentos e quarenta mil, oitenta e cinco reais e dezessete centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2018, correspondente da seguinte Fonte de Recurso:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
70030	FEAS/PR – Veículo Adaptado	240.085,17
	SOMA	240.085,17

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 22 de março de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2019
Base legal – Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto deste contrato a contratação Direta de serviços Médicos pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 01/2018.
Contrato de Compra e Venda nº 025/2019
ID nº 1843
Data do Contrato: 21/03/2019
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.653.845/0001-98, estabelecida à Rua Candido Bertier Fortes, nº 2.140, Jardim Vera Cruz, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, no valor de R$ 178.500,00 (cento e setenta oito mil, quinhentos reais).
Prazo de vigência: até 12(meses).
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (21/03/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 052/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 05/04/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 05/04/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 05/04/2019.

Modalidade: Pregão Presencial n° 053/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de preços contratação futura de empresa especializada, para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, que serão empregados na manutenção do Espelho d'água da Praça Castelo Branco e Piscina de uso terapêutico da Casa Lar, neste município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
Data de Abertura: às 09h30min do dia 05 de abril de 2019.

Os editais completos e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 22 de março de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JOÃO VITOR PINHEIRO BARRANCO (CPF Nº 037.306.149-83) torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para ampliação da atividade de Avicultura de Corte LP-A 155403 validade 14/03/2020 a ser implantada Lote nº 88-J, Gleba 06 - Colônia Tapejara – Zona Rural, Município de Guaporema - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JOÃO VITOR PINHEIRO BARRANCO (CPF Nº 037.306.149-83) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para ampliação da Atividade de Avicultura de Corte a ser implantada lote nº 88-J, Gleba 06, Colônia Tapejara Zona Rural, Município de Guaporema - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Comércio de Combustíveis Lisik Ltda, torna público que irá requerer ao I.A.P, Renovação da Licença Ambiental de Operação, para Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, implantado na Rua Paraná, 1030, Centro, Cruzeiro do Oeste/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Comércio de Combustíveis Lisik Ltda, torna público que recebeu do I.A.P, Licença Ambiental de Operação, para Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, implantado na Rua Paraná, 1030, Centro, Cruzeiro do Oeste/PR. Validade 16/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 569/2019
SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
ART. 1º FICA AUTORIZADO A SENHORA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 2 (DUAS) DIÁRIAS + 30% +40% PARA CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO E TÁXI NOS DIAS, 25, 26 E 27 DE MARÇO DE 2019, ONDE ESTARÁ CUMPRINDO AGENDAS; SANEPAR, SEDU, COHAPAR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SEAB, SEIL, DETRAN SECRETARIA DE JUSTICA E FAMILIA, SECRETARIA DE TURISMO, NA CIDADE DE CURITIBA.
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
SEC. DE FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
LOTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CARGO/FUNÇAÕ
PREFEITA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 795.588.109-59
AGÊNCIA BANCÁRIA
Banco do Brasil
Nº. DE AGÊNCIA
0516-9
Nº. CONTA CORRENTE
6501-3
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
PARTICIPAR DE AGENDAS, SANEPAR, SEDU, COHAPAR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SEAB, SEIL, DETRAN SECRETARIA DE JUSTICA E FAMILIA, SECRETARIA DE TURISMO
PERÍODO
25, 26 E 27 DE MARÇO DE 2019. QT. DIÁRIAS
2 DIÁRIAS + 30%+ 40% VALOR UN.
VALOR TOTAL
Nº. EMP.
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
____/_____
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 20/03,2019.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa INVIOLÁVEL PALOTINA LTDA.-ME, com sede na Rua 21 de Abril, nº 582, Centro, CEP. 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 05.426.381/0001-99, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$63.600,00(sessenta e três mil, seiscentos reais), na data de 20/03/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (20/032019).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 20/03/2019 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: É objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância em vias públicas do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamentos, com gravação online junto ao Prédio do Paço Municipal e replicação de imagens para acesso e controle das câmeras junto a Base da Policia Militar da cidade de Douradina-Pr.
Empresas vencedoras:
INVIOLÁVEL PALOTINA LTDA.-ME, com sede na Rua 21 de Abril, nº 582, Centro, CEP. 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 05.426.381/0001-99, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$63.600,00(sessenta e três mil, seiscentos reais), na data de 20/03/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos Vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (20/03/2019).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: É objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância em vias públicas do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamentos, com gravação online junto ao Prédio do Paço Municipal e replicação de imagens para acesso e controle das câmeras junto a Base da Policia Militar da cidade de Douradina-Pr.
Contrato de Compra Venda nº 024/2019
ID: Nº. 1842
Data do Contrato: 20/03/2019
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
INVIOLÁVEL PALOTINA LTDA.-ME, com sede na Rua 21 de Abril, nº 582, Centro, CEP. 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 05.426.381/0001-99, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$63.600,00(sessenta e três mil, seiscentos reais), na data de 20/03/2019.
Adjudicado e Homologado em 20/03/2019
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (20/03/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 12/2019, para Contratação de empresa para Organização da XXII Conferência Municipal de Saúde de Alto Piquiri através do recurso de custeio do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS/ Resolução SES 463/2015.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
EDER SILVA CORDEIRO 00777301946, para Contratação de empresa para Organização da XXII Conferência Municipal de Saúde de Alto Piquiri através do recurso de custeio do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS/ Resolução SES 463/2015., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri – PR, 22 de março de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No 1º Bimestre	VALOR REALIZADO Até 1º Bimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	687.885,71	687.885,71
Interna	687.885,71	687.885,71
Empréstimos	687.885,71	687.885,71
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**687.885,71**	**687.885,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.177.165,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	687.885,71	0,65
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.988.346,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	15.289.511,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.432.401,61	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No 1º Bimestre	VALOR REALIZADO Até 1º Bimestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019					
		Até o 1º Bimestre	Até o 2º Bimestre	Até o 3º Bimestre	Até o 4º Bimestre	Até o 5º Bimestre	Até o 6º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.621.644,88	4.252.691,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.391.683,60	4.022.729,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	3.270.696,06	3.912.632,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	3.270.696,06	3.912.632,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	7.893,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	7.893,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	120.987,54	102.203,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	120.987,54	102.203,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	229.961,28	229.961,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.929.895,40	23.290.395,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.929.895,40	23.290.395,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.719.353,43	26.443.264,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.789.458,03	3.152.868,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(17.308.250,52)	(19.037.704,54)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.142.659,46	106.177.165,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,44	4,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(16,46)	(17,93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019					
		Até o 1º Bimestre	Até o 2º Bimestre	Até o 3º Bimestre	Até o 4º Bimestre	Até o 5º Bimestre	Até o 6º Bimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.369.556,70	1.056.501,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	569.899,25	567.706,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	15.813.462,67	11.516.387,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/03/2019, às 07:17:34.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR2801101-016-PUKQE-290679361 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.297.934,60**	**70.520,20**	**516.930,62**	**98.845,14**	**0,00**	**0,00**	**5.611.638,64**	**457.341,35**	**0,00**	**5.154.297,29**
Recursos Ordinários	6.297.934,60	70.520,20	516.930,62	98.845,14	0,00	0,00	5.611.638,64	457.341,35	0,00	5.154.297,29
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**20.716.636,61**	**1.000.821,12**	**1.637.561,14**	**11.417.542,85**	**567.706,10**	**0,00**	**6.093.006,20**	**10.947.195,73**	**0,00**	**(4.854.189,53)**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	851.321,08	8.593,69	204.455,48	159.120,05	0,00	0,00	479.151,86	992.675,37	0,00	(513.523,51)
Transferências do FUNDEB	1.233.395,92	38.830,04	216.540,34	8.008,66	0,00	0,00	970.016,88	50.452,53	0,00	919.564,35
Outros Recursos Vinculados à Educação	266.980,94	0,00	43.221,94	2.988,56	0,00	0,00	220.770,44	127.551,53	0,00	93.218,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	922.549,95	300,00	66.509,99	11.184,58	0,00	0,00	844.555,38	134.168,48	0,00	710.386,90
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.702.482,74	355.490,13	61.064,45	2.868.055,52	0,00	0,00	417.872,64	1.409.214,08	0,00	(991.341,44)
Recursos Vinculados à Assistência Social	135.229,73	948,99	2.707,92	46.288,59	0,00	0,00	85.284,23	14.563,92	0,00	70.720,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	335.000,97	0,00	24.196,85	1.178.189,20	0,00	0,00	(867.385,08)	184.456,00	0,00	(1.051.841,08)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	587.634,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.634,09	0,00	0,00	587.634,09
Outros Recursos Vinculados	12.682.041,19	596.658,27	1.018.864,17	7.143.706,89	567.706,10	0,00	3.355.105,76	8.034.113,82	0,00	(4.679.008,06)
TOTAL (III) = (I + II)	**27.014.571,21**	**1.071.341,32**	**2.154.491,76**	**11.516.387,19**	**567.706,10**	**0,00**	**11.704.644,84**	**11.404.537,08**	**0,00**	**300.107,76**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/03/2019, às 07:36:38.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3181101-016-QFUAR-290680532 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art.48) — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	106.177.165,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada	104.649.990,83	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.768.047,34	46,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.510.995,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	53.685.445,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.859.895,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(19.037.704,54)	(17,93)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	127.412.599,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.358.976,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/03/2019, às 07:23:03.

NOTA:

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3291101-016-NKNJA-290679529 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.702.465,11	9.018.887,14	9.708.995,13	11.494.010,58	10.023.023,62	8.282.561,87	7.798.980,42	7.368.707,82	7.114.173,85	14.625.985,37	11.225.727,79	9.558.870,53	114.922.389,23	133.454.038,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	789.246,67	911.370,10	1.665.405,37	3.572.017,00	1.413.457,24	1.362.760,50	968.480,14	987.679,08	985.671,15	974.745,76	829.561,29	754.036,55	15.214.430,85	16.038.400,00
IPTU	160.302,90	138.014,12	438.979,92	2.789.477,58	673.512,74	623.253,40	189.415,08	176.453,79	123.169,90	150.287,18	146.919,02	138.315,52	5.748.101,15	6.070.500,00
ISS	236.941,52	295.780,08	310.359,57	295.458,52	294.127,63	298.496,16	288.615,82	343.371,21	279.251,18	335.578,01	268.931,29	305.085,40	3.551.996,39	4.094.000,00
ITBI	110.149,72	56.773,75	135.050,09	165.422,56	128.382,67	105.679,52	175.546,62	126.103,25	70.866,00	94.904,58	83.551,04	67.543,61	1.319.973,41	1.315.000,00
IRRF	190.588,23	200.943,78	203.477,85	207.295,69	172.346,13	203.924,20	178.265,41	210.126,68	360.511,65	306.554,66	196.821,92	193.937,80	2.624.794,00	2.869.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.264,30	219.858,37	577.537,94	114.362,65	145.088,07	131.407,22	136.637,21	131.624,15	151.872,42	87.421,33	133.338,02	49.154,22	1.969.565,90	1.689.300,00
Contribuições	227.831,73	270.883,90	268.452,74	272.525,82	272.120,98	272.287,65	226.319,80	221.052,78	242.580,45	201.041,42	242.637,42	271.273,39	2.989.008,08	3.104.800,00
Receita Patrimonial	1.533.440,41	1.463.738,54	1.648.962,87	1.654.254,51	1.850.640,81	1.739.542,96	2.002.302,29	72.147,49	101.231,60	5.473.935,04	2.068.862,81	1.928.874,49	21.537.933,82	27.651.730,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.259,79	61.819,35	60.745,10	64.116,10	66.990,26	74.177,96	195.358,14	63.563,57	91.821,05	52.054,66	49.675,04	73.128,99	913.710,01	943.430,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.473.180,62	1.401.919,19	1.588.217,77	1.590.138,41	1.783.650,55	1.665.365,00	1.806.944,15	8.583,92	9.410,55	5.421.880,38	2.019.187,77	1.855.745,50	20.624.223,81	26.708.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.833,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.833,22	6.300,00
Receita de Serviços	20.471,54	12.985,63	29.885,43	161.481,41	38.663,80	33.053,75	14.172,97	23.545,41	24.963,30	19.851,39	27.769,05	26.231,81	433.075,49	647.068,00
Transferências Correntes	6.126.745,18	6.357.938,52	6.092.196,44	5.828.208,48	6.429.703,93	4.829.066,23	4.578.508,87	5.786.387,71	5.736.996,46	7.763.784,29	7.934.245,52	6.573.847,27	74.037.628,90	85.363.540,00
Cota-Parte do FPM	1.725.334,04	1.808.956,53	2.220.029,15	2.078.951,72	1.411.971,09	1.781.284,71	1.343.446,28	1.526.146,26	1.917.021,22	2.347.380,11	2.372.315,23	2.605.846,25	23.138.682,59	24.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.020.993,60	1.209.032,58	1.276.404,48	908.931,32	1.457.746,78	1.257.933,41	1.070.020,90	1.518.080,25	1.322.370,02	1.407.392,86	1.369.877,33	1.074.795,65	14.893.579,18	16.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	758.410,72	280.391,91	171.601,55	144.099,46	149.444,59	152.309,74	110.499,76	123.059,73	87.229,12	105.692,65	1.938.887,43	730.163,24	4.751.789,90	4.500.000,00
Cota-Parte do ITR	323,63	1.067,59	435,21	476,80	1.084,35	1.158,46	64.327,00	383.512,42	137.321,77	7.753,16	2.772,93	240,65	600.473,97	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.158,78	8.158,78	8.158,78	8.158,78	8.158,78	8.158,78	8.158,78	8.158,78	8.158,78	8.158,78	0,00	0,00	81.587,80	114.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.917,92	21.264,96	21.672,46	23.799,26	20.027,88	21.660,50	21.657,43	21.982,12	21.104,12	25.429,72	20.164,96	21.345,79	260.027,12	300.000,00
Transferências do FUNDEB	1.056.693,97	979.411,31	1.180.782,16	942.943,12	953.264,34	1.152.136,18	925.760,39	1.164.045,14	1.101.876,45	1.205.220,27	0,00	0,00	10.662.133,33	0,00
Outras Transferências Correntes	1.536.912,52	2.049.654,86	1.213.112,65	1.720.848,02	2.428.006,12	454.424,45	1.034.638,33	1.041.403,01	1.141.914,98	2.656.756,74	2.230.227,64	2.141.455,69	19.649.355,01	39.449.540,00
Outras Receitas Correntes	4.729,58	1.970,45	4.092,28	5.523,36	18.436,86	35.017,56	9.196,35	277.895,35	22.730,89	192.627,47	122.651,70	4.607,02	699.478,87	642.200,00
DEDUÇÕES (II)	706.573,65	665.774,07	739.660,05	632.883,20	609.686,43	644.500,77	523.621,82	716.187,65	698.640,74	780.414,80	1.140.802,91	886.477,31	8.745.223,40	9.182.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	706.573,65	665.774,07	739.660,05	632.883,20	609.686,43	644.500,77	523.621,82	716.187,65	698.640,74	780.414,80	1.140.802,91	886.477,31	8.745.223,40	9.182.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**7.995.891,46**	**8.353.113,07**	**8.969.335,08**	**10.861.127,38**	**9.413.337,19**	**7.638.061,10**	**7.275.358,60**	**6.652.520,17**	**6.415.533,11**	**13.845.570,57**	**10.084.924,88**	**8.672.393,22**	**106.177.165,83**	**124.271.238,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/03/2019, às 07:24:01.

NOTA:

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3031101-016-QLHNE-290679810 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.274.918,00	137.275.548,00	19.468.382,87	14,18	19.468.382,87	14,18	117.807.165,13
RECEITAS CORRENTES	124.270.608,00	124.271.238,00	18.757.318,10	15,09	18.757.318,10	15,09	105.513.919,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.038.400,00	16.038.400,00	1.583.597,84	9,87	1.583.597,84	9,87	14.454.802,16
Impostos	14.349.100,00	14.349.100,00	1.401.105,60	9,76	1.401.105,60	9,76	12.947.994,40
Taxas	1.689.300,00	1.689.300,00	182.492,24	10,80	182.492,24	10,80	1.506.807,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.104.800,00	3.104.800,00	513.910,81	16,55	513.910,81	16,55	2.590.889,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.104.800,00	3.104.800,00	513.910,81	16,55	513.910,81	16,55	2.590.889,19
RECEITA PATRIMONIAL	27.651.100,00	27.651.730,00	3.997.737,30	14,46	3.997.737,30	14,46	23.653.992,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	185.700,00	185.700,00	21.703,83	11,69	21.703,83	11,69	163.996,17
Valores Mobiliários	1.048.800,00	1.049.430,00	139.369,91	13,28	139.369,91	13,28	910.060,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	26.416.600,00	26.416.600,00	3.836.663,56	14,52	3.836.663,56	14,52	22.579.936,44
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	647.068,00	647.068,00	54.000,86	8,35	54.000,86	8,35	593.067,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	368.268,00	368.268,00	10.875,58	2,95	10.875,58	2,95	357.392,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	250.000,00	250.000,00	37.456,87	14,98	37.456,87	14,98	212.543,13
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	28.800,00	28.800,00	5.668,41	19,68	5.668,41	19,68	23.131,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.180.740,00	76.180.740,00	12.480.812,57	16,38	12.480.812,57	16,38	63.699.927,43
Transferências da União e de suas Entidades	48.592.390,00	48.592.390,00	8.230.092,35	16,94	8.230.092,35	16,94	40.362.297,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.779.855,00	19.779.855,00	4.173.992,68	21,10	4.173.992,68	21,10	15.605.862,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.808.495,00	7.808.495,00	76.727,54	0,98	76.727,54	0,98	7.731.767,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	642.200,00	642.200,00	127.258,72	19,82	127.258,72	19,82	514.941,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63.000,00	63.000,00	94,65	0,15	94,65	0,15	62.905,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.600,00	53.600,00	127.076,57	237,08	127.076,57	237,08	(73.476,57)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	525.600,00	525.600,00	87,50	0,02	87,50	0,02	525.512,50
RECEITAS DE CAPITAL	13.004.310,00	13.004.310,00	711.064,77	5,47	711.064,77	5,47	12.293.245,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.274.800,00	1.274.800,00	687.885,71	53,96	687.885,71	53,96	586.914,29
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.274.800,00	1.274.800,00	687.885,71	53,96	687.885,71	53,96	586.914,29
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	101.100,00

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	133.170.210,00	140.993.485,77	23.834.109,63	23.834.109,63	100,00	117.159.376,14	12.429.572,55	12.429.572,55	100,00	128.563.913,22
JUDICIÁRIA	1.920.993,00	1.920.993,00	492.375,62	492.375,62	2,07	1.428.617,38	491.577,62	491.577,62	3,95	1.429.415,38
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.920.993,00	1.920.993,00	492.375,62	492.375,62	2,07	1.428.617,38	491.577,62	491.577,62	3,95	1.429.415,38
ADMINISTRAÇÃO	14.681.413,00	14.915.413,00	2.315.297,52	2.315.297,52	9,71	12.600.115,48	1.839.618,17	1.839.618,17	14,80	13.075.794,83
Administração Geral	6.646.524,00	6.646.524,00	1.235.906,67	1.235.906,67	5,19	5.410.617,33	857.243,13	857.243,13	6,90	5.789.280,87
Administração Financeira	3.240.562,00	3.430.562,00	483.096,85	483.096,85	2,03	2.947.465,15	469.324,40	469.324,40	3,78	2.961.237,60
Controle Interno	175.783,00	175.783,00	27.760,68	27.760,68	0,12	148.022,32	27.760,68	27.760,68	0,22	148.022,32
Normatização e Fiscalização	465.482,00	465.482,00	59.814,55	59.814,55	0,25	405.667,45	54.179,74	54.179,74	0,44	411.302,26
Tecnologia da Informação	736.708,00	780.708,00	117.490,10	117.490,10	0,49	663.217,90	112.967,70	112.967,70	0,91	667.740,30
Ordenamento Territorial	2.136.567,00	2.136.567,00	249.501,96	249.501,96	1,05	1.887.065,04	233.465,86	233.465,86	1,88	1.903.101,14
Administração de Receitas	668.855,00	668.855,00	122.787,10	122.787,10	0,52	546.067,90	71.080,96	71.080,96	0,57	597.774,04
Comunicação Social	610.932,00	610.932,00	18.939,61	18.939,61	0,08	591.992,39	13.595,70	13.595,70	0,11	597.336,30
DEFESA NACIONAL	41.139,00	41.139,00	7.033,26	7.033,26	0,03	34.105,74	4.200,80	4.200,80	0,03	36.938,20
Defesa Terrestre	41.139,00	41.139,00	7.033,26	7.033,26	0,03	34.105,74	4.200,80	4.200,80	0,03	36.938,20
SEGURANÇA PÚBLICA	3.428.654,00	3.648.654,00	571.123,15	571.123,15	2,40	3.077.530,85	401.796,40	401.796,40	3,23	3.246.857,60
Policiamento	3.389.654,00	3.609.654,00	566.623,15	566.623,15	2,38	3.043.030,85	400.030,48	400.030,48	3,22	3.209.623,52
Defesa Civil	39.000,00	39.000,00	4.500,00	4.500,00	0,02	34.500,00	1.765,92	1.765,92	0,01	37.234,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.221.174,00	4.339.229,86	761.490,18	761.490,18	3,19	3.577.739,68	371.959,20	371.959,20	2,99	3.967.270,66
Assistência ao Idoso	67.600,00	93.991,56	7.148,90	7.148,90	0,03	86.842,66	0,00	0,00	0,00	93.991,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	999.681,00	1.009.707,35	204.257,61	204.257,61	0,86	805.449,74	96.788,40	96.788,40	0,78	912.918,95
Assistência Comunitária	3.153.893,00	3.235.530,95	550.083,67	550.083,67	2,31	2.685.447,28	275.170,80	275.170,80	2,21	2.960.360,15
SAÚDE	30.615.226,00	32.888.981,39	5.543.598,74	5.543.598,74	23,26	27.345.382,65	3.203.030,07	3.203.030,07	25,77	29.685.951,32
Atenção Básica	11.935.437,00	13.207.518,95	2.251.953,91	2.251.953,91	9,45	10.955.565,04	1.648.185,04	1.648.185,04	13,26	11.559.333,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.927.997,00	17.545.910,54	2.904.721,28	2.904.721,28	12,19	14.641.189,26	1.306.563,48	1.306.563,48	10,51	16.239.347,06
Vigilância Sanitária	1.511.315,00	1.833.934,69	351.103,96	351.103,96	1,47	1.482.830,73	212.677,72	212.677,72	1,71	1.621.256,97
Vigilância Epidemiológica	240.477,00	301.617,21	35.819,59	35.819,59	0,15	265.797,62	35.603,83	35.603,83	0,29	266.013,38
TRABALHO	645.833,00	660.833,00	85.619,42	85.619,42	0,36	575.213,58	73.518,94	73.518,94	0,59	587.314,06
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	318.031,00	333.031,00	58.463,85	58.463,85	0,25	274.567,15	52.604,49	52.604,49	0,42	280.426,51
Empregabilidade	327.802,00	327.802,00	27.155,57	27.155,57	0,11	300.646,43	20.914,45	20.914,45	0,17	306.887,55
EDUCAÇÃO	25.609.353,00	26.986.588,98	4.364.110,91	4.364.110,91	18,31	22.622.478,07	3.060.893,97	3.060.893,97	24,63	23.925.695,01
Ensino Fundamental	16.142.052,00	16.753.773,49	3.107.205,67	3.107.205,67	13,04	13.646.567,82	2.287.468,54	2.287.468,54	18,40	14.466.304,95
Ensino Superior	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00
Educação Infantil	8.802.547,00	9.438.061,49	1.194.706,05	1.194.706,05	5,01	8.243.355,44	717.259,57	717.259,57	5,77	8.720.801,92
Educação de Jovens e Adultos	194.109,00	194.109,00	13.768,40	13.768,40	0,06	180.340,60	13.768,40	13.768,40	0,11	180.340,60
Educação Especial	370.145,00	500.145,00	48.430,79	48.430,79	0,20	451.714,21	42.397,46	42.397,46	0,34	457.747,54
CULTURA	1.004.956,00	1.004.956,00	107.131,47	107.131,47	0,45	897.824,53	31.754,91	31.754,91	0,26	973.201,09
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Difusão Cultural	973.456,00	973.456,00	107.131,47	107.131,47	0,45	866.324,53	31.754,91	31.754,91	0,26	941.701,09
DIREITOS DA CIDADANIA	181.915,00	181.915,00	26.324,64	26.324,64	0,11	155.590,36	19.640,62	19.640,62	0,16	162.274,38
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	181.915,00	181.915,00	26.324,64	26.324,64	0,11	155.590,36	19.640,62	19.640,62	0,16	162.274,38
URBANISMO	26.304.565,00	27.421.760,13	6.131.186,17	6.131.186,17	25,72	21.290.573,96	1.511.039,49	1.511.039,49	12,16	25.910.720,64
Infra-Estrutura Urbana	12.038.197,00	12.585.392,13	2.507.767,27	2.507.767,27	10,52	10.077.624,86	710.062,97	710.062,97	5,71	11.875.329,16
Serviços Urbanos	14.266.368,00	14.836.368,00	3.623.418,90	3.623.418,90	15,20	11.212.949,10	800.976,52	800.976,52	6,44	14.035.391,48
HABITAÇÃO	1.839.693,00	1.974.693,00	25.764,61	25.764,61	0,11	1.948.928,39	21.916,22	21.916,22	0,18	1.952.776,78
Habitação Urbana	1.839.693,00	1.974.693,00	25.764,61	25.764,61	0,11	1.948.928,39	21.916,22	21.916,22	0,18	1.952.776,78
SANEAMENTO	462.475,00	462.475,00	107.679,79	107.679,79	0,45	354.795,21	31.341,79	31.341,79	0,25	431.133,21
Saneamento Básico Urbano	462.475,00	462.475,00	107.679,79	107.679,79	0,45	354.795,21	31.341,79	31.341,79	0,25	431.133,21
GESTÃO AMBIENTAL	1.459.196,00	1.459.196,00	406.108,44	406.108,44	1,70	1.053.087,56	180.573,98	180.573,98	1,45	1.278.622,02
Preservação e Conservação Ambiental	1.459.196,00	1.459.196,00	406.108,44	406.108,44	1,70	1.053.087,56	180.573,98	180.573,98	1,45	1.278.622,02
AGRICULTURA	8.897.338,00	10.411.136,18	1.027.688,62	1.027.688,62	4,31	9.383.447,56	536.265,72	536.265,72	4,31	9.874.870,46
Extensão Rural	8.897.338,00	10.411.136,18	1.027.688,62	1.027.688,62	4,31	9.383.447,56	536.265,72	536.265,72	4,31	9.874.870,46
INDÚSTRIA	498.434,00	498.434,00	81.658,47	81.658,47	0,34	416.775,53	49.677,55	49.677,55	0,40	448.756,45
Promoção Industrial	498.434,00	498.434,00	81.658,47	81.658,47	0,34	416.775,53	49.677,55	49.677,55	0,40	448.756,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.753.248,00	9.931.201,13	1.139.403,23	1.139.403,23	4,78	8.791.797,90	141.147,71	141.147,71	1,14	9.790.053,42
Promoção Comercial	101.367,00	101.367,00	11.818,27	11.818,27	0,05	89.548,73	9.622,39	9.622,39	0,08	91.744,61
Turismo	9.651.881,00	9.829.834,13	1.127.584,96	1.127.584,96	4,73	8.702.249,17	131.525,32	131.525,32	1,06	9.698.308,81
DESPORTO E LAZER	1.404.605,00	2.045.887,10	640.515,39	640.515,39	2,69	1.405.371,71	459.619,39	459.619,39	3,70	1.586.267,71
Desporto Comunitário	1.404.605,00	2.045.887,10	640.515,39	640.515,39	2,69	1.405.371,71	459.619,39	459.619,39	3,70	1.586.267,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**133.170.210,00**	**140.993.485,77**	**23.834.109,63**	**23.834.109,63**	**100,00**	**117.159.376,14**	**12.429.572,55**	**12.429.572,55**	**100,00**	**128.563.913,22**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/03/2019, às 07:24:07.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3021101-016-JJELH-290679783 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre/2019	Até 1º Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre/2019	Até 1º Bimestre/2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre/2019	Até 1º Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/03/2019, às 07:23:53.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação [illegible] despesa liquidada.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3041101-016-YTCGZ-290679830 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	201.342,13	2.588.115,90	2.537.247,69	385,02	251.825,32	491.966,72	15.321.495,95	4.008.704,05	3.189.188,05	288.371,43	12.335.903,19	12.587.728,51
Executivo	201.342,13	2.588.115,90	2.537.247,69	385,02	251.825,32	491.966,72	15.321.495,95	4.008.704,05	3.189.188,05	288.371,43	12.335.903,19	12.587.728,51
Governo Municipal	26.119,88	24.349,89	23.964,87	385,02	26.119,88	2.742,92	34.788,88	8.588,71	7.188,71	2.628,80	27.714,29	53.834,17
Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.987,77	0,00	0,00	0,00	0,00	21.987,77	21.987,77
Sec. Munic. de Agricultura e M.ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,16	0,00	0,00	0,00	0,00	715,16	715,16
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	112.163,03	0,00	0,00	0,00	112.163,03	101.339,35	0,00	0,00	81.481,74	21.251,15	(1.393,54)	110.769,49
Secretaria Municipal de Ação Social	2.605,02	0,00	0,00	0,00	2.605,02	3.191,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,34	5.796,36
Secretaria Municipal de Administraçãlo	23.296,65	0,00	0,00	0,00	23.296,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.296,65
Secretaria Municipal de Administração	0,00	109.591,02	108.572,13	0,00	1.018,89	0,00	599.902,33	387.257,20	339.785,97	16.659,88	243.456,48	244.475,37
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	0,00	555.458,68	533.109,40	0,00	22.349,28	0,00	9.985.994,73	1.939.126,83	1.435.974,96	34.125,54	8.515.894,23	8.538.243,51
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	27.982,49	27.613,47	0,00	369,02	0,00	206.455,26	108.228,28	105.939,74	8.791,63	91.723,89	92.092,91
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreeno	0,00	13.466,18	13.378,80	0,00	87,38	0,00	46.113,87	15.368,17	10.463,07	12.735,23	22.915,57	23.002,95
Secretaria Municipal de Educação	0,00	589.518,45	571.898,09	0,00	17.620,36	0,00	874.750,01	508.997,34	227.041,07	12.717,57	634.991,37	652.611,73
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	95,03	0,00	0,00	0,00	95,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,03
Secretaria Municipal de Fazenda	534,00	0,00	0,00	0,00	534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,00
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	124.922,89	121.052,28	0,00	3.870,61	0,00	50.359,23	24.110,04	14.470,04	565,89	35.323,30	39.193,91
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11.528,52	0,00	0,00	0,00	11.528,52	281.884,80	0,00	0,00	0,00	0,00	281.884,80	293.413,32
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	39.712,96	37.583,14	0,00	2.129,82	0,00	1.119.088,20	40.887,50	9.005,50	1.091,62	1.108.991,08	1.111.120,90
Secretaria Municipal de Saúde	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.050,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,16	26.050,16
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	916.413,59	916.113,59	0,00	300,00	0,00	1.363.707,87	770.500,36	765.408,69	124.448,18	473.851,00	474.151,00
Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito	0,00	34.946,10	34.946,10	0,00	0,00	0,00	222.136,66	96.736,73	83.832,03	3.830,19	134.474,44	134.474,44
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	0,00	6.976,89	6.976,89	0,00	0,00	0,00	9.590,76	2.168,89	2.168,89	188,60	7.233,27	7.233,27
Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.055,22	0,00	0,00	0,00	0,00	79.055,22	79.055,22
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	0,00	144.776,76	142.038,93	0,00	2.737,83	0,00	808.608,15	106.734,00	106.427,64	49.337,15	652.843,36	655.581,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**201.342,13**	**2.588.115,90**	**2.537.247,69**	**385,02**	**251.825,32**	**491.966,72**	**15.321.495,95**	**4.008.704,05**	**3.189.188,05**	**288.371,43**	**12.335.903,19**	**12.587.728,51**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/03/2019, às

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3061101-016-ZNABX-290680182 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	124.271.238,00	18.757.318,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.038.400,00	1.583.597,84
IPTU	6.070.500,00	285.234,54
ISS	4.094.000,00	574.016,69
ITBI	1.315.000,00	151.094,65
IRRF	2.869.600,00	390.759,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.689.300,00	182.492,24
Contribuições	3.104.800,00	513.910,81
Receita Patrimonial	27.651.730,00	3.997.737,30
Aplicações Financeiras (II)	943.430,00	122.804,03
Outras Receitas Patrimoniais	26.708.300,00	3.874.933,27
Transferências Correntes	76.180.740,00	12.480.812,57
Cota-Parte do FPM	21.175.000,00	3.982.529,21
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	1.955.738,42
Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	2.135.242,14
Cota-Parte do ITR	400.000,00	2.410,87
Transferências da LC 87/1996	91.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	37.714.540,00	4.404.891,93
Demais Receitas Correntes	1.295.568,00	181.259,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.295.568,00	181.259,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	123.327.808,00	18.634.514,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.004.310,00	711.064,77
Operações de Crédito (VI)	1.274.800,00	687.885,71
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	101.100,00	3.952,59
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	101.100,00	3.952,59
Transferências de Capital	11.628.410,00	19.226,47
Convênios	3.391.460,00	6.000,00
Outras Transferências de Capital	8.236.950,00	13.226,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.729.510,00	23.179,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	135.057.318,00	18.657.693,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	108.264.242,44	18.304.031,37	11.368.154,71	9.991.776,22	1.766.191,43	1.997.262,94	1.846.136,37
Pessoal e Encargos Sociais	56.873.079,00	7.310.188,91	7.310.188,91	6.650.663,48	1.376.948,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida (XIV)	182.084,00	51.284,26	51.284,26	51.284,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.209.079,44	10.942.558,20	4.006.681,54	3.289.828,48	389.243,37	1.997.262,94	1.846.136,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	108.082.158,44	18.252.747,11	11.316.870,45	9.940.491,96	1.766.191,43	1.997.262,94	1.846.136,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.529.243,33	5.530.078,26	1.061.417,84	283.304,57	771.056,26	2.

Publicaçõs legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.135.600,00	14.135.600,00	1.401.105,60	9,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.990.500,00	5.990.500,00	285.234,54	4,76
1.1.1- IPTU	4.720.000,00	4.720.000,00	8.189,83	0,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.270.500,00	1.270.500,00	277.044,71	21,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.291.000,00	1.291.000,00	151.094,65	11,70
1.2.1- ITBI	1.270.000,00	1.270.000,00	149.655,09	11,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.000,00	21.000,00	1.439,56	6,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.984.500,00	3.984.500,00	574.016,69	14,41
1.3.1- ISS	3.900.000,00	3.900.000,00	560.218,84	14,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	84.500,00	84.500,00	13.797,85	16,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.869.600,00	2.869.600,00	390.759,72	13,62
1.4.1- IRRF	2.869.600,00	2.869.600,00	390.759,72	13,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.889.000,00	47.889.000,00	10.136.409,46	21,17
2.1- Cota-Parte FPM	25.975.000,00	25.975.000,00	4.978.161,48	19,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	24.000.000,00	4.978.161,48	20,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.975.000,00	1.975.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.444.672,98	14,82
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n/º87/1996	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	41.510,75	13,84
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	3.013,58	0,60
2.6- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	2.669.050,67	59,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.024.600,00	62.024.600,00	11.537.515,06	18,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	31.500,00	31.500,00	2.244,28	7,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.459.855,00	3.459.855,00	320.096,77	9,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.499.000,00	1.499.000,00	272.710,60	18,19
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.945.855,00	1.945.855,00	46.625,82	2,40
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	760,35	5,07
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.487.355,00	1.487.355,00	1.418,62	0,10
6.1- Transferências de Convênios	1.482.855,00	1.482.855,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.500,00	4.500,00	1.418,62	31,52
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.978.710,00	4.978.710,00	323.759,67	6,50

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.182.800,00	9.182.800,00	2.027.280,22	22,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.800.000,00	4.800.000,00	995.632,27	20,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	488.934,56	14,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	8.302,15	13,84
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	100.000,00	100.000,00	602,71	0,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	900.000,00	900.000,00	533.808,53	59,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	65.000,00	65.000,00	3.678,61	5,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.000,00	65.000,00	3.678,61	5,66
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(9.182.800,00)	(9.182.800,00)	(2.027.280,22)	22,08
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	22,08
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(9.182.800,00)	(9.182.800,00)	(2.027.280,22)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.939.883,00	11.939.883,00	1.603.105,36	13,43	1.603.105,36	13,43
13.1- Com Educação Infantil	4.330.959,00	4.330.959,00	525.725,15	12,14	525.725,15	12,14
13.2- Com Ensino Fundamental	7.608.924,00	7.608.924,00	1.077.380,21	14,16	1.077.380,21	14,16
14- OUTRAS DESPESAS	2.304.010,00	2.417.159,98	431.295,55	17,84	380.843,02	15,76
14.1- Com Educação Infantil	739.355,00	739.355,00	43.704,00	5,91	23.490,60	3,18
14.2- Com Ensino Fundamental	1.564.655,00	1.677.804,98	387.591,55	23,10	357.352,42	21,30
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.243.893,00	14.357.042,98	2.034.400,91	14,17	1.983.948,38	13,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	22.481,18
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	22.481,18
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	119.459,69
17.1- FUNDEB 60%	35.954,74
17.2- FUNDEB 40%	83.504,95
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	141.940,87

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.842.007,51
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	42.601,71
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	7.471,76
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	(49.973,47)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	119.459,69
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	119.459,69

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.966.847,00	7.386.847,00	1.097.407,88	14,86	684.331,26	9,26
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.070.314,00	5.070.314,00	569.429,15	11,23	549.215,75	10,83
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.896.533,00	2.316.533,00	527.978,73	22,79	135.115,51	5,83
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.076.151,00	15.441.801,49	2.713.137,49	17,57	2.028.496,07	13,14
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.173.579,00	9.286.728,98	1.464.971,76	15,77	1.434.732,63	15,45
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.902.572,00	6.155.072,51	1.257.434,41	20,43	602.721,62	9,79
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	9.268,68	0,00	8.958,18	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.143.498,00	22.929.148,49	3.810.545,37	16,62	2.712.827,33	11,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(2.027.280,22)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	119.459,69
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	212.587,44
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	12.717,57
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(1.682.515,52)
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.395.342,85
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	38,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.514.000,00	1.582.664,47	248.916,51	15,73	121.364,98	7,67
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.951.855,00	2.474.776,02	295.380,35	11,94	217.743,48	8,80
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.465.855,00	4.057.440,49	544.296,86	13,41	339.108,46	8,36
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	25.609.353,00	26.986.588,98	4.354.842,23	16,14	3.051.935,79	11,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.678.676,16	12.717,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB (h)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	248.268,45	189.040,87
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.842.209,44	273.470,95
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.848.586,35	195.530,88
47.1- Orçamento do Exercício	1.767.408,04	78.143,04
47.2- Restos a Pagar	81.178,31	117.387,84
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.241.891,54	266.980,94
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.241.891,54	266.980,94

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/03/2019, às 07:08:30.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3231101-016-ZAMVI-290678894 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No 1º Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	105.142.659,46	106.177.165,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/03/2019, às 07:31:40.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3121101-016-OWWLF-290680232 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Fevereiro
RECEITAS	
Previsão Inicial	137.274.918,00
Previsão Atualizada	137.275.548,00
Receitas Realizadas	19.468.382,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	133.170.210,00
Créditos Adicionais	7.823.275,77
Dotação Atualizada	140.993.485,77
Despesas Empenhadas	23.834.109,63
Despesas Liquidadas	12.429.572,55
Despesas Pagas	10.275.080,79
Superávit Orçamentário	7.038.810,32
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	23.834.109,63
Despesas Liquidadas	12.429.572,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	106.177.165,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.837.295,08	0,00
Resultado Primário	(1.207.910,00)	2.785.137,37	(230,57)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.789.458,03	385,02	2.537.247,69	251.825,32
Poder Executivo	2.789.458,03	385,02	2.537.247,69	251.825,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.813.462,67	288.371,43	3.189.188,05	12.335.903,19
Poder Executivo	15.813.462,67	288.371,43	3.189.188,05	12.335.903,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.602.920,70	288.756,45	5.726.435,74	12.587.728,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.395.342,85	25,00	38,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.567.150,62	60,00	42.601,71
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	687.885,71	586.914,29
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.846,36	101.253,64
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	653.883,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar Exer.	Limite Constitucional Anual % Aplicado Até Fevereiro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.812.479,64	15,00	24,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/03/2019, às 07:18:18.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3261101-016-LMFTY-290679118 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 28/2019
REF. CONTRATO Nº 115/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 06.218.782/0002-05, com sede na RUA INDUSTRIAL, 1385 - CEP: 87507020 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) MOACIR GASPAR, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 205.379.569-72, ALAMEDA CABRAL, 665 - CEP: 80410210, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Aquisição de100 (cem) toneladas de CBUQ, Emulsão Asfáltica RL - 1C e Emulsão Asfáltica Prime EAI, destinado a serviços de tapa buraco, por um período de 12 meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Urbanos. Conforme especificações no Anexo I.., da(o) Pregão 18/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 18/2018, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao item II - Emulsão Asfáltica RL-1C o valor de R$ 1.173,67 (um mil cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor pago de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), passando a ser R$ 3.473,67 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), e acrescer ao item III – Emulsão Asfáltica PRIME o valor de R$ 880,24 (oitocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor p

Publicações legais

Município: Alto Paraiso
UF: Estado do Parana

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.387.601,12	4.628.898,81	**PASSIVO CIRCULANTE**	930.829,65	1.002.137,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.545.404,15	1.470.832,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	8.544,87	5.733,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.545.404,15	1.470.832,83	PESSOAL A PAGAR	8.544,87	5.733,05
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	873.774,56	2.301.617,40	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	270.318,89	397.159,51
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	567.338,70	242.365,81	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	270.318,89	397.159,51
CLIENTES	8.586,07	8.586,07	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	601.541,51	583.357,98
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	297.849,79	297.849,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	601.541,51	583.357,98
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	1.669.421,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	50.424,38	15.886,62
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	83.394,25	VALORES RESTITUÍVEIS	2.016,56	1.951,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	958.714,77	831.510,43	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	48.407,82	13.934,65
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	28.488,70	28.488,70	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	1.773.861,03	1.077.557,08
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	930.226,07	803.021,73	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.773.861,03	1.077.557,08
ESTOQUES	0,00	15.417,03	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.773.861,03	1.077.557,08
ALMOXARIFADO	0,00	15.417,03	**TOTAL DO PASSIVO**	2.704.690,68	2.079.694,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	9.707,64	9.521,12	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	22.275.071,59	20.061.566,75
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	9.397,64	9.211,12	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	484.486,42	484.486,42
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	310,00	310,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS	484.486,42	484.486,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	21.592.161,15	17.512.362,18	RESULTADOS ACUMULADOS	21.790.585,17	19.577.080,33
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.779.264,07	615.562,80	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.211.420,93	1.847.867,39
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.774.143,55	610.442,28	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.579.164,24	17.729.212,94
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER A LONGO PRAZOPRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	5.797,78			
DIVIDA ATIVA TIBUTÁRIA A LONGO PRAZO	1.674.191,37	555.667,45			
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA A LONGO PRAZO	99.952,18	48.977,05			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	5.120,52	5.120,52			
INVESTIMENTOS	18.492,35	13.108,00			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	10.892,35	5.508,00			
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	7.600,00	7.600,00			
IMOBILIZADO	19.794.404,73	16.883.691,38			
BENS MÓVEIS	8.268.772,89	6.701.100,08			
BENS IMÓVEIS	11.525.631,84	10.182.591,30			
TOTAL	**24.979.762,27**	**22.141.260,99**	**TOTAL**	**24.979.762,27**	**22.141.260,99**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**24.979.762,27**	**22.141.260,99**
ATIVO FINANCEIRO	1.573.892,85	1.499.321,53
ATIVO PERMANENTE	23.405.869,42	20.641.939,46
PASSIVO (II)	**3.855.321,67**	**2.439.318,99**
PASSIVO FINANCEIRO	1.811.141,75	964.602,40
PASSIVO PERMANENTE	2.044.179,92	1.474.716,59
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**21.124.440,60**	**19.701.942,00**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	37.478,83
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.046.412,67	32.308,35
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**1.046.412,67**	**69.787,18**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-369.891,49	-71.556,84
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	12.496,48	21.634,78
103	5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao	-28.427,17	-16.014,13
104	25% sobre demais impostos vinculados a educacao	15.520,03	12.735,37
105	Alienacao de Bens da Educacao	0,18	168,32
107	Salario Educacao	126,72	216,06
116	MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	1.341,50	0,93
121	MDE/PROGRAMA TRANSP.ESCOLAR PNAT 26	6.693,70	330,20
137	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TERMO DE COMPROMISSO - PAR / FNDE	173,15	15.839,40
138	FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 138	22.558,58	-
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	-308.396,38	-194.363,48
304	Alieanacao de Bens da Saude	0,23	140,35
330	Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico	3.032,04	-
331	Programa Estadual de Qualificação da Vigilancia em Saude	40.594,10	23.206,44
332	Programa Estadual de Qualificação da Vigilancia em Saude - Custeio	33.905,13	-
333	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS	31.195,85	80.556,76
334	PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - CUSTEIO	2.269,28	5.114,41
335	Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico - INVESTIMENTO	27.227,26	13.975,88
336	INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS	16,65	3,41
337	PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - INVESTIMENTO	376,43	371,79
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.362,95	-
495	Atenção Básica	3.388,71	59.799,98
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-	1,64
497	Vigilância em Saúde	-	2.996,98
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-13.000,00	-13.000,00
501	Receita de Alienacao de Ativos	-	1.357,42
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	99.742,77	11.565,04
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	-14.593,80	-12.622,59
510	Taxas - Exercicio Poder da Polícia	179,83	144,19
511	Taxas - Prestacao de Servicos - Exercicio Financeiro	3.479,78	2.117,34
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,33	923,53
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	156.236,91	-
550	Recursos da Extinção da Entidade Previdenciária - do Exercicio	82.002,70	142.372,93
556	Transferências Lei 9615/98 - Rei Pelé	-2.835,79	-
616	Op. de Crédito - AFPR - Pavimentação Asfáltica	-525.101,93	-
759	PBV 2 - Piso Básico Variável	-1.120,00	-1.120,00
776	PROGRAMA ESTADUAL - FAMILIA PARANAENSE	61.675,43	60.305,06
780	Convênio SEAB - 148/2014 - Recuperação e Trafegabilidade de Estradas Rurais	-6.000,00	-6.000,00
783	Pavimentação Asfáltica - Convênio nº 826285/2015 - Min. das Cidades	-	-120.971,06
785	Termo de Convênio - 024 146015328/2017 - SEAB/PR	-	6.196,83
786	Termo de Convênio 047/2017 - SEDU	-372,04	-
788	RECURSO DO FIA - PROGRAMA CRESCER	-	75.137,04
789	CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR	-	287.307,33
790	PROGRAMA ESTADUAL - FIA SCFV - FMDCA	12,42	41.559,00
791	PROGRAMA FIPAR INCENTIVO - FUNDO DO IDOSO	1.295,36	50.000,00
793	SEDU - Convênio 473/2017 - Pavimentação Asfáltica	-187.250,40	-
794	SEDU - Convênio 910/2018 - Equipamentos Rodoviários	2.775,73	-
796	Convênio SEAB - Microbacia Bela Vista	202.804,82	-
799	FIA CONSELHO TUTELAR - PROGRAMA	70.031,23	-
800	FEAS VEICULO ADAPTADO - PROGRAMA	240.043,34	-
877	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	4.044,47	3.382,34
878	RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	-2.357,44	-4.143,00
879	Transferências Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,02	0,02
933	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	8.308,78	17.935,27
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	17.724,30	22.980,18
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	14.174,44	13.531,64
1013	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	24.285,91	602,37
	Total das Fontes de Recursos:	**-237.248,90**	**534.719,13**

NOTAS EXPLICATIVAS:

* O Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas na 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e na NBC T 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade.
* Os valores apresentados compõe os dados do muncípio de forma consolidada com seus fundos municipais.
* Os saldos das parcelas vincendas dos próximos doze meses das operações de créditos internas contratadas estão registradas no Passivo Circulante, e, as demais parcelas foram registradas no Passivo Não Circulante.
* Os valores constantes do Ativo Imobilizado estão registrados pelos valores originais de aquisições.
* Os regimes adotados pelo município foram de caixa para as receitas e de competência para as despesas.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

MUNICÍPIO: CAFEZAL DO SUL
PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2018
UNIDADE GESTORA: 0001- CÂMARA MUNICIPAL

UF: ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trab., Previd. e Assist. a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transf. a Receber	0,00	0,00	Obrig. de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Emprést. e Financ. Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Invest. e Aplic. Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrig. Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**208.992,83**	**201.012,83**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributári a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	**Resultados Acumulados**	**208.992,83**	**201.012,83**
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	**Resultado do Exercício**	**7.980,00**	**14.799,78**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**Resultado de Exerc. Anteriores**	**201.012,83**	**186.213,05**
Participações Avaliadas pelo Método de Equiv. Patrimonial	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Invest. Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**208.992,83**	**201.012,83**
Imobilizado	**208.992,83**	**201.012,83**			
Bens Móveis	**53.792,83**	**45.812,83**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**208.992,83**	**201.012,83**
Bens Imóveis	**155.200,00**	**155.200,00**			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**208.992,83**	**201.012,83**			

ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**208.992,83**	**201.012,83**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**208.992,83**	**201.012,83**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	**Obrigações Contratuais a Executar**	**16.422,82**	**8.655,31**
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**16.422,82**	**8.655,31**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Livres	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

Pronim CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 22/03/2019 14:44:36

NOTA EXPLICATIVA

A Câmara Municipal de Cafezal do Sul apresenta um Balanço Patrimonial com base nas Demonstrações Contábeis elaboradas em observância aos dispositivos legais que regem o assunto em especial a Lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

ANGELA APARECIDA CESAR
CRC-PR 049090/O-9

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) 016/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO 0KM, TIPO VAN ADAPTADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual "Incentivo a PcD III".
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA; Às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 05/04/2019.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Brasilândia do Sul - PR, 22 de março de 2019.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 037/2019
Concede Licença para Tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora FABIANA HONORATO GOLLO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.109.126-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no período de 05/02/2019 à 19/02/2019.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1121/2019 de 22/03/2019

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 485/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)

Suplementação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.1.141. PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA NA MICROBACIA RIO JACARÉ	
523 - 3.3.90.93.00.00 - 813 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.017,16
524 - 3.3.90.93.00.00 - 813 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	82,84
Total Suplementação:	**16.100,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	82,84
Total:	**82,84**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3813 CONVÊNIO - MICRO BACIA - Exercícios Anteriores	16.017,16
Total:	**16.017,16**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 22 de Março de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 485/2019 de 22/03/2019

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)

Suplementação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.1.141. PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA NA MICROBACIA RIO JACARÉ	
523 - 3.3.90.93.00.00 - 813 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.017,16
524 - 3.3.90.93.00.00 - 813 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	82,84
Total Suplementação:	**16.100,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	82,84
Total:	**82,84**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3813 CONVÊNIO - MICRO BACIA - Exercícios Anteriores	16.017,16
Total:	**16.017,16**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua pubicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 22 de Março de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 016/2019.
Aprova o DESMEMBRAMENTO do Lote B-02 localizado no Perímetro Urbano da sede do Município de Brasilândia do Sul.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar Municipal n.º 017 de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Brasilândia do Sul,
(Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, considera-se: II- Desmembramento - a subdivisão de um terreno urbano em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, sem que haja necessidade de abertura de novas vias ou logradouros públicos, nem prolongamento ou modificação das vias existentes),
Considerando o requerimento de MARCELO GOMES DOS SANTOS, conforme PROTOCOLO Nº 429, datado de 14 de fevereiro de 2019;
Considerando a aprovação do Projeto de Desmembramento e do cronograma das obras pela Seção de Planejamento, pelo Departamento de Obras e Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos e,
Considerando o interesse público.
D E C R E T A
Art. 1.º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do LOTE B-02, localizado na Rua Cabo Umbelino do Nascimento, perímetro urbano Município de Brasilândia do Sul, de propriedade de MARCELO GOMES DOS SANTOS, conforme Matricula 10.541 – C.R.I. Alto Piquiri - PR com uma área superficial de 24.468,58m².
Art. 2.º O Desmembramento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas, constantes do anexo deste instrumento.
Art. 3.º O proprietário fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de Desmembramento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.
Art. 7.º Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o proprietário obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que, não serão expedidos os Alvarás para as edificações.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 21 de março de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ/MF n.º 05.961.193/0001-60
Assembleia Geral Ordinária
O Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados e demais interessados para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 09 de abril de 2019, às 18:00 horas, em primeira convocação; e, as 18:30 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:
1. Alteração do Estatuto;
2. Eleição da Diretoria;
3. Prestação de Contas;
4. Assuntos gerais.

Umuarama-Pr., 19 de março de 2019
Instituto Nossa Senhora Aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 091/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 182.621,67 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), destinados a custear a despesas com serviços em Saúde destinados ao programa de Bloco de Investimentos, com recursos do Superávit Financeiro apurado das sobras liquidas do exercício de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei n.º 50, de 14/12/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 15/12/2018.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor R$ 182.621,67 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), destinados a custear a despesas com serviços em Saúde destinados ao programa de Bloco de Investimentos, com recursos do Superávit Financeiro apurado das sobras liquidas do exercício de 2018, Repasses da fonte 500, na seguinte dotação orçamentária:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2.044 – Manutenção e Encargos com os Repasses do Fundo Estadual de Saúde
FONTE 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços
(1005) 3.3.90.30.00 – material de consumo 20.000,00
(999) 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 162.621,67
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... 182.621,67
ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto resultante do Superávit Financeiro apurado das sobras líquidas do exercício de 2018, apurado através dos repasses do Bloco de Investimento (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item I), conforme abaixo:
Fonte - 500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superavit Financeiro do exercício anterior 182.621,67
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 20(vinte) dias do mês de março de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 90
De 22 de março de 2019
CONCEDE FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Airton Soares	Aux. Serv. Pesados	2018/2019	01/04/2019 à 30/04/2019
Claunice Conceição da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	02/04/2019 à 01/05/2019
Joice Daniele Pereira Brites	Aux. Serv. Gerais	2019/2019	02/04/2019 à 11/04/2019
Jorge Domingos da Silva	Aux. Serv. Pesados	2018/2019	01/04/2019 à 30/04/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (22/03/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Sra. CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA, ambos já qualificados no Contrato de Trabalho n.º 75/2006, celebrado em 01 de AGOSTO de 2006, referente a execução de serviços de Agente Comunitário de Saúde, ao qual o presente termo passa a integrar, para todos os efeitos legais, nas condições e cláusulas que seguem :
Cláusula Primeira: Fica desfeita, em 22/03/2018, por mútuo acordo, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a relação contratual celebrada entre as partes, numerado como 075/2006 e perante a Administração Pública de Douradina, Estado do Paraná.
Cláusula Segunda: O presente destrato não importará em ônus algum para qualquer das partes, renunciando ambas a qualquer reclamação, em qualquer tempo, declarando estarem quites nas prestações e contraprestações, até a presente data, oriundas da avença.
Cláusula terceira: Revogam-se todas as cláusulas por ventura existente entre as partes, em qualquer contrato, acordo ou declaração unilateral, que tenham relação com o contrato ora desfeito.
E por estarem de comum acordo com o acima enunciado, subscrevem as partes o presente termo, em duas vias, e na presença de duas testemunhas.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil e dezenove. (22/03/2019).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas:_____

PORTARIA N.º 89
De 22 de março de 2019
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A SERVIDORA CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
RESOLVE
EXONERAR, em 22/03/2019, a pedido, a servidora CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA, portadora do CPF-n.º-073.450.719-44 e do RG-n.º-7.992.020-7-SSP/PR, do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (22/03/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 91
De 22 de março de 2019
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA JULIANA RODRIGUES DIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE
REMANEJAR, por tempo indeterminado, a servidora JULIANA RODRIGUES DIAS, portadora do CPF-N. 063.148.149-44 e do RG-N.º 9.152.653-0-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina/PR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (22/03/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.998/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.598 de 20 de Março de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2019 inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, e altera a Programação Financeira no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0027.2.077 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 9647 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.39.00.00 9648 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 25.000,00
08.241.0027.1.110 INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA
4.4.90.52.00.00 9650 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
FONTE 907 INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PROT. E DEFESA DA PESSOA IDOSA 50.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
907 INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PROT. E DEFESA DA PESSOA IDOSA 50.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 22 dias do mês de Março de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.000/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.599 de 20 de Março de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 29.092,64 (vinte e nove mil e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.303.0009.1.101 INVESTIMENTOS FARMÁCIA BÁSICA
4.4.90.52.00.00 9649 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.092,64
FONTE: 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAÚDE 29.092,64
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 29.092,64
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 4.928/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 9.000,00 (nove mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0031.2.128 MANUT. DOS SERVICOS DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00
FONTE 783 - PISO BASICO VARIAVEL - SCFV - FONTE 783 9.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
783 PISO BASICO VARIAVEL - SCFV - FONTE 783 9.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1043/2019
21/03/2019
SÚMULA – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente com as Associações de Estudantes do Município de Francisco Alves – Estado do Paraná e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Francisco Alves autorizado a contribuir financeiramente, mediante convênio, com o transporte de Estudantes, através do repasse de recurso até o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), anual às Associações de Estudantes, devidamente constituídas, conforme segue:
a) - Associação dos Estudantes Universitários de Francisco Alves - PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.206.247/0001-82, com sede neste município de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná;
b) - Associação de Cursistas e Universitários de Francisco Alves - PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.568.273/0001-89, com sede estabelecida a Avenida Joaquim Luiz de Souza, s/nº, Centro, neste município de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Art. 2º - O valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) será repassado as Associações mencionadas na presente Lei, proporcionalmente aos quilômetros rodados e na seguinte forma: O valor de R$52.000,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) anual, para Associação dos Estudantes Universitários de Francisco Alves e R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) anual, para Associação de Cursistas e Universitários de Francisco Alves.
Parágrafo – Único: Os repasses de recursos financeiros serão realizados mediante convênios individuais, e deverão custear exclusivamente a contratação de empresas para transporte de alunos aos diversos centros estudantis da região.
Art. 3º - A contratação de empresas ou pessoas físicas para o transporte dos estudantes é de total responsabilidade das Associações beneficiadas por esta Lei, não havendo por parte do Município qualquer vinculação ou responsabilidade perante os contratos efetuados.
Art. 4º - As associações citadas no artigo 1º da presente Lei são de utilidade pública, conforme Leis nº 638/2008 e 734/2011.
Art. 5º - As subvenções de que trata o artigo 1º, serão repassadas desde que exista recurso orçamentário e financeiro para essa finalidade.
Art. 6º - A concessão de subvenção destinar-se-á à complementação das despesas com transporte das Associações supra citadas, e as mesmas deverão prestar contas mensalmente ao Município, comprovando a aplicação dos recursos no objeto específico desta Lei, através de nota fiscal da Empresa contratada, sob pena do não recebimento do recurso no mês subsequente.
Art. 7º - Para atendimento à subvenção a ser paga correrão à conta das dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se insuficientes.
Art. 8º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1013/2018 de 16 de abril de 2018.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1044/2019
21/03/2019
SÚMULA: "Dispõe sobre lei autorizadora para que o munícipio de Francisco Alves a integrar o CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ- COMPAR e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Município de Francisco Alves a integrar o CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ-COMPAR, podendo o Chefe do Executivo municipal, firmar todos os atos necessários para constituição e funcionamento do consórcio, convênios e projetos, inclusive para fins orçamentários.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
LEI MUNICIPAL Nº 1045/2019
De: 21 de março de 2019
SÚMULA: "Concede reposição salarial para os Servidores Efetivos (nativos e inativos), e Professores, do Município de Francisco Alves."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 1º de março de 2019, os salários dos servidores com índices assim definidos:
I – Para os servidores efetivos (nativos, inativos e pensionistas) e professores:
• 3,88% (Três virgula oitenta e oito por cento), a título de reposição salarial;
Parágrafo Único – A reposição salarial que trata este artigo abrange os Servidores Públicos (ativos, inativos e pensionista), e Professores do Município de Francisco Alves, exceto Agentes Políticos e Comissionados.
Art. 2º - A presente Lei tem efeito de reposição aos Servidores em cumprimento ao Art. 37 inciso X da Constituição Federal, que considera hábil a reposição das perdas salariais, no qual o município adota os índices do INPC – IBGE, conforme demonstra os índices nos últimos 12 (doze), na tabela abaixo:

MÊS/ANO	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	TOTAL
INDICE %	0,07	0,21	0,43	1,43	0,25	0,00	0,30	0,40	-0,25	0,14	0,36	0,54	3,88

Art. 3º - O Valor mínimo a título de salário a ser pago pelo município, não será inferior a R$ 998,00 (Novecentos e oitenta e oito reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, conforme Decreto nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019.
Parágrafo primeiro – Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Parágrafo segundo - Após aplicação do índice deferido no Art. 1º os salários que não atingirem o mínimo determinado pelo Decreto nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019, será complementado.
Art. 4º - O percentual aplicado nos artigos anteriores desta lei, retroage a 1º de março de 2019, para o pagamento de salários dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Alves - Pr., exceto Agentes Políticos e Comissionados.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1046/2019
21/03/2019
SÚMULA: "Concede reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Francisco Alves e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica concedida reposição salarial a partir de 01 de março de 2.019 aos servidores da Câmara Municipal de Francisco Alves, no percentual de 3,88% (três virgula oitenta e oito por cento), acumulado pelo INPC- IBGE de março de 2.018 a fevereiro de 2019.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1047/2019
21/03/2019
SÚMULA: "Concede reposição anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Alves e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica concedida reposição anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Alves a partir de 1º de janeiro de 2019, no percentual de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), acumulado pelo IPCA-IBGE, de janeiro a dezembro de 2018.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1048/2019
21/03/2019
SÚMULA: "Concede reposição anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito de Francisco Alves, exceto os Secretários Municipais."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica concedida reposição anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito de Francisco Alves, exceto os Secretários Municipais, a partir de 1º de Janeiro de 2019, no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), acumulado pelo IPCA – IBGE, de janeiro a dezembro 2019.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus benefícios a 1º de janeiro de 2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 025 DE 22 DE MARÇO DE 2019.
SÚMULA: Nomeia.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 013/2016 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, o Edital nº 011/2019 – Convocação nº 031 - Concurso 2016, de 19 de março de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, SILVIA SIMONE BOBBO TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.150.817-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 066.235.699-36, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE 1º ao 5º ANO – SÉRIES INICIAIS, Grupo Ocupacional Magistério, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com carga horária de 20 (vinte), horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021 DE 22 DE MARÇO DE 2019.
SÚMULA: "Revoga o Decreto 121 de 25 de setembro de 2017, e reconstitui os membros do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Alves, e dá outras providências."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e demais leis pertinentes à matéria em especial a Lei Municipal nº 194/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, reconstituído o Conselho Municipal de Saúde de Francisco Alves, ficando representado pelos seguintes membros.
I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
Representantes do Distrito do Rio Bonito;
Osmar Dias Vicente – Titular
Arlindo Aparecido Chambó Ruiz - Suplente
Representantes do Bairro Catarinense;
Ivanete Poletini – Titular
Dalva Martins Marcomini - Suplente
Representantes da Igreja Católica Suplente representante da Pastoral da Criança;
Joaquim Pereira de Menezes – Titular
Criselídea dos Santos Tino – Suplente
Representantes do Núcleo de Produção da Terceira Idade;
Valdemiro Mistura – Titular
Natalina Silvestre - Suplentes
Representantes das Igrejas Evangélicas;
Presbitero Vanderclei Isaias Almeida Faria – Titular
Pastor Marcos Rodrigues Santos – Suplente
Representantes dos Aposentados;
Luiz Augusto Teixeira – Titular
Claudimar Aparecido da Silva – Suplente
Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa – CMEI (antiga creches);
Claudicéia Keller da Silva – Titular
Viviane Pires da Silva Pereira – Suplente
II – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Manoel Ferreira da Silva – Titular
José Roberto Filipine – Suplente
Representantes dos Trabalhadores da Atenção Básica em Saúde;
Séfora Beatriz Pastori – Titular
Franciele Fabiana da Silva – Suplente
Representantes dos Trabalhadores da Vigilância em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias;
Evandro Sanches Hipólito – Titular
Zélia Gomes Oliveira Muniz - Suplente
III – PRESTADORES E GESTORES:
Representantes da Secretaria de Saúde;
Tiago Martins Alves – Titular
Sidnei Gonçalves de Freitas - Suplente
Representantes da Secretaria de Educação;
Nilza Soares de Oliveira – Titular
Rosani Pereira Ferrari – Suplente
Representantes de Autarquia SUS / prestadora de serviços dos Trabalhadores da MAC - Assistência;
Sirlene Gomes – Titular
Fernanda Beltramin - Suplente
Representantes da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
Paulo Sérgio da Cruz Pinto – Titular
Paulo Rogério Hiroshi Fujji – Suplente
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias mês de março do ano de dois mil e dezoito.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 012/2019
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE URBANO
Considerando, o disposto no Código de Posturas – Lei Municipal nº 359 de 09/12/1998;
Considerando, as Leis Municipal nº 958 de 03/03/2017 e 735 de 10/11/2011;
Considerando, que alguns dos proprietários estão em local incerto e não sabido.
O município de Francisco Alves NOTIFICA, o proprietário dos Cadastros Imobiliários abaixo relacionados, para que proceda à limpeza dos mesmos no prazo de 15 (quinze), dias contados da publicação deste.
• Cadastro imobiliário nº 2285, Quadra nº 006, Lote 04-B, localizado a Rua Carlos Pereira da Silva nº 148.
• Cadastro imobiliário nº 2285, Quadra nº 007, Lote 6-B, localizado a Rua Carlos Pereira da Silva nº 0.
• Cadastro imobiliário nº 2031, Quadra nº 31A, Lote R-1-D, localizado a Rua Nagib Abud nº 0.
• Cadastro imobiliário nº 1385, Quadra nº 83, Lote 01, localizado a Rua Nagib Abud nº 34.
• Cadastro imobiliário nº 1257, Quadra nº 77, Lote 07, localizado a Rua Irmãos Villas boas, nº 1247.
• Cadastro imobiliário nº 1845, Quadra nº 36, Lote 3/5E, localizado a Rua Francisco Escorsin, nº 473.
• Cadastro imobiliário nº 581, Quadra nº 036 Lote 6, localizado a Rua Francisco Escorsin.
• Cadastro imobiliário nº 580, Quadra nº 036 Lote 3/5C, localizado a Rua Francisco Escorsin, nº 477.
• Cadastro imobiliário nº 580, Quadra nº 036 Lote 3/5C, localizado a Rua Francisco Escorsin, nº 477.
• Cadastro imobiliário nº 1844, Quadra nº 036 Lote 3/5D, localizado a Rua Francisco Escorsin, nº 475.
• Cadastro imobiliário nº 443, Quadra nº 028 Lote 2, localizado a Rua Francisco Escorsin, nº 433.
• Cadastro imobiliário nº 444, Quadra nº 028 Lote 3, localizado a Rua Francisco Escorsin, nº 423.
O não atendimento ao disposto neste Edital e no prazo previsto, o município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará a limpeza de lote, sem prejuízo do lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa de limpeza. Serão impostas multas correspondentes ao valor de 50% (cinquenta por cento), do Salário Mínimo Federal Vigente, após 15 (quinze) dias, ficando ainda o proprietário, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a imediata execução judicial. O proprietário deverá garantir que o imóvel continue limpo, caso contrário, o município, fará nova notificação de cobrança de multa executada no valor da reincidência.
Francisco Alves, 22 de março de 2019.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022 DE 22 DE MARÇO DE 2019.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 033/2018
TOMADA DE PREÇOS 002/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GARCIA & STOPASSOLLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 75.847.699/0001-29 com sede a Avenida Hermes Vissoto, n° 702-A, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1853, e-mail: farmaciagdrogassis@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. CRISTINA SIOLIM STOPASSOLLI, portadora do RG n° 9.458.374-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n° 068.600.499-01, como segue:
CONSIDERANDO a Justificativa da Secretaria solicitante, o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de fornecimento 033/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à aquisição do valor total, da forma abaixo:
LOTE I - Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" "DE REFERÊNCIA/ETICOS"
ITEMDESCRIÇÃO DO OBJETOPROPOSTA DA EMPRESA EM % DE DESCONTO
1Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" "DE REFERÊNCIA/ETICOS" constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA.40%
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato n° 033/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses contados a partir da data de assinatura, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Março de 2019.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
-Prefeito Municipal –
GARCIA & STOPASSOLLI LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.001/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 82 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 20.000,00
08 SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 654 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 30.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS
3.3.90.91.00.00 84 SENTENÇAS JUDICIAIS 50.000,00
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 50.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, FIRMADO EM 22 DE MARÇO DE 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: LUCIANO DANIELS EIRELI ME, com base no disposto do art. 57, inc. II da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, na Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 22 de março de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n.º 025/2017, firmado em 22 de março de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica mantido o valor mensal de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica mantida ao Contrato ora aditado às dotações do exercício de 2019:
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
Maria Helena – PR, 21 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls 122 e 123, juntado anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto: a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA – ME.
Maria Helena - PR, 22 de março de 2019.
SORAIA FERNANDES MAGALHAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP, firmam o presente contrato na forma a seguir
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de licença de uso de software para implantação integrada nos departamentos que compõe O Fundo de Previdência do Município de Maria Helena, bem como instalação, conversão de dados, manutenção, suporte e treinamento dos módulos que compõe o sistema, conforme condições fixadas no Edital de Licitação nº 001/2019, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologado do qual derivou a presente contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO - A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para a implantação dos serviços previstos na cláusula primeira.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA - A contratada prestará os serviços no prazo de 12 (doze) meses após o recebimento da nota de empenho, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do contratante mediante Termos Aditivos ao contrato se houver interesse das partes, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.° 8.666/93.
Maria Helena - PR 22 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2018, Firmado em 22 de junho de 2018, na modalidade Pregão Presencial n° 057/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: CLINICA KUMAGAI EIRELI ME, com base na lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 25 de junho de 2019 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n° 118/2018, firmado entre as partes em 22 de junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica mantido o valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 22 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 002
CONTRATO nº 87/2017 – LIC – CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS NOVOS E COMPATÍVEIS COM OS FABRICANTES DAS IMPRESSORAS E TONERS NOVOS (ORIGINAIS) CONFORME OS FABRICANTES DAS IMPRESSORAS, DESCRITOS NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 048/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro (a), portador (a) do RG. 7.562.640-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.573.049-90, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da INFATEC COMPUTADORES LTDA - ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Através do presente Termo Aditivo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato 87/2017, alterando por consequência o valor do contrato de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 18 de março de 2019
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Contratante
Rodrigo Marcelo Moro
Sócio
Contratada
Testemunhas:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARÍLIA, 2534 - CENTRO - CEP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-1599
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019
Súmula: Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mariluz.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.416 de 01 de novembro de 2007, e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 22 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 2019 para o dia vinte e três de abril ás treze horas nas dependências do Conviver de Mariluz.
Art. 2º - Nomear a comissão organizadora: Nilva Rodrigues dos Reis da Silva, Jhone Junior Almeida, João Paulichi, Rosana Cristina Julião, Edima Marta de Macedo, Maria Dalva Albuquerque Santana, Carina da Silva Quadros e Rafael Fernando da Silva.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - Pr, 22 de março de 2019.
Nilva Rodrigues dos Reis da Silva
RG: 3.926.894-9
CPF: 507.693.679-68
Presidente CMDI

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz/Pr

RESOLUÇÃO Nº 001, de 28 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

Dispõe sobre o Relatório da Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2018 do Município de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2018 de Mariluz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariluz, 28 de fevereiro de 2019.

Juarez dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 024, DE 21 DE MARÇO DE 2019.
Altera a nomeação de Nelson Viana da Silva, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor I, na Divisão de Fomento ao Comércio e Indústria.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Recomendação Administrativa nº 02/2016 (1º Promotoria – Cruzeiro do Oeste), do Ministério Público do Estado do Paraná, que fundamentou a Lei complementar nº 009 de 19 de março de 2019,
R E S O L V E:
Art.1º - Alterar a nomeação, a contar de 22 de março de 2019, de Nelson Viana da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.024.611-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 549.648.819-20, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor I com atribuições definidas no § art. 33 da Lei Complementar nº 15 de 09 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003 de 19 de março de 2019, para exercer a função de chefia na Divisão de Fomento ao Comércio e Indústria
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 21 de março de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025, DE 21 DE MARÇO DE 2019.
Altera a nomeação de Antônio Magalhães dos Santos, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor I, na Divisão de Fomento ao Comércio e Indústria.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Recomendação Administrativa nº 02/2016 (1º Promotoria – Cruzeiro do Oeste), do Ministério Público do Estado do Paraná, que fundamentou a Lei complementar nº 009 de 19 de março de 2019,
R E S O L V E:
Art.1º - Alterar a nomeação, a contar de 22 de março de 2019, de Antônio Magalhães dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.219.440-4, inscrito no CPF/MF sob nº 210.278.979-91, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor I com atribuições definidas no § art. 33 da Lei Complementar nº 15 de 09 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003 de 19 de março de 2019, para exercer a função de chefia na Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 21 de março de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026, DE 21 DE MARÇO DE 2019.
Altera a nomeação de Aparecido Pereira Bastos, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor III, na Divisão de Urbanismo.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Recomendação Administrativa nº 02/2016 (1º Promotoria – Cruzeiro do Oeste), do Ministério Público do Estado do Paraná, que fundamentou a Lei complementar nº 009 de 19 de março de 2019,
R E S O L V E:
Art.1º - Alterar a nomeação, a contar de 22 de março de 2019, de Aparecido Pereira Bastos, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.502.555-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 467.970.929-49, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor III com atribuições definidas no § art. 33 da Lei Complementar nº 15 de 09 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003 de 19 de março de 2019, para exercer a função de chefia na Chefia na Divisão de Urbanismo.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 21 de março de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2019.
Altera a nomeação de Daiane Vanessa de Macedo, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor III, na Divisão de Assistência Social.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Recomendação Administrativa nº 02/2016 (1º Promotoria – Cruzeiro do Oeste), do Ministério Público do Estado do Paraná, que fundamentou a Lei complementar nº 009 de 19 de março de 2019,
R E S O L V E:
Art.1º - Alterar a nomeação, a contar de 22 de março de 2019, de Daiane Vanessa de Macedo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.397.202-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.972.149-09, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor III com atribuições definidas no § art. 33 da Lei Complementar nº 15 de 09 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003 de 19 de março de 2019, para exercer a função de chefia na Chefia na Divisão de Assistência Social.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 21 de março de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028, DE 21 DE MARÇO DE 2019.
Altera a nomeação de Daniel Magalhães dos Santos Júnior, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor II.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Recomendação Administrativa nº 02/2016 (1º Promotoria – Cruzeiro do Oeste), do Ministério Público do Estado do Paraná, que fundamentou a Lei complementar nº 009 de 19 de março de 2019,
R E S O L V E:
Art.1º - Alterar a nomeação, a contar de 22 de março de 2019, de Daniel Magalhães dos Santos Júnior, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.350.780-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 070.993.579-05, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor II com atribuições definidas no § art. 33 da Lei Complementar nº 15 de 09 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003 de 19 de março de 2019, para exercer a função de Chefia do Posto de Trânsito.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 21 de março de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029, DE 21 DE MARÇO DE 2019.
Altera a nomeação de Marcos Luiz dos Santos, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor III, na Divisão de Expediente e Imprensa.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Recomendação Administrativa nº 02/2016 (1º Promotoria – Cruzeiro do Oeste), do Ministério Público do Estado do Paraná, que fundamentou a Lei complementar nº 009 de 19 de março de 2019,
R E S O L V E:
Art.1º - Alterar a nomeação, a contar de 22 de março de 2019, de Marcos Luiz dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 290.816/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 289.582.682-04, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor III com atribuições definidas no § art. 33 da Lei Complementar nº 15 de 09 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003 de 19 de março de 2019, para exercer a função de Chefia na Divisão de Expediente e Imprensa.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 21 de março de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030, DE 21 DE MARÇO DE 2019.
Altera a nomeação de Wender Junior de Souza, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor II, na Divisão de Obras, Serviços e Viação.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Recomendação Administrativa nº 02/2016 (1º Promotoria – Cruzeiro do Oeste), do Ministério Público do Estado do Paraná, que fundamentou a Lei complementar nº 009 de 19 de março de 2019,
R E S O L V E:
Art.1º - Alterar a nomeação, a contar de 22 de março de 2019, de Wender Junior de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.210.528-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.750.399-26, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor II com atribuições definidas no § art. 33 da Lei Complementar nº 15 de 09 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003 de 19 de março de 2019, para exercer a função de Chefia na Divisão de Obras, Serviços e Viação.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 21 de março de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031, DE 21 DE MARÇO DE 2019.
Altera a nomeação de Luanna Paula Lopes, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor IV, na Divisão de Meio Ambiente e Turismo.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Recomendação Administrativa nº 02/2016 (1º Promotoria – Cruzeiro do Oeste), do Ministério Público do Estado do Paraná, que fundamentou a Lei complementar nº 009 de 19 de março de 2019,
R E S O L V E:
Art.1º - Alterar a nomeação, a contar de 22 de março de 2019, de Luanna Paula Lopes, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.856.602-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 078.696.959-80, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor IV com atribuições definidas no § art. 33 da Lei Complementar nº 15 de 09 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003 de 19 de março de 2019, para exercer a função de Chefia na Divisão de Meio Ambiente e Turismo.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 21 de março de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032, DE 21 DE MARÇO DE 2019.
Altera a nomeação de Lucas Vinícius Santana, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor II, na Divisão de Agricultura.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Recomendação Administrativa nº 02/2016 (1º Promotoria – Cruzeiro do Oeste), do Ministério Público do Estado do Paraná, que fundamentou a Lei complementar nº 009 de 19 de março de 2019,
R E S O L V E:
Art.1º - Alterar a nomeação, a contar de 22 de março de 2019, de Lucas Vinícius Santana, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.894.187-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.447.099-56, que passa a ocupar o cargo em comissão de Assessor II com atribuições definidas no § art. 33 da Lei Complementar nº 15 de 09 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003 de 19 de março de 2019, para exercer a função de Chefia na Divisão de Agricultura.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 21 de março de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033, DE 22 DE MARÇO DE 2019.
Exonera, Maria Ivoneide Taumaturgo de Mello.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 59, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido nos autos nº 6307.82.2018.8.16.0077, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro de Oeste,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a partir de 25 de março de 2019, do cargo em Comissão de Assessor I, Maria Ivoneide Taumaturgo de Mello.
Edifício do Paço Municipal, em 22 de março de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz/Pr

RESOLUÇÃO N.º 002, de 28 de fevereiro de 2019, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde de Mariluz conforme determinação legal do Decreto Nº 1773/2019 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. João Sabatini e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Salão Paroquial, situado na Avenida Marília.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I. Presidente: João Sabatini
II. Coordenador Geral: Angela Maria de Almeida
III. Coordenador Adjunto: Luciano Guilherme Belio
IV. Secretária Executiva: Maria Rosângela Dias França e Millena da Silva Alves Carvalho
V. Tesoureiro: Beatriz Aparecida de Oliveira
VI. Secretária de Credenciamento: Madalena Basaglia
VII. Secretária de Divulgação e Comunicação: Camila Rodrigues dos Santos Ferraz
VIII. Relatores: Vanessa Sigoli de Oliveira Fernandes, Luciane Aparecida Ferreira, Dalria Garcia Furtuoso e Daiane Karine Alves.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

VI. Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 11/04/2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 12/04/2019, no Clube do Idoso; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

VII. Secretária de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas, 1 Pré-Conferência nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência, e 1 pré-conferência no município com a participação de líderes dos bairros do município.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1 No Assentamento Nossa Senhora Aparecida, bairro São João.
2 Na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mariluz, 28 de fevereiro de 2019

Juarez dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Joel Magalhães dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 003, de 21 de março de 2019, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Mariluz, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1026/1992;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Mariluz, referentes ao ano de 2018.

Mariluz, 21 de março de 2019

Juarez dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ
Estado do Paraná

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Mariluz, 21 de março de 2019

Juarez dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros:

Joel Magalhães dos Santos
Valdirene Aparecida Bossoni da Silva
Marta Teixeira Andre da Silva Casarin
Maria Aparecida da Silva
Camila Rodrigues dos Santos Ferraz
Sílvia Margarete Ribeiro
Eli Fernanda Batista Verga
Idenilde Pereira do Nascimento
Edson Henrique de Oliveira
Moises Pereira Lino
João Sabatine
Mario Kazuaki Moria
Lucélia Marques Seitz

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALID

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 1

MARILUZ-PR PR 74.015.611/0001-40 22/03/2019 14:00:39

Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2018 A 31/12/2018 - 1.-Anual Exercício: 2018

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
0-Quebra: - Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	428.087,89	490.155,24	PASSIVO CIRCULANTE	30.213,07	25.224,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	428.087,89	490.155,24	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	6.691,45	9.329,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	428.087,89	490.155,24	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.691,45	9.329,83
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14.432,24	11.290,29
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	14.432,24	11.290,29
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.089,38	4.604,04
			VALORES RESTITUÍVEIS	5.992,98	3.248,67
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.096,40	1.355,37
ATIVO CIRCULANTE	428.087,89	490.155,24	PASSIVO CIRCULANTE	30.213,07	25.224,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	787.575,38	747.662,18	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	787.575,38	747.662,18			
BENS MÓVEIS	315.010,42	275.097,22			
BENS IMÓVEIS	472.564,96	472.564,96			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	787.575,38	747.662,18	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
.			PATRIMONIO LIQUIDO		
			RESULTADO ACUMULADO	1.185.450,20	1.212.593,26
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-27.899,06	209.546,84
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	1.213.349,26	1.003.046,42
	0,00	0,00	RESULTADO ACUMULADO	1.185.450,20	1.212.593,26
TOTAL	1.215.663,27	1.237.817,42	TOTAL	1.215.663,27	1.237.817,42
ATIVO FINANCEIRO	428.087,89	490.155,24	PASSIVO FINANCEIRO	71.704,70	26.624,06
ATIVO PERMANENTE	787.575,38	747.662,18	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	1.143.958,57	1.211.193,36

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1- - Resumo Por Fonte de Recurso		
Ordinário	356.383,19	463.531,18
000-recursos ordinarios livres exercicio corrente	356.383,19	463.531,18
Vinculado	5.992,98	3.248,67
094-retencao em caracter consignatorio	5.992,98	3.248,67
TOTAL	362.376,17	466.779,85

9-Quebra: - Nota Explicativa

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial

Notas Explicativas:

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae de Mariluz/PR, foram elaborados em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64 que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios do Distrito Federal, da Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade de gestão fiscal e da Lei Municipal LOA nº 1869/2017.

Ativo Circulante registra caixa e equivalente de caixa em moeda nacional no valor de R$ 428.087,89 equivalente a recursos livres.

O Ativo Não Circulante registra o Imobilizado desdobrando em Bens Móveis: "Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas" (209.436,04), "Bens de Informática" (39.108,00), "Móveis e Utensílios" (14.707,17), "Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação" (250,00), "Veículos" (51.509,21); Bens Imóveis: "Bens de Uso Especial (472.564,96).

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo compreendem os valores devidos pelo Samae em 31/12/2018, sendo processados (30.213,07) e não processados (41.491,63).totalizando um passivo financeiro no valor de 71.704,70.

O Patrimonio Liquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos de todos os passivos. Formado pelas contas: Resultado do Exercício R$ -27.899,06 e Resultado do Exercicios Anteriores R$ 1.213.349,26

Superavit Financeiro acumulado de R$ 356.383,19, corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar despesas por superávit.

Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

Valdecy Jose da Silva
Contador-CRC/PR 048127/O-6

Gleicely Feitosa de Lima de Souza
Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 22/03/2019

PÁGINA: 1

ATIVO ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	56.839,13	56.839,13	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	56.839,13	56.839,13			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	425.595,23	410.129,25	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	425.595,23	410.129,25			
Bens Móveis	188.099,84	172.633,86			
Bens Imóveis	237.495,39	237.495,39			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	482.434,36	466.968,38	**TOTAL**	482.434,36	466.968,38

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	482.434,36	466.968,38
Resultado do Exercício	15.465,98	4.468,60
Resultados de Exercícios Anteriores	466.968,38	462.499,78
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	482.434,36	466.968,38
TOTAL	482.434,36	466.968,38

ATIVO FINANCEIRO	56.839,13	56.839,13	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	56.839,13	56.839,13
TOTAL	56.839,13	56.839,13

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2 - As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municipios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.

O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo uma reavaliação de seus itens.

3 - O Balanço Patrimonial é composto por:

* Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
* Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
* Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
* Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

4 - No grupo de contas do Ativo Circulante/Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, consta a conta Responsável por diferença em C/C Bancária a Apurar, codificação 1.1.3.4.1.01.03. Os lançamentos nesta conta se referem a valores que deverão ser ressarcidos de acordo com o processo nº 0002982-70.2016.8.16.0077: Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa e Ressarcimento ao Erário, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Paraná contra o Wellington Luiz Damacena, em trâmite perante Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 22 de março de 2019.

ABEL LOPES MARQUES RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 584 BAIRRO: JARDIM PORTO SEGURO INSC: 480600	ANDRE RPDRIGUES CARVALHO RUA DOS IPES, 588 BAIRRO: JARDIM PORTO SEGURO INSC: 481800	JOSEFA MARIA DE SOUZA AVENIDA DONA PEROLA BYINGTON, 100 BAIRRO: CENTRO INSC: 202300
GENI ROMILDA DE SOUZA RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1536 BAIRRO: CENTRO INSC: 131000	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA JOSE APARECIDO CARDOSO, 74 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 458140	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA RUA JOSE FRANCISCO CARDOSO, 14 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 457940
ROGERIO BARRIVIEIRA TACONI RUA JEQUITIBA, 72 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 375800	NELSON CORREA DE OLIVEIRA RUA ALBERTO ZANON, 121 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 456940	SAMOEL GONCALVES DE OLIVEIRA RUA ALBERTO ZANON, 101 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 456980

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Umuarama

Exercício 2018

Página: 1

ATIVO ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	309.091,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	309.091,80
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	309.091,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		2.953.725,18	2.931.993,92
IMOBILIZADO		2.953.725,18	2.931.993,92
BENS MÓVEIS		873.453,04	797.890,46
BENS IMÓVEIS		2.325.778,38	2.325.778,38
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(245.506,24)	(191.674,92)
TOTAL		**2.953.725,18**	**3.241.085,72**

PASSIVO ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	2.953.725,18	3.241.085,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(268.841,81)	(30.191,49)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.223.470,72	3.753.402,91
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(903,73)	(482.125,70)
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.953.725,18**	**3.241.085,72**
TOTAL	2.953.725,18	3.241.085,72

ATIVO FINANCEIRO	0,00	309.091,80	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.953.725,18	2.931.993,92	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**2.953.725,18**	**3.241.085,72**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00

Página: 2

TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	309.091,80
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**309.091,80**

Notas Explicativas

ROGÉRIO SIQUEIRA PINHEIRO
Assistente de Contabilidade
CRC: 052964-0-o

Noel Aparecido Bernardino
NOEL DO PÃO
PRESIDENTE

Leonardo Romero Cardoso
Chefe do Depto. de Controle Interno
CPF 883.930.979-91

Notas Explicativas:

1 – As demonstrações contábeis do Balanço Patrimonial deste Poder Legislativo, esta demonstrado em observância ao disposto legal que regulam o assunto, e, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN n° 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes;

2 – As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n° 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações. O registro, no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou o regime de competência para as despesas, sendo registrada mediante as ocorrências de seus respectivos fatos geradoras.

3 – Em seu ativo explica-se o valor de R$ 245.506,24, resultado do exercício atual é devido ao lançamento de depreciação realizado em todos seus imobilizados no ano de 2018.

4 – Em seu patrimônio líquido explica-se o valor de 903,73, referente à depreciação de bens existentes na Câmara Municipal de Umuarama, retroativo a exercícios anteriores.

5 – Com relação ao demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no valor de R$ 309.091,80 (trezentos e nove mil, noventa e um reais e oitenta centavos), valor este realizado a baixa em 2018 pela Câmara Municipal de Umuarama e inscrito em Dívida Ativa pela Prefeitura Municipal de Umuarama, conforme a Ação Civil de Improbidade Administrativa do trânsito em julgado dos valores judicialmente nos autos nº 0003714-64.2010.8.16.0173, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Umuarama, conforme também Ofício nº 375/2018, de 24 de outubro de 2018, relatório do movimento do realizável, relatórios dos lançamentos contábeis em novembro/2018 da Câmara Municipal de Umuarama e relatório de débitos detalhado por parcelas emitido pela Prefeitura Municipal de Umuarama. Este item sse justifica por que a entidade tinha em seu Ativo Circulante – Demais Créditos de Valores a Curto Prazo, valor de R$ 309.091,80 (trezentos e nove mil, noventa e um reais e oitenta centavos), valor este registrado no realizável conforme recomendação à época da DCM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devido ao ingresso de duas Ações Civil Pública e Criminal, (Ministério Público), com intuito de obter devolução do valor, bem como condenação dos responsáveis pelo desfalque Autos 0003714-64.2010.8.16.0173 – em trâmite junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama-PR, (em grau de recurso). Este valor está acarretando no Demonstrativo do Superávit Financeiro conforme demonstrativo apurado no Balanço Patrimonial. A COFIN já analisou o caso em outras Prestações de Contas de anos anteriores, 2017, 2016, 2015, 2014, 2013, etc, dando por Regular ou Regular com Ressalva. ***(ITEM REGULARIZADO, BAIXA COM INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA PELO MUNICÍPIO DE UMUARAMA).***

Rogério Siqueira Pinheiro
Assistente de Contabilidade
CRC-PR 052964/O-0

Noel Aparecido Bernardino
NOEL DO PÃO
PRESIDENTE

Leonardo Romero Cardoso
Chefe do Depto. de Controle Interno
CPF 883.930.979-91

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
LEI Nº995
De 22 de março de 2019
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Categoria Econômica dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada a adequação orçamentária.
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412002.093 Assistência ao Idoso
907/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 802
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412002.093 Assistência ao Idoso
907/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
Fonte 802
TOTAL 7.000,00
Art. 3º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412002.093 Assistência ao Idoso
694/3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. FISICA 4.000,00
693/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURIDICA 3.000,00
Fonte 802
TOTAL 7.000,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 951 com vigência para 2019.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de março de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
LEI Nº994
De 22 de março de 2019
Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Suplementar, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada a adequação orçamentária.
05.00 Secretaria de Obras, Agric e Serviços Públicos
05.03 Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente
2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
893/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 809
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.042 Aquisição de Equipamentos Urbanos
894/3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES
Fonte 805 – Caminhão Coletor de Reciclável
08.00 Secretaria de Ação Social
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.039 Aquisição de Equipamentos Assistência Social
895/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 812
06.00 Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.023 Aquisição de Equipamentos Ativ. Educação
896/3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES
Fonte 141
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial e Suplementar no valor de R$ 96.320,83 (noventa e seis mil trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos) pelo superávit financeiro em fontes de recursos do município.
05.00 Secretaria de Obras, Agric e Serviços Públicos
05.03 Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente
2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
893/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 14.007,15
Fonte 809 – SEAB – Barracas Feirantes
05.05 Divisão de Serviços urbanos e Posturas
1545215502.042 Aquisição de Equipamento Urbanismo
894/3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES 4.223,74
Fonte 805 – Caminhão Coletor de Reciclável
08.00 Secretaria de Ação Social
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.039 Aquisição de Equipamento Assistência Social
895/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.006,57
Fonte 812 – VEICULO – CONSELHO TUTELAR
06.00 Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.023 Aquisição de Equipamentos Ativ. Educação
896/3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES 8.083,37
Fonte 141 – Veiculo - Educação
TOTAL 96.320,83
Art. 3º Como recursos para o cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados o superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos:
805 Caminhão Coletor de Reciclável 4.223,74
809 SEAB – Barraca Feirante 14.007,15
812 VEICULO – CONSELHO TUTELAR 70.006,57
141 Veiculo - Educação 8.083,37
TOTAL 96.320,83
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 951 com vigência para 2019.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de março de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA nº 206, de 21 de março de 2019.
SÚMULA: Demite a servidora Solaine Reberte Capioto.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso XV, do art. 206 da Lei Complementar nº 002/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Pérola);
CONSIDERANDO, o trabalho conclusivo da Comissão o Processo Administrativo Disciplinar – Autos nº 001/2018 instituído pela Portaria nº 549, de 21 de setembro de 2018, comprovando que a referenciada servidora praticou as irregularidades apuradas no PAD;
CONSIDERANDO que as referidas irregularidades caracterizam-se como falta grave, susceptíveis à pena de demissão por justa causa;
RESOLVE:
ARTIGO 1º- Demitir, a bem do serviço público, a servidora Solaine Reberte Capioto, exercente do cargo de Agente de Serviços Especiais do Município de Pérola.
ARTIGO 2º- Fica o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, autorizado a proceder as anotações necessárias junto à Ficha Funcional da servidora demitida.
ARTIGO 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Gentil Scalco, aos 21 dias do mês de março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 208/2019
Concede avanço vertical(Nível Salarial) a servidora ANA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS MENEZ e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da promoção vertical(Nível),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora ANA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS MENEZ, matricula nº 2037-0, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-I para o Nível-II, a partir de 01 de Março de 2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 22 de Março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 207/2019
Concede Avanço Vertical(Faixa Salarial) ao servidor HÉLIO ROBERTO AZEDO FILHO e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016, que trata da promoção vertical(Faixa),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço vertical ao servidor HÉLIO ROBERTO AZEDO FILHO, matricula nº 1967-4, ocupando o cargo efetivo de Assessor de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, da Faixa-II para Faixa-III, a partir de 01 de Março de 2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 22 de Março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 209/2019
Concede avanço vertical(Nível Salarial) a servidora MIRIAN RODRIGUES DA SILVA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da promoção vertical(Nível),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora MIRIAN RODRIGUES DA SILVA, matricula nº 2076-1, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-I para o Nível-II, a partir de 01 de Março de 2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 22 de Março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-(PMP)
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 01/2019-(PMP), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
Nº RAZÃO SOCIAL
01 O.S.L. INSFRAESTRUTURA LTDA
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivos processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 22 de março de 2019.
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Presidente) _____
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Secretário) _____
VALMIR ANTONINI DA SILVA _____
ADEMIR FULCHINI CARDOSO _____

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MARIA FATIMA DE FRANÇA SCHMIDT 57014396900
Objeto: Contratação de instrutor de artes cênicas (teatro), para realização de oficinas de teatro, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 01/04/2019 a 31/01/2020.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 10/2019
Adjudicada e Homologada: 21/03/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 04 de abril de 2019, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, para: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA UTI – MOVEL 0KM ANO 2018/2019, PROVENIENTES DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA SER UTILIZADA NO TRANSPORTE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de março de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 04 de abril de 2019, às 13h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, para: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN 14+1 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, ANO 2019/2019, PROVENIENTE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEAS, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA III, DA DELIBERAÇÃO Nº 114/2018 DO CEAS/PR., PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de março de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SUSANA BARBOZA, inscrita no CNPJ nº 24.735.033/0001-48, com sede à RUA JOAQUIM TEIXEIRA LUSO, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sra, SUSANA BARBOSA, portador(a) do RG. nº 94832330 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 067.474.399-70, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM TEXEIRA LUZO, nº 215, centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 79/2018, Processo n° 182, data da homologação da licitação 19/12/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 150/2018, até 19/04/2020 contados a partir do dia 19/02/2019, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
São Jorge do Patrocínio, 19 de fevereiro de 2019.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
DECRETO N°037, DE 14 DE MARÇO DE 2019
Súmula: Dispõe sobre a nova composição do CMDCA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1° Aprovar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 15 de março de 2019 a 15 de março de 2020.
Art. 2° O CMDCA fica constituído com os seguintes membros:
Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular Suplente
Márcia dos Santos GirottoEloneida Cláudia Figueira Fonseca
Secretaria Municipal de Educação
Titular Suplente
Selvina Leal Baesso Maria Sonia Celini
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Titular Suplente
Fernando Luiz dos Anjos Jean Carlos Furquim
Secretaria Municipal de Saúde
Titular Suplente
Rozalia Paula Alves Dorna Marta Maria Vieira Fonseca
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Titular Suplente
Lucas Paiva Branco Giovani Scheneider
Secretaria Municipal de Planejamento
Titular Suplente
José Carlos Pestana Cunha Claudemir de Oliveira Carvalho
Representantes Não Governamentais
APAE
Titular Suplente
Diego Jardim Pergo SilvâniaFormágioRissato
APAM
Titular Suplente
Dércio Marcelino Santos Hélio Roberto Azedo Filho
Pastoral da Criança
Titular Suplente
Sonia B. Mulezini Longo VicenciaTaconi da Silva
Pastoral Social
Titular Suplente
Meiriele Cristina Mazini Azedo Edineia Aparecida da Silva
APMF CMEI Menino Jesus
Titular Suplente
Carla Kraiewski de Freitas Jakeline Giglio Pereira
APMF CMEI Doze de Outubro
Titular Suplente
GisneyHedder Nunes dos Reis Daiane Marçal do Nascimento
Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 07 de março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito
*Republicado por incorreção.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

Errata à RESOLUÇÃO Nº. 007/2017 – CMDCA.
Na página 12 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pérola, de 14 de março de 2019 e na página B 6 do Jornal Umuarama Ilustrado de 15 de março de 2019 da Resolução CMDCA nº 01/2019 de 07 de março de 2019.
Onde se lê:
Senise Cristine Duarte Mari
José Pereira Mari
Marli Salete Vilela
Sandra Alves Caetano
Leia-se:
Dércio Marcelino Santos
Hélio Roberto Azedo Filho
VicenciaTaconi da Silva
Edineia Aparecida da Silva
Pérola,21 de março de 2019 .
Meirieli Cristina Mazini Azedo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 03/2019
Súmula: Dispõe sobre a desistência do cargo de conselheira tutelar a Senhorita Leonice Ribeiro da Fonseca.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2617, de 14 de Dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1° Fica destituído do mandato de conselheira tutelar a senhorita Leonice Ribeiro da Fonseca, portadora da cédula de identidade nº 3.138.550-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 361.855.749-34, a partir de 19 de março de 2019.
Art.° 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 21 de março de 2019.
Meiriele Cristina Mazini Azedo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 04/2019
Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da eleição de conselheiros tutelares em 2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2617, de 14 de Dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a composição da Comissão Organizadora para a eleição de conselheiros tutelares em 2019.
Art. 2° A Comissão Temática fica constituída com os seguintes membros:
Representantes governamentais:
Márcia dos Santos Girotto – Presidente da comissão
Fernando Luiz dos Anjos
Rozalia Paula Alves Dorna
Representantes não governamentais:
Diego Jardim Pergo
Sônia B. Mulezini Longo
Carla G. Kraiewski de Freitas
Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 21 de março de 2019.
Meirieli Cristina Mazini Azedo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 05/2019
Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão Temática para assuntos financeiros do CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2617, de 14 de Dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a composição da Comissão Temática para assuntos financeiros do CMDCA.
Art. 2° A Comissão fica constituída com os seguintes membros:
Representantes governamentais:
Eloneida Claudia Figueira Fonseca
Fernando Luiz dos Anjos
Representantes não governamentais:
Dércio Marcelino Santos
Diego Jardim Pergo – Presidente da Comissão
Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 21 de março de 2019.
Meirieli Cristina Mazini Azedo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO 003/2019 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.063/0001-57, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. VALMIRA LAZARIN, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 8.038.154-9 SSP/PR e do CPF/MF nº. 031.393.419-38, doravante denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.687.467/0001-94, neste ato representada por seu Diretor o Sr. RONALDO BORGES DA FONSECA, portador da cédula de identidade RG nº 52.300.279-8 SSP/SP e do CPF nº. 548.286.357-34, doravante denominada como CONTRATADA, têm entre si justo e acordado que o presente contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas que se seguem:
Do Objeto:
Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultoria técnica através de Sistema de acompanhamento de ativos: de caráter exclusivamente gerencial, atualizado diariamente com base nas cotações de ativos disponíveis nos bancos de dados da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, e CVM Comissão de Valores Mobiliários, contendo informações e relatórios diários sobre os investimentos e riscos da carteira de investimentos do CLIENTE conforme especificados no Anexo I, que passa a ser parte integrante deste contrato.
Da Vigência:
O presente contrato tem o prazo de 10 (dez) meses, contado da data da assinatura e poderá, na forma da lei 8666/93, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento:
O valor global do presente contrato é de R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais) que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais), através de boleto bancário a ser enviado por e-mail acompanhado da respectiva Nota Fiscal de Serviços devidamente atestada pela CONTRATANTE, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.
Do Foro Competente:
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio, 01 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA aempresa: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ nº 09.194.360/0001-46, com sede à AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, nº 3.320, JARDIM ALBURQUERQUE, CEP: 87309-098 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador (a) do RG. Nº 6086311 SSP/SC, e do CPF/MF Nº 257.931.522-53, residente e domiciliado à Rua das Cerejeiras, nº 29, Jardim Araucária, CEP: 87.301.350, Campo Mourão, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2019, Processo n° 27, data da homologação da licitação 21/03/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E FARMACÊUTICO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Pregão nº 7/2019.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo inícioem 25/03/2019 e término previsto para 25/03/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-156.126,00-(cento e cinqüenta e seis mil cento e vinte e seis reais), efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019
Processo nº. 34/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ 76.527.951/0004-28
VALOR GLOBAL: R$ 5.462,51 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta um centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAIS DO FABRICANTE CATERPILLAR
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISOS II e XVII, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 12 de Março de 2019.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANA
ERRATA POR CORREÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2019
RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme consta no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Tapejara/PR, 13 de março de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2019 – Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão Unid. Funcional Programática Categoria Econômica Red. Recursos Financeiros Fonte
11 01 1030200212031 3.3.90.39 292 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1000
OBJETO
Cont Contratação de profissionais médicos, para o atendimento da população no Posto Panorama e Posto Fraternidade do Município de Tapejara/PR
CONTRATADA
CLINICA MEDICA PP LTDA.-ME
CLINICA MÉDICA ARIEHELY BARROS COLOMBO - EIRELI
EMITENTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
AUTORIZAÇÃO
Prefeito Municipal
José Alexandre Soave
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
VALOR CONTRATADO – R$90.846,00 (noventa mil, oitocentos e quarenta e seis mil reais) por 2(dois) médicos 40 horas semanais por um período de 3(três)meses
DATA 13/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 2795/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxilio Doença ao funcionário Publico Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 5.105.651-5 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 022.701.139-26 nomeado pelo Decreto 03/2008 para o Cargo Efetivo de Motorista, com base no atestado médico apresentado, a partir de 07 (sete) de março de 2019, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoitos) dias do mês de março do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 2796/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoas da família, a funcionária Publica Senhora CRISTINA PEREIRA DIAS DE ALMEIDA, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.478.004-2 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 026.389.699-40 nomeado pelo Decreto 85/2006 para o Cargo Efetivo de Enfermeira, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2019, com base no atestado médico apresentado, conforme LEI Nº 029/1993, Artigo 96, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA N.º 12414/2019ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 1535/2019 em 18/03/2019, devidamente instruído e tramitado;2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. NILSON ALVES MOREIRA, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 21350-00, lotado no Departamento de Tributação, 3 (três) meses de licença especial a partir de 18/03/2019 a 15/06/2019, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12415/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de insalubridade, e considerando o decreto nº 2937/2017 de 24 de março de 2017, requerimento protocolado sob nº 1224/2019 e parecer jurídico nº 88/2019
R E S O L V E :
Art. 1º. – Conceder o adicional de insalubridade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:
SERVIDOR(A)CARGO/FUNÇÃOLOTAÇÃOGRAU/PERCENTUAL
ENÃ MARCOS FERRARIFarmacêuticoSecretaria Municipal de Saú

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE XAMBRE - PREVIX

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: EXERCICÍCO DE 2018
Unidade Gestora: 1000 - PREVIX - FUNDO DE PREVIDENCIA

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.825.668,98	6.819.709,79	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	10.049.903,00	7.883.326,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.678.830,74	6.672.871,55	PROVISÕES A LONGO PRAZO	10.049.903,00	7.883.326,88
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	146.838,24	146.838,24	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	880.352,72	2.040.969,65
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.104.586,74	3.104.586,74	RESULTADOS ACUMULADOS	880.352,72	943.011,19
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.100.270,74	3.100.270,74	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.097.958,46
IMOBILIZADO	4.316,00	4.316,00			
TOTAL	**10.930.255,72**	**9.924.296,53**	**TOTAL**	**10.930.255,72**	**9.924.296,53**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**10.930.255,72**	**9.924.296,53**
ATIVO FINANCEIRO	7.678.830,74	6.672.871,55
ATIVO PERMANENTE	3.251.424,98	3.251.424,98
PASSIVO (II)	**10.049.903,00**	**7.883.326,88**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	10.049.903,00	7.883.326,88
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**880.352,72**	**2.040.969,65**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**$0,00**	**$0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	173.386,08	120.794,62
40 Regime Próprio Previdência	7.505.444,66	6.552.076,93
94 Retenções em Caráter consignatórios	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	7.678.830,74	6.672.871,55

FONTE: PRONIM CP - Contabilidade Pública,

NOTA EXPLICATIVA: A presente demosntração reflete a real posição Financeira e Patrimonial do Fundo de Previdencia na data 31/12/2018. Sendo os lançamentos contábeis efetuado atraves do Sistema de Contabilidade, segundo as normas e os preceitos da Contabilidade Públicam obdecendo a Lei 4.320/64, CF/88 e conforme a DCASP estabelecida pelo MCASP E NBC T 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade

JOSE LUIZ BRANCO
Presidente do PREVIX
CPF - 474.462.189-91

JOSE DOS SANTOS SILVA
Contador - CRC/PR 055095/O-0
CPF - 721.869.509-44

Município: Alto Paraiso UF: Estado do Paraná Página 1 de 1

Período: Exercício de 2018

Balanço Patrimonial

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		275.045,52	271.055,52	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		275.045,52	271.055,52
IMOBILIZADO		275.045,52	271.055,52	RESULTADOS ACUMULADOS		275.045,52	271.055,52
BENS MÓVEIS	P	185.045,52	181.055,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	P	275.045,52	271.055,52
BENS IMÓVEIS	P	90.000,00	90.000,00				
TOTAL		**275.045,52**	**271.055,52**	**TOTAL**		**275.045,52**	**271.055,52**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**275.045,52**	**271.055,52**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	275.045,52	271.055,52
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**275.045,52**	**271.055,52**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	32.656,04	32.656,04
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**32.656,04**	**32.656,04**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.959,52	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(1.000.959,52)	0,00
94 Retenções em Caráter consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 22/03/2019 10:48:24
Município: Alto Paraiso UF: Estado do Paraná Página: 2 de 2

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018
Unidade Gestora: 0001-CÂMARA MUNICIPAL
NOTA EXPLICATIVA:
Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público referente ao ano de 2018:
Nota 1 - Contexto Operacional: A Câmara Municipal de Alto Paraiso é uma entidade jurídica de direito público com uma Administração Direta e Descentralizada.
Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n.º 4.320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
Nota 3 - Regime de Contabilização: Sob o enfoque patrimonial, considera-se o regime de competência para as despesas e receitas extras-orçamentárias (transferências financeiras recebidas - repasse duodécimo), sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.
Nota 4 - Balanço Patrimonial - Ativo Imobilizado: O Legislativo de Alto Paraíso possui Sistema de Patrimônio próprio estando o mesmo consolidado com o devido Registro no Balanço Patrimonial. A relação dos bens está de acordo com o verificado pela controladoria interna da Câmara de Vereadores, totalizando a importância de R$ 275.042,52.
Nota 5 - Balanço Patrimonial - Demonstrativo do Superavit/Déficit Financeiro Apurado: Em relação ao valor apurado no Exercício Atual e no Exercício Anterior houve um saldo positivo no Encerramento do Exercício de 2018 e não houve nenhum valor em Restos a Pagar.

Nota 6 - Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira: Quanto à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, constata-se que não houve inscrição de restos a pagar, sendo que o total da despesa empenhada no exercício em referência foi paga até 31/12/2018 e a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal de Alto Paraíso ficou com saldo zerado no Encerramento do Exercício de 2018, devido à devolução dos saldos disponiveis ao Executivo.
Nota 7 - Balanço Orçamentário: O Legislativo não possui receita orçamentária. O recurso utilizado provem das Transferências Financeiras Recebidas do Executivo referente ao repasse mensal - duodécimo mensal do Legislativo conforme previsto em Lei.
Nota 8 - Balanço Patrimonial - Patrimônio Líquido: O saldo patrimonial foi acrescido no exercicio de 2018 encerrando com um saldo positivo na ordem de R$ 275.042,52.
Nota 9 - Demonstração das Variações Patrimonias: Em relação ao Resultado Patrimonial do Período como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se um resultado patrimonial positivo.
Nota 10 - Responsabilidade na Gestão: A responsabiliade pela Gestão no Exercício Financeiro de 2018 ficou por conta do Vereador Presidente Dejalma Gonçalves de Oliveira.
Alto Paraíso - Pr., 31 de dezembro de 2018

EDILSO MARTINS DE MELO-PRESIDENTE
LUIZ CARLOS DE ARAUJO-1º SECRETARIO
JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM-C.INTERNO
CÍCERO COSMO-CRC/PR-026261/O-7

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 29/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQG3198	279350S000007908	29/08/2018	56732	01535925176
EZK4161	279350S000009028	07/09/2018	56732	06365034269

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 25/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7185	279350T000010203	02/03/2019	55414
AAV7500	279350T000012137	07/03/2019	51851
ABH6800	279350T000007751	01/03/2019	72340
ABJ2268	279350T000012145	07/03/2019	52070
ABL8986	279350T000010204	02/03/2019	51851
ACK6740	279350T000012143	07/03/2019	51851
ADU5454	279350T000012144	07/03/2019	51851
ADY9401	279350T000012165	07/03/2019	51851
AFH2730	279350T000009370	07/03/2019	55680
AFJ1642	279350T000010207	03/03/2019	51930
AFS0034	279350T000010224	06/03/2019	76331
AGH2957	279350T000012139	07/03/2019	52070
AHX2869	279350T000009368	07/03/2019	55500
AII4466	279350T000013063	02/03/2019	76331
AIL8675	279350T000010202	02/03/2019	55414
AIU6922	279350T000009364	07/03/2019	55500
AJI3334	279350T000008206	02/03/2019	55414
AJM4477	279350T000012162	07/03/2019	51851
AJU2272	279350T000012175	07/03/2019	51851
AJY9842	279350T000012159	07/03/2019	52070
AJZ9751	279350T000012153	07/03/2019	51851
AKJ0D45	279350T000013061	02/03/2019	76331
AKR7913	279350T000013066	02/03/2019	51930
ALU8064	279350T000007756	05/03/2019	52070
AML5754	279350T000008202	02/03/2019	54600
AMN6191	279350T000012163	07/03/2019	52070
AMU5565	279350T000012140	07/03/2019	51851
AMX9642	279350T000010206	03/03/2019	51930
AOC3995	279350T000012161	07/03/2019	51851
AOO0943	279350T000012172	07/03/2019	52070
APH3755	279350T000012138	07/03/2019	52070
APW5763	279350T000008204	02/03/2019	55414
AQT3122	279350T000012167	07/03/2019	51851
ARO7542	279350T000012160	07/03/2019	51851
ASI0227	279350T000012150	07/03/2019	51851
ASL6166	279350T000009369	07/03/2019	55411
ASN7169	279350T000012135	06/03/2019	51851
ASP3444	279350T000013060	02/03/2019	76331
ATI9585	279350T000008208	06/03/2019	54521
ATO2166	279350T000008200	02/03/2019	55414
ATT0308	279350T000013067	02/03/2019	51930
ATU4079	279350T000007749	01/03/2019	51930
ATV5653	279350T000012133	04/03/2019	76331
AUJ6511	279350T000007752	04/03/2019	60412
AUU8731	279350T000012129	02/03/2019	59670
AVA6780	279350T000012136	07/03/2019	51851
AVO6364	279350T000008209	06/03/2019	54870
AVO9047	279350T000008203	02/03/2019	55414
AWG4H59	279350T000012179	07/03/2019	52070
AWI4836	279350T000013059	02/03/2019	55414
AWL2266	279350T000010212	04/03/2019	76331
AWL9390	279350T000010209	04/03/2019	51930
AWS5469	279350T000012178	07/03/2019	51851
AWV1345	279350T000010211	04/03/2019	51930
AXD0494	279350T000013062	02/03/2019	51930
AXF4952	279350T000012154	07/03/2019	52070
AXF6851	279350T000009366	07/03/2019	55500
AXJ5436	279350T000012141	07/03/2019	51851
AXK4505	279350T000007748	01/03/2019	76251
AXT2798	279350T000012151	07/03/2019	51851
AXW8062	279350T000010222	06/03/2019	76331
AYF2284	279350T000009363	07/03/2019	55500
AYG5408	279350T000010221	06/03/2019	76331
AYJ3605	279350T000009361	07/03/2019	54521
AYO7361	279350T000010214	04/03/2019	76331
AYP8813	279350T000012146	07/03/2019	51851
AZB4940	279350T000013057	01/03/2019	55414
AZE4F51	279350T000010220	04/03/2019	51930
AZK9097	279350T000012134	04/03/2019	59910
BAM4629	279350T000008201	02/03/2019	55414
BAQ6928	279350T000010218	04/03/2019	51930
BAU3327	279350T000009365	07/03/2019	55500
BAU7349	279350T000008207	02/03/2019	76251
BBE7069	279350T000012131	04/03/2019	57380
BBK7412	279350T000012176	07/03/2019	52070
BBL3660	279350T000008205	02/03/2019	55414
BBM0978	279350T000007750	01/03/2019	70301
BBR3059	279350T000012142	07/03/2019	52070
BBS3598	279350T000010227	06/03/2019	51930
BBX7084	279350T000010225	06/03/2019	76331
BCG2157	279350T000009367	07/03/2019	55500
BCT0D70	279350T000010215	04/03/2019	76331
BJH1074	279350T000012152	07/03/2019	51851
BMK9894	279350T000012170	07/03/2019	51851
BUL4838	279350T000012171	07/03/2019	51851
CSB2078	279350T000012156	07/03/2019	51851
DEJ5101	279350T000010226	06/03/2019	51930
DEW3509	279350T000012157	07/03/2019	51851
DFW2163	279350T000012147	07/03/2019	51851
DLL4516	279350T000012169	07/03/2019	76332
DMF9282	279350T000013064	02/03/2019	51930
DYA6536	279350T000013058	02/03/2019	55414
EJB5115	279350T000010213	04/03/2019	76331
EMU9825	279350T000010210	04/03/2019	51930
EYO0973	279350T000010223	06/03/2019	76331
FUS6992	279350T000010219	04/03/2019	51930
GHD6660	279350T000010217	04/03/2019	51930
GPE9675	279350T000012128	02/03/2019	54950
GYG0262	279350T000013056	01/03/2019	55414
GZI0809	279350T000008199	02/03/2019	55414
HRL9171	279350T000012173	07/03/2019	51851
IRX8138	279350T000010216	04/03/2019	76331
KMV1494	279350T000012158	07/03/2019	51851
LCQ1228	279350T000012155	07/03/2019	51851
MEO0470	279350T000012174	07/03/2019	51851
MKB6477	279350T000012130	04/03/2019	76331
MKC0426	279350T000010205	03/03/2019	51930
MVY8995	279350T000012132	04/03/2019	55414
NOM4637	279350T000013065	02/03/2019	51930
NUT8801	279350T000012166	07/03/2019	51851

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

CONVOCAÇÃO
O Município de Umuarama na qualidade de operador do Sistema Produtor Rural CONVOCA os produtores rurais identificados a comparecerem no setor de notas fiscais do produtor, até o dia 23/04/2019, de posse da documentação atualizada do seu cadastro, para tratar de assunto de seu interesse.
Umuarama, 22 de março de 2019.
Everaldo Marcos Navarro
Secretário de Fazenda

CADPROD	NOME
95.566216-48	ADAUTO DA SILVA
95.286166-20	ADEMEO STECCA
95.261153-49	ADEMIR MARQUES DA SILVA
95.729364-62	AGOSTINHO MARQUES DA SILVA NETO
95.737870-61	AGUINALDO PEDRO ALVES
95.574764-04	AGUINALDO RODRIGO CERANTO
95.495913-93	ALEXANDRE SPONTAN LOPES
95.777289-73	ALINE COLANZI GIROLDO
95.622081-59	ALYSSON MARCOS SELLA
95.817871-94	ALYSSON RODRIGO CURIONI ESEVES
95.787354-50	ALZIRA PAGANGRIZZA GRACINI
95.372532-04	ALZIRA VIOTTO
95.467988-84	AMARILDO LOPES NOVAIS
95.788130-01	ANA CRISTINA CLEMES
95.373842-28	ANDERSON CARLOS SELLA
95.335614-78	ANDRE BALBINO BONNES
95.335657-08	ANDRE BALBINO BONNES
95.115213-75	ANDREA CARBONERA
95.383326-39	ANGELO SILVERIO FERREIRA
95.275581-12	ANTENOR CABREIRA MENDONÇA
95.257723-97	ANTONIO ARANHA FILHO
95.358000-46	ANTONIO CARLOS GONÇALVES
95.353094-58	ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
95.199757-90	ANTONIO LAZZARIN
95.434257-34	ANTONIO MARTINS DE SOUZA
95.275088-75	ANTONIO TRAZZI
95.739473-60	APARECIDA DE LOURDES PERIM
95.338595-31	APARECIDO BACCI
95.632981-78	APARECIDO CAETANO BARBOSA
95.598810-80	APARECIDO DA SILVA
95.475027-25	ARLINDO DE BORTOLI
95.180124-09	ARY DE JESUS TOMAZ
95.092433-09	ARY HAERTEL
95.464753-68	BRUNO ZAGO CACCIA
95.601784-06	CACILDA PONCIANO DA SILVA MESSIAS
95.272356-15	CAMILO MANDOTI FILHO
95.572507-75	CARLOS ALBERTO GABRIEL
95.360291-14	CARLOS MAMPRIM DA SILVA
95.591414-77	CARLOS NOVAK
95.471094-70	CARLOS ROBERTO EURIPEDES
95.608874-74	CARLOS SGORLON
95.441611-96	CARLOS SILAS CHAVES
95.800077-48	CATARINA NOLI FERNANDES
95.620566-26	CESAR AUGUSTO MENDES
95.324504-35	CICERO SOARES DOS ANJOS
95.240707-47	CIDIONIR ANTONIO STECCA
95.648684-07	CIRSO APARECIDO DA SILVA
95.763316-11	CLAUDEMIR ROBERTO PERUSSI
95.650410-42	CLAUDIA DE OLIVEIRA ARAGONEZ UVEDA
95.342481-96	CLAUDINEI FULGENCIO
95.379376-85	CLAUDIO NUNES GIAROLA
95.136756-71	CLAUDIO VOLPE
95.745427-55	CLEBERSON SILVIO FRANCISCATO
95.562744-09	CLEONICE ALVES DE MEDEIROS DALE LASTE
95.319408-20	CORNELIO TREML
95.500954-13	DEBORA APARECIDA DAMIAO
95.627067-79	DELSON DA SILVA
95.565514-10	DEVANIR ALVES DE OLIVEIRA
95.814259-50	DIOMAR HERNANDES ROCHA
95.457348-66	DIRCE MARIA BRUNELLI PETENO
95.285649-90	DONIZETE CARLOS FERRARI
95.009716-70	DORIVAL DE CUFFA
95.278050-63	DORIVAL MESSIAS TIMIDATI
95.362711-60	DUACYR SALA
95.505485-74	EDER APARECIDO FRAMESCHE
95.784892-39	EDVALDO BENTO RODRIGUES
95.167411-79	EDIMARA UBALDO TEIXEIRA
95.315534-60	EDIVANI BENTO RODRIGUES
95.147516-57	EDNILSON CORREA
95.532726-85	EDSON APARECIDO INACIO
95.027939-74	EDSON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA
95.530280-08	EDSON ROBERTO PEIXOTO
95.594724-06	EDSON TUGUIO SAKATA
95.384268-89	EDSON XAVIER RIBEIRO
95.645814-50	EDUARDO DECESAR DELLA VALENTINA
95.747523-00	EDUARDO SILVIO FRANCISCATO
95.740493-66	EIDI CARLOS GALVANIN
95.788524-14	ELEN CAROLINE LABEGALINI LICI
95.047842-04	ELIDIO CARLOS
95.079241-80	ELISEU TEIXEIRA DE SOUZA
95.598644-01	ELIZABETE NUNES GIAROLA
95.596353-99	ELVIS NEIVA
95.289075-10	FABIO DIAS BARCELOS
95.159397-49	FABIO LISSE
95.830337-82	FABRICIO RAMOS DA COSTA
95.674054-16	FELIPE JOSE LOPES MARTO
95.582484-99	FERNAO DIAS DA SILVA
95.772629-15	FERNAO DIAS DA SILVA
95.802369-33	FLAVIO WILLIAM DIAS DE JESUS
95.734952-81	FRANCIELLE ALBERTINA GOMES
95.122769-27	FRANCISCO ESTEVES SANTIAGO
95.328312-34	GERVASIO MARCON
95.781666-50	GILBERTO GOUVEIA DA SILVA
95.171815-76	GILDO GARLA
95.348041-70	GILMAR POLA ANUTO
95.555128-10	GILVAL ELIAS DOS SANTOS
95.538875-58	GIULIANDRO DELLA VALENTINA
95.279006-43	HELENA RODRIGUES DA SILVA
95.240403-25	HELIO ALBERTO DO VALE
95.677642-20	HELTON DOS SANTOS GONÇALVES
95.767300-79	HELTON DOS SANTOS GONÇALVES
95.810935-08	HELTON DOS SANTOS GONÇALVES
95.446159-95	HELTON FLAVIO CARIS
95.470761-06	HENRIQUE JOAO ZELAZOWSKI
95.574969-36	HENRIQUE MARQUES DUENHA
95.545037-02	HERVAL JOSE DA SILVEIRA
95.128494-71	HUGO ZAMPIERI SOBRINHO
95.658154-04	IRENE MARIA DE OLIVEIRA ZAMPROGNA
95.365943-34	ISMAEL CAMOSSATO
95.464372-70	IZABEL MOLINARI
95.216348-52	JAIR DE FREITAS
95.388627-86	JAIR NICASTRO
95.690259-20	JEFFERSON ZUBIOLI
95.736856-50	JOAO ABDON SATURNINO
95.128659-14	JOAO APARECIDO BERGO
95.036925-60	JOAO BATISTA BERTA
95.762098-16	JOAO BATISTA TESTI
95.604832-09	JOAO CARLOS POZZOBON
95.563941-37	JOAO DONIZETE MEGDA
95.185489-10	JOAO FAGAN NETO
95.342830-05	JOAO FULGENCIO
95.787820-25	JOAO MARTINS JUNIOR
95.362687-04	JOAO SALA
95.356291-00	JOAO VITORINO ROGERIO
95.015574-44	JOAQUIM AGUIAR LESSA
95.043306-02	JORGE BRAZ DA SILVA
95.236189-94	JORGE ORTIZ DE CARVALHO
95.439278-37	JORGE UCHIDA
95.324929-44	JOSE ALAOR DA VEIGA
95.620275-29	JOSE AMERICO FURLAN
95.826246-98	JOSE APARECIDO DA SILVA
95.100319-00	JOSE CARLOS JIOPATO
95.557899-60	JOSE CARLOS MOTTA
95.709884-30	JOSE CASSIMIRO PIO
95.678201-54	JOSE DA SILVA PAULO
95.470246-45	JOSE DE BARROS
95.393286-51	JOSE DIMAS FERREIRA
95.350438-30	JOSE DONEDA DO PINHAL
95.171105-55	JOSE DOS SANTOS
95.426323-10	JOSE FERNANDES ANHOLETO
95.392261-40	JOSE FRAGAS DE ANDRADE NETO
95.548518-16	JOSE MARCOS GOMES DOS SANTOS
95.789601-44	JOSE MARTO
95.566206-76	JOSE MOACIR PICCOLI
95.787905-59	JOSE ROBERTO DE ANGELO
95.829574-09	JOSE SEGATELI JUNIOR
95.602719-53	JUARES DOS REIS
95.758940-51	JUCIMARA MOLINA
95.826629-48	JULIA DE MOURA RODRIGUES
95.491809-20	JULIO GIOVANELLI
95.289274-64	KIYOAKI EUGUCHI
95.753663-81	LAURINDA SATEL FRANCO
95.661330-21	LAUTENIR GONÇALVES PEREIRA
95.344341-43	LAZARO MARTINHO DE MELO
95.724338-00	LEA SILVIA DERENUSSON NELLI
95.579814-78	LEANDRO AMADO DE MOURA
95.267495-18	LEANDRO DA ROCHA NEVES
95.734489-50	LEOMAR ANTONUCI
95.565788-82	LEONEL PEREIRA
95.359316-55	LEVINO BRAZ PIAI
95.056591-87	LINETE ALVES S. DA S. MESSIAS
95.815149-70	LUCIANO RICARDO SANDRI
95.382038-20	LUIZ CARMO DE OLIVEIRA
95.162524-88	LUIZ EDUARDO ROJAS
95.770222-80	LUIZ GUSTAVO SIMONI
95.404034-89	LUIZ SIMONI
95.639604-23	LUZIA LOPES STECCA
95.134504-08	LUZIA NUNES ZACHARIAS
95.176573-25	MANOEL GINO BARBOSA
95.674711-25	MANOEL MAZORRA NETO
95.705590-76	MANUEL CUSTODIO JUNIOR
95.775096-60	MANUEL CUSTODIO JUNIOR
95.158905-53	MANUEL MARTINS
95.156966-68	MARCELO ZUBIOLI
95.512967-90	MARCIA DAS GRAÇAS CASSIANO DA SILVA BIUDES
95.732724-95	MARCIO JOAO PACHECO
95.529671-08	MARCO ANTONIO VIOTI
95.733742-20	MARGARIDA P. DA SILVA THOMAZ
95.790039-92	MARIA JOSEFA SALOS COAN
95.473756-00	MARIA LUCIA GUEDES DOS SANTOS
95.419195-86	MARIA SALETE SOARES CERANTO
95.608319-24	MARINALVA MENDES PEREIRA DE LIMA
95.364755-99	MARIO HIROCHI OKAMOTO
95.342243-35	MARIO SUZUKI
95.457992-16	MARLI MARIANO DE MARINS FRANCO
95.796884-80	MARLON MARINHO RODRIGUES
95.606790-14	MARTA MOREIRA XAVIER DE LIMA
95.457616-77	MAURILIO MIGUEL
95.242210-36	MAURO JOSE JORDAO
95.814482-25	MILTON COSTA
95.016243-03	MILTON EIDI AIZONO
95.016341-04	MILTON EIDI AIZONO
95.142470-61	MILTON MORAIS VISSOVATZ
95.797056-79	NATALINO SCARANTE
95.642191-82	NELSON APARECIDO SANTANA
95.216093-19	NELSON RONQUI
95.601136-14	NELSON STOCKER GUIMARAES
95.579894-52	NEYDE MARIA PETERNELLI GAZZI
95.825590-04	NILCIO DE SOUZA MARECO
95.263531-00	NILSON BERTOLIN
95.790884-59	NILTON CESAR FERNANDES
95.454277-77	NILTON GIULIANO TURETTA
95.405616-37	NIVALDO FREDERICO
95.017269-04	ODAIR FENATO
95.086781-74	ORIAS GOMES BRUNO
95.352564-00	OSCAR TEIXEIRA DE MORAES
95.735719-99	PAULA CUNHA DA ROCHA
95.758318-07	PAULO ROBERTO CAVALCANTE
95.779117-43	PAULO WAGNER TINTE VERDELHO
95.141260-00	PEDRO GEZUALDO
95.387963-84	PEDRO PASSADOR
95.184012-27	PEDRO PAULO RIBACK
95.820407-85	PEDRO PINTO DE MAGALHAES
95.714871-92	PEDRO THIAGO FENATO
95.628906-85	REGINALDO THOMAZ
95.722246-32	RICARDO ALVES CERANTO
95.640918-79	RICARDO SOARES MESTRE JANEIRO
95.445720-64	RINALDO DOS SANTOS
95.014899-37	RITA APARECIDA ADAMI NAVAQUI
95.627700-00	ROBERTO ROBSON DOS SANTOS
95.583767-30	RODRIGO MARQUES GUTIERREZ
95.635408-07	RODRIGO STECCA
95.587230-49	ROGERIO P. PORFIRIO PEREIRA
95.551712-15	ROGERIO PIEDADE MESSIAS
95.292537-77	RONALDO STETCHECHEN
95.541579-52	ROSA MARIA BIUDES
95.823982-30	ROSANGELA TOCHIO BARIZAO
95.042419-28	ROSELI DE BRITO
95.183703-21	RUBENS ACCORSI
95.453277-13	RUBENS APARECIDO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 24/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR8637	279350S0000245623	27/02/2019	60503
AAY2008	279350S0000251157	01/03/2019	60503
ABG3834	279350S0000242876	26/02/2019	60503
ABO2111	279350S0000250586	01/03/2019	60503
ABY4115	279350S0000253175	03/03/2019	60503
ACL7468	279350S0000252054	28/02/2019	60503
ACU2863	279350S0000250595	01/03/2019	60503
ADN1140	279350S0000249551	27/02/2019	60503
ADO0916	279350S0000255001	28/02/2019	60503
AET9170	279350S0000249508	26/02/2019	60503
AEU4763	279350S0000249562	27/02/2019	60503
AFD0775	279350S0000255591	01/03/2019	56732
AFJ4170	279350S0000249595	27/02/2019	60503
AGB5742	279350S0000249599	28/02/2019	60503
AGE4674	279350S0000252598	01/03/2019	60503
AGE5293	279350S0000248888	26/02/2019	60503
AGN8008	279350S0000252524	28/02/2019	60503
AHS2199	279350S0000252132	01/03/2019	60503
AHV9262	279350S0000250908	01/03/2019	60503
AID6878	279350S0000253145	01/03/2019	60503
AIE3615	279350S0000249341	27/02/2019	60503
AIK7651	279350S0000252593	01/03/2019	60503
AIQ9452	279350S0000255165	02/03/2019	60503
AIU1305	279350S0000252139	01/03/2019	60503
AJB6631	279350S0000249583	27/02/2019	60503
AJM3364	279350S0000249570	27/02/2019	56732
AJZ0483	279350S0000249518	27/02/2019	60503
AKA7175	279350S0000255005	28/02/2019	60503
AKD1644	279350S0000249553	27/02/2019	60503
AKO2702	279350S0000249559	27/02/2019	60503
AKK4578	279350S0000249535	27/02/2019	56732
AKP0C23	279350S0000249560	27/02/2019	60503
AKR4553	279350S0000252563	28/02/2019	60503
AKT8302	279350S0000255188	03/03/2019	60503
AKU7513	279350S0000249229	27/02/2019	60503
AKV0739	279350S0000252108	01/03/2019	60503
ALC9262	279350S0000255000	28/02/2019	60503
ALK1240	279350S0000249584	27/02/2019	60503
ALS9738	279350S0000252058	28/02/2019	60503
ALW4571	279350S0000224896	26/02/2019	56732
ALW5109	279350S0000225102	01/03/2019	60503
ALW7029	279350S0000255114	01/03/2019	60503
ALX4729	279350S0000252090	01/03/2019	60503
AMB4182	279350S0000249607	26/02/2019	60503
AMD1304	279350S0000249445	27/02/2019	60503
AMM6093	279350S0000252080	01/03/2019	60503
AMZ9439	279350S0000255055	28/02/2019	60503
ANB7281	279350S0000255148	01/03/2019	60503
ANB9759	279350S0000224693	26/02/2019	60503
ANB9759	279350S0000225161	02/03/2019	60503
AND9347	279350S0000225131	01/03/2019	60503
ANG1864	279350S0000255077	01/03/2019	60503
ANG1864	279350S0000224877	26/02/2019	60503
ANJ2703	279350S0000224962	26/02/2019	56732
ANJ4488	279350S0000255133	01/03/2019	60503
ANP1881	279350S0000249525	27/02/2019	60503
ANQ7823	279350S0000249881	27/02/2019	60503
ANS0734	279350S0000249521	27/02/2019	60503
ANS6863	279350S0000225100	01/03/2019	60503
ANV0880	279350S0000255028	28/02/2019	60503
ANW9015	279350S0000249532	27/02/2019	60503
ANW9015	279350S0000225103	01/03/2019	60503
ANW9015	279350S0000225163	02/03/2019	60503
ANW9015	279350S0000225183	02/03/2019	60503
AOB6959	279350S0000255083	01/03/2019	60503
AOD1032	279350S0000224870	26/02/2019	60503
AOG6072	279350S0000255069	01/03/2019	60503
AOH1125	279350S0000255002	28/02/2019	60503
AOI1221	279350S0000255092	01/03/2019	56732
AOL8500	279350S0000249546	27/02/2019	60503
AOM5644	279350S0000249872	26/02/2019	60503
AOQ4034	279350S0000225084	01/03/2019	60503
AOS0236	279350S0000225065	28/02/2019	60503
AOY2347	279350S0000255066	28/02/2019	60503
AOY9609	279350S0000249242	27/02/2019	60503
APB3467	279350S0000255117	01/03/2019	60503
APD1444	279350S0000224885	26/02/2019	60503
APE5129	279350S0000249247	27/02/2019	60503
APJ1149	279350S0000249664	27/02/2019	60503
APN5394	279350S0000225123	01/03/2019	60503
APN8698	279350S0000224898	26/02/2019	56732
APO8H78	279350S0000249955	27/02/2019	60503
APQ2632	279350S0000255125	01/03/2019	60503
APW2151	279350S0000249556	27/02/2019	60503
AQD1527	279350S0000225138	01/03/2019	60503
AQD2077	279350S0000224894	26/02/2019	60503
AQG4473	279350S0000249510	26/02/2019	60503
AQO5563	279350S0000249592	27/02/2019	60503
AQQ8095	279350S0000255038	28/02/2019	60503
AQW8659	279350S0000255020	28/02/2019	60503
ARF3485	279350S0000255014	28/02/2019	60503
ARK0483	279350S0000249339	27/02/2019	60503
ARN0160	279350S0000224886	26/02/2019	60503
ARQ0275	279350S0000255016	28/02/2019	60503
ARQ9399	279350S0000255022	28/02/2019	60503
ART3753	279350S0000225129	01/03/2019	60503
ASB4911	279350S0000225113	01/03/2019	60503
ASB7929	279350S0000255003	28/02/2019	60503
ASE1370	279350S0000249556	26/02/2019	60503
ASE1370	279350S0000224875	26/02/2019	60503
ASF6451	279350S0000225150	01/03/2019	60503
ASL6688	279350S0000225024	28/02/2019	60503
ASN0281	279350S0000225078	01/03/2019	60503
ASR6196	279350S0000225173	03/03/2019	60503
AST7919	279350S0000225187	03/03/2019	60503
AST9171	279350S0000225089	01/03/2019	60503
ASV8124	279350S0000249373	27/02/2019	60503
ASY8709	279350S0000255167	02/03/2019	60503
ASZ9656	279350S0000225006	28/02/2019	60503
ASZ9840	279350S0000225094	01/03/2019	60503
ATR5482	279350S0000249511	26/02/2019	60503
ATR5482	279350S0000225007	28/02/2019	60503
ATS5836	279350S0000249577	27/02/2019	56732
ATW6989	279350S0000225124	01/03/2019	60503
ATY6460	279350S0000225186	02/03/2019	60503
AUA1673	279350S0000225099	01/03/2019	60503
AUH8863	279350S0000224881	26/02/2019	60503
AUJ2526	279350S0000224988	27/02/2019	60503
AUJ6511	279350S0000225049	28/02/2019	60503
AUJ8653	279350S0000225037	28/02/2019	60503
AUM7424	279350S0000225018	28/02/2019	56732
AUR2864	279350S0000225151	01/03/2019	60503
AUR8211	279350S0000225008	28/02/2019	56732
AUT1184	279350S0000249942	27/02/2019	60503
AUT1355	279350S0000249569	27/02/2019	60503
AUT8328	279350S0000225134	01/03/2019	60503
AUW1991	279350S0000225071	01/03/2019	60503
AUX1867	279350S0000225036	28/02/2019	56732
AUY4884	279350S0000249834	26/02/2019	60503
AUY7394	279350S0000225141	01/03/2019	56732
AVA7550	279350S0000225133	01/03/2019	60503
AVD5091	279350S0000225156	01/03/2019	60503
AVG4441	279350S0000224887	26/02/2019	60503
AVI3E20	279350S0000224963	27/02/2019	60503
AVN8585	279350S0000249576	27/02/2019	60503
AVO7299	279350S0000225056	28/02/2019	56732
AVO8341	279350S0000225042	28/02/2019	60503
AVT6017	279350S0000249568	27/02/2019	60503
AVV9440	279350S0000225120	01/03/2019	60503
AVZ4403	279350S0000225046	28/02/2019	60503
AWB4388	279350S0000225176	03/03/2019	60503
AWB6639	279350S0000249579	27/02/2019	56732
AWE1015	279350S0000249524	27/02/2019	60503
AWN0033	279350S0000225107	01/03/2019	60503
AWT2290	279350S0000249567	27/02/2019	60503
AWV4128	279350S0000225041	28/02/2019	56732
AWV7398	279350S0000255004	28/02/2019	60503
AWY4361	279350S0000225146	01/03/2019	60503
AWZ1831	279350S0000225160	02/03/2019	60503
AXA4600	279350S0000249560	27/02/2019	60503
AXE8653	279350S0000249572	27/02/2019	60503
AXG3796	279350S0000225110	01/03/2019	60503
AXH1080	279350S0000225155	01/03/2019	60503
AXH1080	279350S0000225135	01/03/2019	60503
AXH4290	279350S0000225136	01/03/2019	60503
AXM6280	279350S0000249869	27/02/2019	60503
AXN8522	279350S0000249934	27/02/2019	60503
AXP9679	279350S0000225158	01/03/2019	60503
AXR7453	279350S0000249919	27/02/2019	60503
AXR7657	279350S0000249938	27/02/2019	60503
AXS5316	279350S0000224900	26/02/2019	60503
AXT2963	279350S0000225104	01/03/2019	56732
AXT5983	279350S0000225023	28/02/2019	60503
AXU3935	279350S0000225116	01/03/2019	60503
AXY5877	279350S0000224958	27/02/2019	60503
AXY6325	279350S0000225039	28/02/2019	60503
AYA6344	279350S0000225143	01/03/2019	60503
AYA6754	279350S0000224882	26/02/2019	60503
AYD3535	279350S0000224874	26/02/2019	60503
AYG2857	279350S0000225106	01/03/2019	60503
AYG7474	279350S0000224895	26/02/2019	60503
AYH3207	279350S0000225013	28/02/2019	56732
AYI6290	279350S0000225108	01/03/2019	60503
AYL3792	279350S0000224971	27/02/2019	56732
AYM3305	279350S0000224974	27/02/2019	60503
AYM3441	279350S0000224943	27/02/2019	60503
AYM6914	279350S0000225081	01/03/2019	60503
AYO4039	279350S0000224954	27/02/2019	60503
AYO5885	279350S0000225101	01/03/2019	60503
AYU1321	279350S0000224904	26/02/2019	60503
AYW1637	279350S0000225127	01/03/2019	60503
AYX5782	279350S0000225073	01/03/2019	60503
AYZ2590	279350S0000224913	26/02/2019	60503
AZB2343	279350S0000225154	01/03/2019	60503
AZB4043	279350S0000225147	01/03/2019	60503
AZB5734	279350S0000225152	01/03/2019	60503
AZC3500	279350S0000224997	27/02/2019	60503
AZF3339	279350S0000224868	26/02/2019	60503
AZK1702	279350S0000225076	01/03/2019	60503
AZK2777	279350S0000225085	01/03/2019	60503
AZK8989	279350S0000225044	28/02/2019	56732
AZM7961	279350S0000225119	01/03/2019	60503
AZR9783	279350S0000224927	27/02/2019	60503
AZT0959	279350S0000225015	28/02/2019	56732
AZT1450	279350S0000225074	28/02/2019	60503
AZV7962	279350S0000224912	26/02/2019	60503
AZV8180	279350S0000225050	28/02/2019	60503
AZX3134	279350S0000225142	01/03/2019	60503
AZX3163	279350S0000225035	28/02/2019	60503
AZY2844	279350S0000225097	01/03/2019	56732
BAB8067	279350S0000225126	01/03/2019	60503
BAI3898	279350S0000225079	01/03/2019	60503
BAP6216	279350S0000224903	26/02/2019	60503
BAP9919	279350S0000224993	27/02/2019	60503
BAQ3953	279350S0000225009	28/02/2019	60503
BAU3886	279350S0000224891	26/02/2019	60503
BBB9894	279350S0000224883	26/02/2019	60503
BBI0614	279350S0000225098	01/03/2019	60503
BBI0614	279350S0000225177	03/03/2019	60503
BBR4690	279350S0000224916	27/02/2019	60503
BBJ8217	279350S0000225031	28/02/2019	60503
BBO9500	279350S0000224897	26/02/2019	56732
BBR1535	279350S0000225012	28/02/2019	60503
BBS6219	279350S0000225057	28/02/2019	56732
BBX3831	279350S0000225032	28/02/2019	60503
BBY7370	279350S0000225045	28/02/2019	60503
BCA5317	279350S0000225027	28/02/2019	60503
BCB4241	279350S0000224931	27/02/2019	60503
BCC8312	279350S0000225019	28/02/2019	56732
BCH2653	279350S0000225062	28/02/2019	60503
BCH7220	279350S0000224880	26/02/2019	60503
BCK0590	279350S0000225047	28/02/2019	56732
BCM8416	279350S0000224968	27/02/2019	60503
BCM3037	279350S0000224935	27/02/2019	60503
BCM8659	279350S0000224879	26/02/2019	60503
BCO1066	279350S0000225115	01/03/2019	60503
BCO1551	279350S0000224909	26/02/2019	60503
BCP8602	279350S0000225048	28/02/2019	56732
BCV2652	279350S0000225137	01/03/2019	60503
BDA5052	279350S0000224985	27/02/2019	60503
BED901	279350S0000225033	28/02/2019	60503
BGE4672	279350S0000225075	01/03/2019	60503
BOY7216	279350S0000224978	27/02/2019	60503
BTJ1668	279350S0000225149	01/03/2019	60503
BUU5003	279350S0000225025	28/02/2019	60503
BXI3440	279350S0000225162	02/03/2019	56732
BXO6780	116100E008009138	26/02/2019	60502
CHG3804	279350S0000224933	27/02/2019	60503
CHG3804	279350S0000225072	01/03/2019	60503
COV4662	279350S0000225140	01/03/2019	60503
CPR3654	279350S0000224954	26/02/2019	60503
CVA2042	279350S0000225011	28/02/2019	60503
CYB8579	279350S0000225059	28/02/2019	60503
CYR6287	116100E000245653	20/02/2019	58192
CZG1458	279350S0000225109	01/03/2019	60503
DAZ8232	279350S0000224937	27/02/2019	60503
DCP1798	279350S0000224892	26/02/2019	60503
DCP1798	279350S0000225021	28/02/2019	60503
DEX0079	279350S0000224915	26/02/2019	60503
DFT4653	279350S0000224889	26/02/2019	60503
DHG6661	279350S0000225084	28/02/2019	60503
DJG7021	279350S0000224873	26/02/2019	60503
DSS3574	279350S0000224914	26/02/2019	60503
DTB4404	279350S0000224947	27/02/2019	60503
DTW0H87	279350S0000225174	03/03/2019	60503
DVB7176	279350S0000224940	27/02/2019	60503
DWF4343	279350S0000225074	01/03/2019	60503
EDU4174	279350S0000224906	26/02/2019	60503
EEX7427	279350S0000224922	27/02/2019	60503
ELJ8128	279350S0000225169	03/03/2019	60503
EPE8864	279350S0000225081	28/02/2019	60503
ETL9025	279350S0000224996	27/02/2019	60503
EXB8365	279350S0000225159	01/03/2019	60503
EYF8873	279350S0000225111	01/03/2019	60503
EYW6767	279350S0000224901	26/02/2019	60503
EZQ2539	279350S0000225082	01/03/2019	56732
EZF9922	279350S0000225029	28/02/2019	60503
FKZ6561	279350S0000224890	26/02/2019	60503
FRO8899	279350S0000224936	27/02/2019	56732
FSD5515	279350S0000224975	27/02/2019	60503
FTX4698	279350S0000225171	03/03/2019	60503
FXB3088	279350S0000225122	01/03/2019	56732
FYR3268	279350S0000224957	26/02/2019	60503
GAO4610	279350S0000225053	28/02/2019	60503
HPA0989	279350S0000225118	01/03/2019	60503
HRB2828	279350S0000225087	02/03/2019	60503
HRB2828	279350S0000225170	03/03/2019	60503
HRN6983	279350S0000224998	27/02/2019	60503
HRP0751	279350S0000224985	27/02/2019	60503
HTH0438	279350S0000225043	28/02/2019	56732
HXW6654	279350S0000224905	26/02/2019	60503
IAD0330	279350S0000224917	27/02/2019	60503
IOV8455	279350S0000224906	26/02/2019	60503
IRG8202	279350S0000224949	27/02/2019	60503
JKS8763	279350S0000224866	26/02/2019	60503
JWV9464	279350S0000224928	27/02/2019	60503
KAL9723	279350S0000225112	01/03/2019	60503
KUK9293	279350S0000225051	28/02/2019	60503
KZR6963	279350S0000224972	27/02/2019	60503
LJK4187	279350S0000224957	27/02/2019	60503
LMK5611	279350S0000224965	27/02/2019	60503
LXO9918	279350S0000224950	27/02/2019	60503
LYZ6046	279350S0000224878	26/02/2019	60503
LZO1972	279350S0000225067	01/03/2019	60503
MAW4J91	279350S0000225017	28/02/2019	56732
MDQ7932	279350S0000224987	27/02/2019	60503
MIS0095	116100E008009700	27/02/2019	60501
MIS0095	116100E008009507	27/02/2019	57380
MJY9131	279350S0000224944	27/02/2019	60503
NCE4775	279350S0000224948	27/02/2019	60503
NCN2217	279350S0000225088	01/03/2019	60503
NKK3897	279350S0000225128	01/03/2019	56732
NOJ1086	279350S0000224926	27/02/2019	60503
NOV8133	279350S0000224986	27/02/2019	60503
NPM7938	116100E007995852	20/02/2019	58192
NRN4329	279350S0000225130	01/03/2019	60503
NRN6849	279350S0000225080	28/02/2019	60503
NRS2433	279350S0000225172	03/03/2019	60503
NTP0119	279350S0000225075	01/03/2019	60503
NTS1646	279350S0000224952	27/02/2019	60503
NUG8077	279350S0000224964	27/02/2019	60503
OFU8840	279350S0000225030	28/02/2019	60503
OTD8D65	279350S0000224991	27/02/2019	60503
OVL5320	279350S0000225026	28/02/2019	60503
OXF5953	279350S0000225034	28/02/2019	60503
PWX1546	279350S0000225067	01/03/2019	60503
QAJ2079	279350S0000225144	01/03/2019	60503
QQR8076	279350S0000225045	28/02/2019	60503
QPN8569	279350S0000225121	01/03/2019	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 29/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5403	279350S0000014665	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AAL2217	279350S0000014450	29/10/2018	60503	R$ 293,47
AAN0923	279350S0000014502	28/10/2018	60503	R$ 293,47
AAV0751	279350S0000014589	31/10/2018	60503	R$ 293,47
ABL1545	279350S0000007938	28/08/2018	56732	R$ 130,16
ABL1888	279350S0000014361	26/10/2018	56732	R$ 130,16
ABR4696	279350S0000014456	29/10/2018	60503	R$ 293,47
ACI4580	279350S0000014602	31/10/2018	56732	R$ 130,16
ACL3681	279350S0000014484	29/10/2018	60503	R$ 293,47
ACV1928	279350S0000008000	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ACY0622	279350S0000014624	31/10/2018	56732	R$ 130,16
ACZ0769	279350S0000014601	31/10/2018	60503	R$ 293,47
ADW1108	279350S0000014434	26/10/2018	60503	R$ 293,47
AET9001	279350S0000014391	26/10/2018	60503	R$ 293,47
AEW1977	279350S0000014441	29/10/2018	56732	R$ 130,16
AEX5868	279350S0000014604	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AFD6226	279350S0000014522	28/10/2018	60503	R$ 293,47
AFD6226	279350S0000014433	28/10/2018	60503	R$ 293,47
AFI4421	279350S0000014419	28/10/2018	60503	R$ 293,47
AGA1222	279350S0000014628	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AGB1046	279350S0000014527	28/10/2018	60503	R$ 293,47
AGB0394	279350S0000014615	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AHP1924	279350S0000014550	29/10/2018	60503	R$ 293,47
AHP1924	279350S0000014613	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AHP5858	279350S0000014437	28/10/2018	60503	R$ 293,47
AHV1947	279350S0000014608	31/10/2018	56732	R$ 130,16
AHW7505	279350S0000014335	27/10/2018	56732	R$ 130,16
AHZ0032	279350S0000014324	27/10/2018	60503	R$ 293,47
AIB3458	279350S0000014463	29/10/2018	60503	R$ 293,47
AIF3510	279350S0000014575	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AIT9099	279350S0000014329	27/10/2018	60503	R$ 293,47
AIV3941	279350S0000014344	27/10/2018	56732	R$ 130,16
AIV9001	279350S0000014508	28/10/2018	56732	R$ 130,16
AIX6797	279350S0000014504	28/10/2018	60503	R$ 293,47
AJA2600	279350S0000014524	28/10/2018	56732	R$ 130,16
AJC5149	279350S0000014470	29/10/2018	60503	R$ 293,47
AJG2694	279350S0000014525	28/10/2018	56732	R$ 130,16
AJK9623	279350S0000014594	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AJP8455	279350S0000014630	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AJY8B17	279350NIC0015938	14/11/2018	50020	R$ 4.295,06
AJZ5450	279350S0000014587	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AKJ1254	279350S0000014383	26/10/2018	56732	R$ 130,16
AKL0583	279350S0000014378	26/10/2018	60503	R$ 293,47
AKW7066	279350S0000014448	29/10/2018	56732	R$ 130,16
ALA8444	279350S0000014359	26/10/2018	56732	R$ 130,16
ALD3915	279350S0000014618	31/10/2018	56732	R$ 130,16
ALE5075	279350S0000014447	01/11/2018	60503	R$ 293,47
ALE9071	279350S0000014435	28/10/2018	60503	R$ 293,47
ALF2806	279350S0000014401	27/10/2018	60503	R$ 293,47
ALH6912	279350S0000014424	29/10/2018	60503	R$ 293,47
ALJ1683	279350S0000014591	31/10/2018	60503	R$ 293,47
ALJ6150	279350S0000014409	27/10/2018	60503	R$ 293,47
ALL9932	279350S0000014315	27/10/2018	60503	R$ 293,47
ALO3350	279350S0000014506	28/10/2018	60503	R$ 293,47
ALS2145	279350S0000014612	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AMD8063	279350S0000014311	27/10/2018	60503	R$ 293,47
AME6124	279350S0000014555	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AMF3627	279350S0000014408	27/10/2018	60503	R$ 293,47
AMM3285	279350S0000014523	28/10/2018	60503	R$ 293,47
AMM5498	279350S0000014428	29/10/2018	60503	R$ 293,47
AMN6589	279350S0000014388	27/10/2018	60503	R$ 293,47
AMP7216	279350S0000014569	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AMQ3687	279350S0000014395	27/10/2018	60503	R$ 293,47
AML9043	279350S0000014546	31/10/2018	56732	R$ 130,16
AMZ5061	279350NIC0015909	14/11/2018	50020	R$ 293,47
ANO8828	279350S0000014328	27/10/2018	60503	R$ 293,47
ANE6308	279350S0000014501	28/10/2018	60503	R$ 293,47
ANF9806	279350S0000014403	26/10/2018	60503	R$ 293,47
ANH5967	279350S0000014341	27/10/2018	56732	R$ 130,16
ANK4087	279350S0000014551	31/10/2018	60503	R$ 293,47
ANK4087	279350S0000014460	29/10/2018	60503	R$ 293,47
ANN8338	279350S0000014663	01/11/2018	56732	R$ 130,16
ANP2076	279350S0000007343	23/08/2018	60503	R$ 293,47
ANV4628	279350S0000014570	31/10/2018	60503	R$ 293,47
ANY9270	279350S0000014438	28/10/2018	60503	R$ 293,47
ANY0727	279350NIC0015911	14/11/2018	50020	R$ 130,16
ANZ0087	279350NIC0015914	14/11/2018	50020	R$ 293,47
ANZ8126	279350S0000014577	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AOB5934	279350S0000014465	29/10/2018	60503	R$ 293,47
AOB9827	279350S0000014511	28/10/2018	60503	R$ 293,47
AOO0078	279350NIC0015913	14/11/2018	50020	R$ 293,47
AOH3453	279350S0000014619	31/10/2018	60503	R$ 293,47
AOI8855	279350NIC0015934	14/11/2018	50020	R$ 293,47
AOK8822	279350S0000014661	01/11/2018	56732	R$ 130,16
AON9547	279350S0000014488	29/10/2018	60503	R$ 293,47
AOP9081	279350S0000014860	01/11/2018	56732	R$ 130,16
APO8684	279350S0000014363	26/10/2018	60503	R$ 293,47
APH3264	279350S0000014510	28/10/2018	60503	R$ 293,47
API2137	279350S0000014537	29/10/2018	60503	R$ 293,47
APJ9600	279350S0000014346	27/10/2018	56732	R$ 130,16
APV2103	279350S0000014634	31/10/2018	60503	R$ 293,47
APX5151	279350S0000014429	29/10/2018	60503	R$ 293,47
APX7747	279350S0000009220	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AQA6944	279350S0000014451	29/10/2018	60503	R$ 293,47
AQB1221	279350NIC0015921	14/11/2018	50020	R$ 293,47
AQG4473	279350S0000014492	29/10/2018	60503	R$ 293,47
AQG7498	279350NIC0015919	14/11/2018	50020	R$ 195,23
AQH9270	279350S0000014467	29/10/2018	60503	R$ 293,47
AQK4559	279350S0000014325	27/10/2018	60503	R$ 293,47
AQN2525	279350NIC0015939	14/11/2018	50020	R$ 195,23
AQU4622	279350S0000014644	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AQX4817	279350S0000014530	29/10/2018	60503	R$ 293,47
AQY3038	279350S0000014512	28/10/2018	56732	R$ 130,16
ARA2420	279350S0000014476	29/10/2018	60503	R$ 293,47
ARA3223	279350S0000014459	29/10/2018	60503	R$ 293,47
ARC1541	279350S0000014446	29/10/2018	60503	R$ 293,47
ARF4645	279350S0000014652	01/11/2018	60503	R$ 293,47
ARM6486	279350S0000014310	27/10/2018	60503	R$ 293,47
ARN8646	279350S0000014457	29/10/2018	60503	R$ 293,47
ARN8648	279350S0000014603	31/10/2018	60503	R$ 293,47
ARQ8401	279350S0000014345	27/10/2018	60503	R$ 293,47
ARQ9399	279350S0000014579	31/10/2018	60503	R$ 293,47
ARU9871	279350S0000014337	27/10/2018	60503	R$ 293,47
ARV2276	279350S0000014654	01/11/2018	60503	R$ 293,47
ARW5111	279350S0000014623	31/10/2018	56732	R$ 130,16
ARW7788	279350S0000014393	26/10/2018	60503	R$ 293,47
ARX5997	279350S0000014493	29/10/2018	60503	R$ 293,47
ARZ3176	279350S0000014616	31/10/2018	60503	R$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LRK2941	27935050000014903	30/10/2018	60503	R$ 293,47
MBY5011	27935050000014706	01/11/2018	60503	R$ 293,47
MDJ6601	27935050000014683	02/11/2018	60503	R$ 293,47
MEB4314	27935050000014692	01/11/2018	60503	R$ 293,47
MEQ5251	27935050000014855	30/10/2018	60503	R$ 293,47
MFN0010	27935050000014728	28/10/2018	60503	R$ 293,47
MGF6744	27935050000015010	02/11/2018	60503	R$ 293,47
MHW0958	27935050000014898	30/10/2018	60503	R$ 293,47
MJC0013	27935050000014788	30/10/2018	58732	R$ 130,16
MKJ5005	27935050000014736	28/10/2018	58732	R$ 130,16
MSA3458	27935050000014779	28/10/2018	60503	R$ 293,47
NAK5001	27935050000015001	03/11/2018	60503	R$ 293,47
NRH0024	27935050000014911	03/11/2018	60503	R$ 293,47
NRH0933	27935050000014982	02/11/2018	58732	R$ 130,16
NRH8613	27935050000014727	28/10/2018	60503	R$ 293,47
NUC4560	27935050000014931	03/11/2018	60503	R$ 293,47
OBO9624	27935050000014743	01/11/2018	60503	R$ 293,47
OFI5691	27935050000014752	28/10/2018	58732	R$ 130,16
OMU6867	27935050000014722	01/11/2018	60503	R$ 293,47
OON4705	27935050000014723	01/11/2018	58732	R$ 130,16
PUW5144	27935050000014973	03/11/2018	60503	R$ 293,47
QGA6644	27935050000014796	30/10/2018	60503	R$ 293,47
QIN8786	27935050000014810	30/10/2018	58732	R$ 130,16
QNA3211	27935050000014812	30/10/2018	58732	R$ 130,16
QNX4958	27935050000014675	01/11/2018	60503	R$ 293,47
QPH8950	27935050000014802	30/10/2018	58732	R$ 130,16

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 29/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2987	27935050000015060	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AAA5404	27935050000015396	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AAF5912	27935050000015167	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AAL1764	27935050000015210	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AAY0408	27935050000015237	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AAY6402	27935050000015170	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ABL1364	27935050000015319	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ABL2798	27935050000015218	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ABO9729	27935050000015318	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ABQ5544	27935050000015129	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ABW9695	27935050000015081	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ACS8197	27935050000015299	04/11/2018	58732	R$ 130,16
ACZ6119	27935050000015232	06/11/2018	58732	R$ 130,16
ACZ8765	27935050000015149	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ADR3672	27935050000015352	04/11/2018	58732	R$ 130,16
AEY1171	27935050000015084	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AFC0951	27935050000015078	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AFD8593	27935050000015072	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AFM3329	27935050000015320	04/11/2018	58732	R$ 130,16
AFR2034	27935050000015307	04/11/2018	58732	R$ 130,16
AFW5700	27935050000015315	05/11/2018	58732	R$ 130,16
AFW5746	27935050000015356	04/11/2018	58732	R$ 130,16
AFX7452	27935050000015182	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AGE9274	27935050000015364	06/11/2018	58732	R$ 130,16
AGF6011	27935050000015441	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AGF6165	27935050000015115	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AGN1050	27935050000015003	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AHD3944	27935050000015302	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AHI9940	27935050000015414	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AHJ5280	27935050000015279	05/11/2018	58732	R$ 130,16
AIB5858	27935050000015313	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AID7750	27935050000015451	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AIF1460	27935050000015225	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AIF1460	27935050000015276	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AIL8184	27935050000015242	06/11/2018	58732	R$ 130,16
AIO8383	27935050000015106	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AIW8800	27935050000015069	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AJC1201	27935050000015140	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AJD4865	27935050000015164	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AJH1142	27935050000015056	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AJH1909	27935050000015135	03/11/2018	58732	R$ 130,16
AJP8455	27935050000015198	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AJU1046	27935050000015303	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AJW1555	27935050000015124	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AJW3180	27935050000015126	03/11/2018	58732	R$ 130,16
AJY7123	27935050000015139	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AJZ0483	27935050000015253	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AKC3430	27935050000015173	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AKC8291	27935050000015169	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AKI1003	27935050000015193	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AKJ1906	27935050000015231	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AKT8302	27935050000015057	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AKT8302	27935050000015162	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AKU3012	27935050000015359	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AKY8676	27935050000015295	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AKZ2434	27935050000015378	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ALD8290	27935050000015075	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ALH1560	27935050000015208	06/11/2018	58732	R$ 130,16
ALN7446	27935050000015261	06/11/2018	58732	R$ 130,16
ALR0005	27935050000015280	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ALT9065	27935050000015211	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ALW4453	27935050000015202	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ALW7972	27935050000015168	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ALY8015	27935050000015151	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AMA1820	27935050000015285	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AMB5610	27935050000015159	03/11/2018	58732	R$ 130,16
AMD0842	27935050000015153	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AMF0284	27935050000015373	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AMF1728	27935050000015421	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AMO0927	27935050000015200	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AMO2719	27935050000015440	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AMP7216	27935050000015150	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AMS1241	27935050000015376	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AMU7282	27935050000015082	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AMV3841	27935050000015401	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AMX0542	27935050000015099	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AMY3937	27935050000015192	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ABZ1841	27935050000015391	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ANF2126	27935050000015406	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ANU9719	27935050000015281	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ANW0768	27935050000015092	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AN06412	27935050000015207	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ANZ2061	27935050000015407	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ANZ0780	27935050000015157	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AOB5047	27935080000012032	27/08/2018	55412	R$ 195,23
AOB6933	27935050000015333	04/11/2018	58732	R$ 130,16
AOB6933	27935050000015125	03/11/2018	58732	R$ 130,16
AOF9570	27935050000015102	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AOG3321	27935050000015199	06/11/2018	58732	R$ 130,16
AOQ8845	27935050000015310	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AOH1125	27935050000015257	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AQ2954	27935050000015381	06/11/2018	58732	R$ 130,16
AOK2025	27935050000015374	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM8220	27935050000015260	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM8220	27935050000015058	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AON7051	27935050000015334	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AOX0767	27935050000015325	05/11/2018	58732	R$ 130,16
APC8855	27935050000015209	06/11/2018	60503	R$ 293,47
APH6885	27935050000015213	06/11/2018	60503	R$ 293,47
APB303	27935050000015322	04/11/2018	60503	R$ 293,47
APJ1149	27935050000015437	08/11/2018	60503	R$ 293,47
APK0653	27935050000015349	05/11/2018	60503	R$ 293,47
APN3320	27935050000015324	05/11/2018	58732	R$ 130,16
APO8598	27935050000015254	06/11/2018	60503	R$ 293,47
APR6738	27935050000015363	06/11/2018	60503	R$ 293,47
APT5916	27935050000015317	05/11/2018	58732	R$ 130,16
APU7914	27935050000015292	05/11/2018	60503	R$ 293,47
APW3824	27935050000015287	05/11/2018	60503	R$ 293,47
APX6976	27935050000015430	08/11/2018	60503	R$ 293,47
APY1175	27935050000015304	04/11/2018	60503	R$ 293,47
APZ1448	27935050000008492	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AQC0271	27935050000015062	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AQE1378	27935080000013420	17/09/2018	55412	R$ 195,23
AQK4389	27935080000014182	27/09/2018	55412	R$ 195,23
AQK7220	27935050000015073	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AQO1634	27935050000015059	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AQX9683	27935050000015197	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AQY9544	27935050000015413	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AQY9544	27935050000015077	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ARA1478	27935050000015123	03/11/2018	58732	R$ 130,16
ARC5604	27935070000003918	11/09/2018	54600	R$ 130,16
ARF2590	27935050000015086	04/11/2018	58732	R$ 130,16
ARG9109	27935050000015181	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ARH8136	27935050000015076	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ARJ0922	27935050000015444	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ARN6612	27935050000015294	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ARN8417	27935050000015345	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ARR4028	27935050000015212	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ARU3221	27935050000015179	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ARY3097	27935050000015343	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ASC5051	27935050000015386	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ASF5995	27935050000015100	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ASK4333	27935050000015178	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ASL6123	27935050000015432	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ASL9897	27935050000015217	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ASN8886	27935050000015247	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ASS5011	27935050000015249	06/11/2018	58732	R$ 130,16
ASW5521	27935050000015367	06/11/2018	58732	R$ 130,16
ASX3524	27935050000015258	06/11/2018	58732	R$ 130,16
ASY5702	27935050000015084	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ASZ9658	27935050000015387	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ATC9986	27935050000015331	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ATE4586	27935050000015301	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ATK3103	27935050000015161	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ATK9453	27935050000015447	07/11/2018	58732	R$ 130,16
ATL3334	27935050000015101	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ATL8436	27935050000015131	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ATP8388	27935050000015314	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ATS8140	27935050000015350	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ATT7322	27935050000015172	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ATT8658	27935050000015452	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ATZ0538	27935050000015119	03/11/2018	58732	R$ 130,16
AUF9652	27935050000015420	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AUG8980	27935050000015108	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AUJ5240	27935050000015228	06/11/2018	58732	R$ 130,16
AUL5978	27935050000015269	06/11/2018	58732	R$ 130,16
AUN2604	27935050000015094	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AUN5932	27935050000015262	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AUQ6146	27935050000015228	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AUS2642	27935050000015186	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AUV0524	27935050000015431	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AUW7974	27935050000015329	04/11/2018	58732	R$ 130,16
AUX5108	27935050000015383	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AVC3354	27935050000015291	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AVE3875	27935050000015226	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AVI2888	27935050000015127	03/11/2018	58732	R$ 130,16
AVK5767	27935050000015438	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AVK9401	27935050000015380	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AVL9235	27935050000015446	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AVN2252	27935050000015375	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AV99515	27935050000015107	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AV79790	27935050000015216	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AVW6020	27935050000015306	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AVW3909	27935050000015105	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AV86847	27935050000015361	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AVY2123	27935050000015235	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AVZ1613	27935050000015063	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AWJ6279	27935050000015273	05/11/2018	58732	R$ 130,16
AWL0718	27935050000015271	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AWM6621	27935050000015368	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AWN3985	27935050000015384	04/11/2018	58732	R$ 130,16
AWN7127	27935050000015147	03/11/2018	58732	R$ 130,16
AWS3924	27935050000015284	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AWT1541	27935050000015429	07/11/2018	58732	R$ 130,16
AWT4403	27935050000015332	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AWW8852	27935080000011906	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AWW8852	27935080000012098	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AWX2305	27935050000015177	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AWX5123	27935050000015061	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AWY9668	27935050000015404	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AWZ3020	27935050000015070	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AWZ3020	27935050000015233	06/11/2018	58732	R$ 130,16
AXA6364	27935050000015071	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AXA8262	27935050000015144	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AXD3596	27935050000015122	03/11/2018	58732	R$ 130,16
AXD1751	27935050000015389	05/11/2018	58732	R$ 130,16
AX4331	27935050000015342	05/11/2018	58732	R$ 130,16
AX4562	27935050000015068	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AXK7688	27935050000015117	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AXL3165	27935050000015312	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AXL3165	27935050000015426	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU4865	27935050000015120	03/11/2018	58732	R$ 130,16
AXU7586	27935050000015436	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU9777	27935050000015321	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AXV3118	27935050000015230	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AXW8062	27935050000015425	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AYF2793	27935050000015293	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AYF3039	27935050000015265	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AYH1597	27935050000015136	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AYK9954	27935050000015163	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AYL2116	27935050000015382	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AYO4752	27935050000015450	08/11/2018	58732	R$ 130,16
AYQ3810	27935050000015244	06/11/2018	58732	R$ 130,16
AYT7263	27935050000015275	05/11/2018	58732	R$ 130,16
AYV2899	27935050000015240	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AYW2498	27935050000015435	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AYW2985	27935050000015308	04/11/2018	58732	R$ 130,16
AYX2827	27935050000015241	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AYY4751	27935050000015442	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AYZ1141	27935050000015224	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AZB2508	27935050000015402	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD3599	27935070000007027	28/08/2018	76331	R$ 293,47
AZH1061	27935050000015385	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AZH3926	27935050000015348	05/11/2018	58732	R$ 130,16
AZI1507	27935050000015288	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AZK7980	27935080000010781	09/08/2018	55412	R$ 195,23
AZM3622	27935050000006879	18/08/2018	58732	R$ 130,16
AZM6445	27935050000015256	06/11/2018	58732	R$ 130,16
AZN2318	27935050000015251	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AZQ1232	27935050000015121	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AZR8760	27935050000015158	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AZU5561	27935050000015393	05/11/2018	58732	R$ 130,16
AZV7904	27935050000015203	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AZW1166	27935050000015252	06/11/2018	58732	R$ 130,16
AZW3108	27935050000015347	05/11/2018	58732	R$ 130,16
AZX7064	27935050000015083	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AZY8921	27935050000015341	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AZZ4171	27935050000015128	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AZZ7759	27935050000015243	06/11/2018	60503	R$ 293,47
BAD3437	27935050000015187	06/11/2018	60503	R$ 293,47
BAF3134	27935080000013432	17/09/2018	55412	R$ 195,23
BAG3774	27935050000015204	06/11/2018	58732	R$ 130,16
BAI7523	27935080000013443	17/09/2018	55412	R$ 195,23
BAK0605	27935050000015443	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BAK8696	27935050000015067	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BAN1502	27935050000015305	04/11/2018	58732	R$ 130,16
BAS2077	27935050000015395	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BAS2599	27935050000015263	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BAV9259	27935050000015066	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BBD4801	27935050000015411	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BBD6981	27935050000015433	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BBF0355	27935050000015300	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BBF8553	27935050000015090	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BBJ0222	11610OE0080097 4	08/09/2018	54870	R$ 195,23
BBL0987	27935080000011977	27/08/2018	55412	R$ 195,23
BBM9424	27935050000015207	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BBN2908	27935050000015103	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BBN8828	27935050000015428	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BBU6780	27935050000015369	06/11/2018	60503	R$ 293,47
BBY4028	27935050000015338	05/11/2018	58732	R$ 130,16
BBW2839	27935050000015354	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BBX9895	27935050000015400	08/11/2018	58732	R$ 130,16
BBY4419	27935050000015143	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BCC4182	27935050000015152	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BCD0417	27935050000015323	05/11/2018	58732	R$ 130,16
BCG9588	27935050000015350	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BCH2441	27935050000015005	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BCB6346	27935050000015423	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BCI5903	27935050000015418	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BCK0448	27935050000015165	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BCM2130	27935050000015390	05/11/2018	58732	R$ 130,16
BCN0189	27935050000015191	06/11/2018	60503	R$ 293,47
BCN6086	27935050000015214	06/11/2018	58732	R$ 130,16
BCP1107	27935050000015114	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BCX0908	27935050000015360	06/11/2018	58732	R$ 130,16
BEM7908	27935050000015111	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BEN1277	27935050000015096	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BEY2712	27935050000015097	04/11/2018	58732	R$ 130,16
BGR04014	27935050000015112	03/11/2018	58732	R$ 130,16
BLR0071	27935050000015184	06/11/2018	60503	R$ 293,47
BOY6767	27935050000015416	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BOY8767	27935050000015267	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BRB7712	27935050000015171	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BSG8564	27935050000015190	06/11/2018	60503	R$ 293,47
BTA8240	27935050000015255	06/11/2018	58732	R$ 130,16
BTP6263	27935050000015335	04/11/2018	58732	R$ 130,16
BZ58487	27935050000015278	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BZW2639	27935050000015196	06/11/2018	58732	R$ 130,16
CHD0070	27935050000015239	06/11/2018	60503	R$ 293,47
CNN7573	27935050000015427	08/11/2018	60503	R$ 293,47
CRE3896	27935050000015146	03/11/2018	58732	R$ 130,16
CRN4949	27935050000015264	05/11/2018	60503	R$ 293,47
CSR7562	27935050000015409	04/11/2018	60503	R$ 293,47
CXV7200	27935050000015445	07/11/2018	60503	R$ 293,47
CYU6688	27935050000015434	07/11/2018	58732	R$ 130,16
DAN7534	27935050000015439	08/11/2018	60503	R$ 293,47
DBY5580	27935050000015133	03/11/2018	60503	R$ 293,47
DDJ1337	27935050000015355	04/11/2018	58732	R$ 130,16
DEB5785	27935050000015145	03/11/2018	60503	R$ 293,47
DGD1736	27935050000015328	04/11/2018	58732	R$ 130,16
DHP8852	27935050000015270	05/11/2018	60503	R$ 293,47
DIA0136	27935050000015372	06/11/2018	60503	R$ 293,47
DJC0479	27935050000015224	06/11/2018	58732	R$ 130,16
DKM1971	27935050000015371	06/11/2018	60503	R$ 293,47
DLP2305	27935050000015346	05/11/2018	60503	R$ 293,47
DNG0545	27935050000015134	03/11/2018	60503	R$ 293,47
DNS8303	27935050000078941	27/08/2018	60503	R$ 293,47
DPL1068	27935050000015089	04/11/2018	58732	R$ 130,16
DVJ7258	27935050000015286	05/11/2018	60503	R$ 293,47
DVM0394	27935050000015274	05/11/2018	60503	R$ 293,47
DWK9314	27935050000015088	04/11/2018	60503	R$ 293,47
DYZ3067	27935050000015268	05/11/2018	60503	R$ 293,47
DZK6980	27935050000015262	05/11/2018	60503	R$ 293,47
EAV5834	27935050000015142	03/11/2018	60503	R$ 293,47
EAV9608	27935050000015109	03/11/2018	58732	R$ 130,16
EBK2253	27935050000015290	05/11/2018	60503	R$ 293,47
EBS3592	27935050000015104	04/11/2018	58732	R$ 130,16
EFV0794	27935050000015148	03/11/2018	58732	R$ 130,16
EGO1774	27935050000015168	03/11/2018	60503	R$ 293,47
EIQ4348	27935050000015388	04/11/2018	60503	R$ 293,47
EJX5214	27935050000015246	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ENA0194	27935050000015283	05/11/2018	60503	R$ 293,47
EOC7778	27935050000015268	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ERF3033	27935050000015176	06/11/2018	60503	R$ 293,47
EUD1697	27935050000015377	06/11/2018	60503	R$ 293,47
EUT7412	27935050000015175	06/11/2018	60503	R$ 293,47
EYW6767	27935050000015340	05/11/2018	58732	R$ 130,16
FBD1500	27935050000015141	03/11/2018	60503	R$ 293,47
FDT8995	27935050000015132	03/11/2018	58732	R$ 130,16
FFE3703	27935080000012930	10/09/2018	55412	R$ 195,23
FHB4117	27935050000015098	04/11/2018	60503	R$ 293,47
FHC5657	27935050000015448	08/11/2018	58732	R$ 130,16
FHF7924	27935050000015357	04/11/2018	58732	R$ 130,16
FHV4821	27935050000015220	06/11/2018	60503	R$ 293,47
FSQ3633	27935050000015155	03/11/2018	58732	R$ 130,16
GML7373	27935050000015415	07/11/2018	60503	R$ 293,47
GMP3068	27935050000015201	06/11/2018	60503	R$ 293,47
GXA1616	27935050000015410	04/11/2018	60503	R$ 293,47
GXF7913	27935050000015336	05/11/2018	60503	R$ 293,47
HGM2373	27935080000014249	28/08/2018	55412	R$ 195,23
HOZ1671	27935050000015408	06/11/2018	60503	R$ 293,47
HPA0680	27935050000015266	05/11/2018	60503	R$ 293,47
HQP8767	27935050000015189	06/11/2018	60503	R$ 293,47
HRE7671	27935050000015339	05/11/2018	60503	R$ 293,47
HRN5983	27935050000015422	05/11/2018	60503	R$ 293,47
HRW9160	27935050000015156	03/11/2018	60503	R$ 293,47
HRZ1344	27935050000015327	04/11/2018	58732	R$ 130,16
HSR7784	27935050000015366	06/11/2018	58732	R$ 130,16
HTH4677	27935050000015137	03/11/2018	58732	R$ 130,16
HTH7563	27935050000015358	06/11/2018	58732	R$ 130,16
HXV4627	27935050000015296	04/11/2018	60503	R$ 293,47
IGW1559	27935050000015215	06/11/2018	60503	R$ 293,47
IHP4704	27935050000015221	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ILF0607	27935070000007080	05/09/2018	65300	R$ 195,23
IMF2994	27935050000015110	03/11/2018	60503	R$ 293,47
IPC0965	27935050000015091	04/11/2018	60

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BCB4036	279350T000009140	16/11/2018	76331	R$ 293,47
BCC7034	279350T000007524	13/11/2018	52070	R$ 88,38
BCD5876	279350R000016481	01/11/2018	55412	R$ 195,23
BCE6546	279350T000007519	09/11/2018	55414	R$ 195,23
BCE7881	279350T000007544	13/11/2018	51851	R$ 195,23
BCG1512	279350T000006554	14/11/2018	76331	R$ 293,47
BCG1598	279350T000010084	16/11/2018	76332	R$ 293,47
BCH8343	279350T000006540	13/11/2018	54521	R$ 195,23
BCI5906	279350R000016297	30/10/2018	55412	R$ 195,23
BCM1417	279350T000007541	13/11/2018	56222	R$ 88,38
BCM3408	279350T000007534	13/11/2018	51851	R$ 195,23
BCM9358	279350R000016336	30/10/2018	55412	R$ 195,23
BCN4099	279350T000006559	17/11/2018	52070	R$ 88,38
BCO3145	279350T000007510	07/11/2018	55414	R$ 195,23
BED2810	279350R000016227	29/10/2018	55412	R$ 195,23
BEP5151	279350R000016497	01/11/2018	55412	R$ 195,23
BEP5151	279350R000018445	01/11/2018	55412	R$ 195,23
BEP5151	279350R000016421	01/11/2018	55412	R$ 195,23
BEP5151	279350R000016337	30/10/2018	55412	R$ 195,23
BES0138	279350R000016308	30/10/2018	55412	R$ 195,23
BES0138	279350R000016472	01/11/2018	55412	R$ 195,23
BES0138	279350R000016455	01/11/2018	55412	R$ 195,23
BES0138	279350R000016347	30/10/2018	55412	R$ 195,23
BES0138	279350R000016291	30/10/2018	55412	R$ 195,23
BFB3111	279350R000016487	01/11/2018	55412	R$ 195,23
BFB3111	279350R000016502	01/11/2018	55412	R$ 195,23
BGF9047	279350T000007554	16/11/2018	54600	R$ 130,16
BHK1120	279350R000016420	01/11/2018	55412	R$ 195,23
BHK1120	279350R000016438	01/11/2018	55412	R$ 195,23
BHK1120	279350R000016331	30/10/2018	55412	R$ 195,23
BHK1120	279350R000016344	30/10/2018	55412	R$ 195,23
BK9069	279350T000006560	17/11/2018	76332	R$ 293,47
BNH3351	279350R000016520	01/11/2018	55412	R$ 195,23
BRL5144	279350R000016367	31/10/2018	55412	R$ 195,23
BVB6450	279350R000016453	01/11/2018	55412	R$ 195,23
BZO7805	279350R000016402	31/10/2018	55412	R$ 195,23
CHB8780	279350R000016415	31/10/2018	55412	R$ 195,23
CIN6834	279350R000016494	01/11/2018	55412	R$ 195,23
CIS7033	279350R000016516	01/11/2018	55412	R$ 195,23
CJP3778	279350R000016417	31/10/2018	55412	R$ 195,23
CJQ8072	279350R000016545	03/11/2018	55412	R$ 195,23
CLL5363	279350R000016226	29/10/2018	55412	R$ 195,23

CLL5363	279350R000016368	31/10/2018	55412	R$ 195,23
CLQ5789	279350R000016499	01/11/2018	55412	R$ 195,23
CLQ5789	279350R000016431	01/11/2018	55412	R$ 195,23
CLQ5789	279350R000016469	01/11/2018	55412	R$ 195,23
CRK1145	279350R000016507	01/11/2018	55412	R$ 195,23
CTI1360	279350R000016539	03/11/2018	55412	R$ 195,23
CVE1774	279350R000016452	01/11/2018	55412	R$ 195,23
CVE1774	279350R000016299	30/10/2018	55412	R$ 195,23
CVM6063	279350R000016460	01/11/2018	55412	R$ 195,23
CZL4626	279350R000016463	31/10/2018	55412	R$ 195,23
DAM4953	279350T000010075	13/11/2018	51851	R$ 195,23
DBQ8426	279350R000016422	01/11/2018	55412	R$ 195,23
DGO3389	279350R000016223	29/10/2018	55412	R$ 195,23
DGW8799	279350T000007555	16/11/2018	65300	R$ 195,23
DHD7703	279350R000016372	31/10/2018	55412	R$ 195,23
DHG8674	279350T000009132	14/11/2018	76331	R$ 293,47
DHV0306	279350NC0015944	17/11/2018	50020	R$ 7.028,28
DHU6426	279350T000009129	10/11/2018	51930	R$ 293,47
DJE0302	279350T000008008	10/11/2018	76252	R$ 293,47
DJG7621	279350R000016530	01/11/2018	55412	R$ 195,23
DKA2033	279350R000016485	01/11/2018	55412	R$ 195,23
DMD1652	279350R000016448	01/11/2018	55412	R$ 195,23
DOC2706	279350T000007556	17/11/2018	76331	R$ 293,47
DRO7723	279350NC0015949	17/11/2018	50020	R$ 780,92
DST9914	279350R000016302	30/10/2018	55412	R$ 195,23
DTR2693	279350R000016325	30/10/2018	55412	R$ 195,23
DXA8920	279350R000016511	01/11/2018	55412	R$ 195,23
DYE1734	279350T000006533	09/11/2018	54525	R$ 195,23
EFV9059	279350R000016451	01/11/2018	55412	R$ 195,23
EHP8072	279350T000006541	13/11/2018	57380	R$ 293,47
EIQ7379	279350R000016463	01/11/2018	55412	R$ 195,23
ELH6178	279350R000016323	30/10/2018	55412	R$ 195,23
ENB6781	279350R000016329	30/10/2018	55412	R$ 195,23
EQN3596	279350T000006545	13/11/2018	54870	R$ 195,23
ERW8185	279350T000007533	13/11/2018	51851	R$ 195,23
ERY3440	279350R000016456	01/11/2018	55412	R$ 195,23
ESY1022	279350T000007513	07/11/2018	54600	R$ 130,16
ETF9715	279350R000016283	30/10/2018	55412	R$ 195,23
ETF9715	279350R000016275	30/10/2018	55412	R$ 195,23
ETH2019	279350R000016540	03/11/2018	55412	R$ 195,23
EUC9444	279350T000009127	10/11/2018	76331	R$ 293,47
EZF9922	279350R000016278	30/10/2018	55412	R$ 195,23

FIW3380	279350R000016385	31/10/2018	55412	R$ 195,23
FUG4874	279350T000009135	14/11/2018	76331	R$ 293,47
FYL3810	279350R000016343	30/10/2018	55412	R$ 195,23
FYM5938	279350R000016375	31/10/2018	55412	R$ 195,23
FYM5938	279350R000016360	31/10/2018	55412	R$ 195,23
FYM5938	279350R000016394	31/10/2018	55412	R$ 195,23
GOM5142	279350R000016351	30/10/2018	55412	R$ 195,23
GOR6033	279350R000016322	30/10/2018	55412	R$ 195,23
GYO4422	279350T000006551	14/11/2018	76332	R$ 293,47
GZN4896	279350R000016407	31/10/2018	55412	R$ 195,23
HEW0509	279350R000016498	01/11/2018	55412	R$ 195,23
HGO7957	279350R000016399	31/10/2018	55412	R$ 195,23
HHB6568	279350R000016290	30/10/2018	55412	R$ 195,23
HJK3372	279350T000009141	16/11/2018	55414	R$ 195,23
HMY8437	279350T000010079	15/11/2018	65300	R$ 195,23
HOZ4613	279350R000016363	31/10/2018	55412	R$ 195,23
HRW6728	279350R000016276	30/10/2018	55412	R$ 195,23
HRM4541	279350R000016282	30/10/2018	55412	R$ 195,23
HSV4165	279350R000016362	31/10/2018	55412	R$ 195,23
HTA6592	279350T000008010	12/11/2018	61220	R$ 293,47
HTR7837	279350R000016549	03/11/2018	55412	R$ 195,23
IOP1222	279350R000016473	01/11/2018	55412	R$ 195,23
IOP1222	279350R000016371	31/10/2018	55412	R$ 195,23
ITY1307	279350R000016526	01/11/2018	55412	R$ 195,23
IVK8392	279350R000016391	31/10/2018	55412	R$ 195,23
IVL4195	279350R000016515	01/11/2018	55412	R$ 195,23
IVL4195	279350R000016496	01/11/2018	55412	R$ 195,23
IYT7771	279350R000016543	03/11/2018	55412	R$ 195,23
JGD9770	279350R000016542	03/11/2018	55412	R$ 195,23
JHT7997	279350R000016411	31/10/2018	55412	R$ 195,23
JMH7818	279350T000009136	14/11/2018	76331	R$ 293,47
JPP1877	279350R000016458	01/11/2018	55412	R$ 195,23
JTG0792	279350R000016280	30/10/2018	55412	R$ 195,23
JUG0351	279350T000007525	13/11/2018	51851	R$ 195,23
JZM5561	279350R000016294	30/10/2018	55412	R$ 195,23
KAA2397	116100E008008979	12/11/2018	53980	R$ 88,38
KAN8885	279350R000016357	31/10/2018	55412	R$ 195,23
KYF0433	279350R000016285	30/10/2018	55412	R$ 195,23
LLA3389	279350T000007517	06/11/2018	70561	R$ 293,47
LLU6586	279350T000007514	07/11/2018	55414	R$ 195,23
LVH8136	279350T000007548	15/11/2018	55411	R$ 195,23
LVM7236	279350T000009128	10/11/2018	76331	R$ 293,47

MBW9717	279350R000016444	01/11/2018	55412	R$ 195,23
MDL3154	279350R000016225	29/10/2018	55412	R$ 195,23
MEE9460	279350R000016397	31/10/2018	55412	R$ 195,23
MEE9460	279350R000016410	31/10/2018	55412	R$ 195,23
MFE5154	279350T000009133	14/11/2018	76332	R$ 293,47
MQB2033	279350R000016495	01/11/2018	55412	R$ 195,23
MSJ8900	279350R000016388	31/10/2018	55412	R$ 195,23
MSP1273	279350R000016390	31/10/2018	55412	R$ 195,23
NBD8717	279350R000016461	01/11/2018	55412	R$ 195,23
NBG1778	116100E008009505	16/11/2018	54525	R$ 195,23
NBT4777	279350R000016434	01/11/2018	55412	R$ 195,23
NEB5443	279350R000016446	01/11/2018	55412	R$ 195,23
NRS8842	279350R000016446	01/11/2018	55412	R$ 195,23
NRS8842	279350R000016334	30/10/2018	55412	R$ 195,23
NRX0362	279350R000016281	30/10/2018	55412	R$ 195,23
NSA4554	279350R000016348	30/10/2018	55412	R$ 195,23
NTZ2053	279350R000016324	30/10/2018	55412	R$ 195,23
OBB0022	279350T000007540	13/11/2018	56222	R$ 88,38
OOK4002	279350R000016341	30/10/2018	55412	R$ 195,23
OOT5853	279350T000007537	13/11/2018	73662	R$ 130,16
OPX7447	279350T000007488	04/11/2018	54521	R$ 195,23
OUP2749	279350T000009121	08/11/2018	76252	R$ 293,47
PAB9449	279350T000010082	16/11/2018	76332	R$ 293,47
QCA8600	279350R000016489	01/11/2018	55412	R$ 195,23
QNO8771	279350R000016536	03/11/2018	55412	R$ 195,23
QOV5674	279350R000016532	03/11/2018	55412	R$ 195,23

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 30/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK0561	279350S000025273	02/03/2019	60503
AAR7722	279350S000025712	09/03/2019	56732
AAV1113	279350S000025428	05/03/2019	60503
AAY0751	279350S000025374	04/03/2019	60503
AAY1026	279350S000025606	08/03/2019	60503
AAZ9006	279350S000025486	06/03/2019	56732
ABA4881	279350S000025298	03/03/2019	60503
ABJ1F73	279350S000025389	04/03/2019	60503
ABJ8333	279350S000025677	08/03/2019	60503
ABJ8777	279350S000025223	02/03/2019	60503
ABO3865	279350S000025303	03/03/2019	56732
ABW6568	279350S000025272	02/03/2019	60503
ABW6527	279350T000008215	09/03/2019	76252
ABY3641	279350S000025639	08/03/2019	60503
ABY3641	279350S000025717	09/03/2019	60503
ACJ3705	279350S000025705	09/03/2019	60503
ACO8805	279350S000025213	03/03/2019	60503
ACO8805	279350S000025203	03/03/2019	60503
ACO2991	279350S000025518	06/03/2019	60503
ACR1055	279350S000025522	06/03/2019	60503
ACY0622	279350S000025620	08/03/2019	60503
ACZ5520	279350S000025445	05/03/2019	56732
ADA3J87	279350S000025685	07/03/2019	60503
ADG8481	279350S000025312	03/03/2019	60503
ADM9665	279350T000007788	12/03/2019	51851
ADN6622	279350T000013869	10/03/2019	55411
ADS5540	279350S000025484	06/03/2019	56732
ADW1158	279350S000025429	05/03/2019	60503
AEL0461	279350S000025227	02/03/2019	60503
AEN2224	279350S000025662	08/03/2019	56732
AEQ8H78	279350S000025534	06/03/2019	56732
AER8654	279350S000025451	05/03/2019	60503
AEV0751	279350S000025635	08/03/2019	60503
AEW0123	279350T000008233	09/03/2019	51930
AEZ7333	279350S000025479	06/03/2019	60503
AFD3334	279350S000025400	04/03/2019	60503
AFD9414	279350S000025720	09/03/2019	60503
AFF5E33	279350S000025594	07/03/2019	60503

AFK6803	279350S000025471	05/03/2019	60503
AFR2481	279350S000025325	04/03/2019	60503
AFW5700	279350T000007801	12/03/2019	51851
AFX3857	279350S000025383	04/03/2019	60503
AGF6011	279350S000025270	02/03/2019	60503
AGH4791	279350S000025595	07/03/2019	60503
AGJ6599	279350S000025710	09/03/2019	56732
AGO3271	279350S000025394	04/03/2019	56732
AGQ0009	279350S000025278	02/03/2019	60503
AGR8893	279350S000025350	04/03/2019	60503
AGU4204	279350S000025629	08/03/2019	60503
AGX2792	279350S000025188	02/03/2019	60503
AHG8855	279350S000025288	03/03/2019	60503
AHH1077	279350S000025621	08/03/2019	60503
AHJ6014	279350S000025600	07/03/2019	60503
AHJ0C58	279350S000025587	07/03/2019	60503
AHO3079	279350S000025626	08/03/2019	60503
AHT2862	279350S000025656	08/03/2019	60503
AHT6214	279350S000025346	04/03/2019	60503
AHT6214	279350S000025191	02/03/2019	60503
AHU1535	279350S000025681	08/03/2019	60503
AHU2568	279350S000025267	02/03/2019	60503
AHV4399	279350S000025382	04/03/2019	60503
AHV9262	279350S000025411	05/03/2019	60503
AHY9553	279350S000025697	09/03/2019	60503
AHY9959	279350S000025719	09/03/2019	60503
AIB7834	279350S000025701	09/03/2019	56732
AID6835	279350S000025403	04/03/2019	60503
AIE3429	279350S000025406	05/03/2019	60503
AII3291	279350S000025562	07/03/2019	60503
AIO0091	279350S000025224	02/03/2019	60503
AIR6863	279350T000010233	08/03/2019	76331
AIS4074	279350S000025354	04/03/2019	60503
AJC9257	279350S000025591	07/03/2019	60503
AJD2040	279350S000025378	04/03/2019	56732
AJD3031	279350S000025231	02/03/2019	60503
AJG2804	279350S000025376	04/03/2019	60503
AJL9823	279350S000025702	09/03/2019	60503
AJN8199	279350S000025439	05/03/2019	60503
AJP6376	279350S000025671	08/03/2019	60503
AJT4852	279350T000008229	09/03/2019	76251
AJU1046	279350T000013073	11/03/2019	76252

AJW5446	279350S000025744	09/03/2019	56732
AJY4478	279350S000025257	02/03/2019	56732
AJY7097	279350S000025446	05/03/2019	60503
AJZ0483	279350S000025698	09/03/2019	60503
AJZ0483	279350S000025332	04/03/2019	60503
AKA8842	279350S000025217	02/03/2019	60503
AKD6970	279350S000025557	07/03/2019	60503
AKE0102	279350S000025590	07/03/2019	60503
AKF9995	279350S000025493	06/03/2019	60503
AKI9648	279350S000025545	08/03/2019	60503
AKJ7739	279350S000025230	02/03/2019	60503
AKP3929	279350S000025362	04/03/2019	60503
AKP5745	279350S000025490	06/03/2019	60503
AKT8302	279350S000025473	06/03/2019	60503
AKU9C68	279350S000025535	06/03/2019	60503
AKV7471	279350S000025491	06/03/2019	60503
AKW0943	279350S000025696	09/03/2019	60503
AKY2582	279350S000025216	02/03/2019	60503
ALA7946	279350S000025267	03/03/2019	60503
ALA8278	279350S000025245	02/03/2019	60503
ALK3992	279350S000025381	04/03/2019	56732
ALM0260	279350S000025322	03/03/2019	60503
ALO6891	279350S000025556	07/03/2019	56732
ALO8365	279350S000025444	05/03/2019	60503
ALQ4934	279350S000025414	05/03/2019	60503
ALR8552	279350S000025380	04/03/2019	60503
ALT1023	279350S000025415	05/03/2019	60503
ALU4452	279350S000025485	06/03/2019	60503
ALV4337	279350S000025636	08/03/2019	60503
ALW6372	279350S000025281	03/03/2019	60503
ALX5692	279350S000025611	08/03/2019	60503
AL2640	279350T000007762	11/03/2019	76331
AMA0427	279350S000025635	08/03/2019	60503
AMA8152	279350S000025742	09/03/2019	60503
AMB0C55	279350T000010231	08/03/2019	76331
AMD8093	279350S000025335	04/03/2019	56732
AML7768	279350S000025289	03/03/2019	60503
AML7768	279350S000025619	08/03/2019	60503
AML8289	279350S000025987	08/03/2019	60503
AMM7821	279350T000007778	12/03/2019	51851
AMS8139	279350S000025578	07/03/2019	60503
AMU6441	279350S000025215	03/03/2019	60503

AMV4501	279350S000025395	04/03/2019	60503
AMW6490	279350S000025682	08/03/2019	60503
AMY0977	279350S000025398	04/03/2019	56732
AMY1250	279350S000025741	09/03/2019	60503
AMY7278	279350S000025343	04/03/2019	60503
AMY8579	279350S000025380	04/03/2019	60503
AMZ4930	279350S000025310	03/03/2019	60503
ANA8992	279350S000025352	04/03/2019	60503
ANB9759	279350S000025336	04/03/2019	60503
ANB9759	279350S000025691	08/03/2019	60503
ANB9759	279350S000025688	08/03/2019	60503
ANC6018	279350T000010234	08/03/2019	51930
ANF3238	279350S000025540	07/03/2019	60503
ANF6378	279350S000025449	05/03/2019	56732
ANG1864	279350S000025475	06/03/2019	60503
ANG1864	279350S000025632	08/03/2019	60503
ANG1864	279350S000025618	08/03/2019	60503
ANG1864	279350S000025555	07/03/2019	60503
ANG1864	279350S000025488	06/03/2019	60503
ANG3873	279350S000025251	02/03/2019	60503
ANH3684	279350S000025187	02/03/2019	60503
ANH8528	279350S000025197	02/03/2019	60503
ANH9306	279350S000025655	08/03/2019	56732
ANJ4137	279350S000025242	02/03/2019	60503
ANL7930	279350S000025244	02/03/2019	60503
ANM2282	279350T000008232	09/03/2019	76332
ANN0204	279350S000025324	04/03/2019	60503
ANN3080	279350S000025385	04/03/2019	60503
ANO6768	279350S000025584	07/03/2019	60503
ANQ0039	279350S000025196	02/03/2019	60503
ANT7031	279350S000025397	04/03/2019	56732
ANT8427	279350S000025543	06/03/2019	60503
ANV4389	279350S000025499	06/03/2019	60503
ANW9015	279350S000025238	02/03/2019	60503
ANW9015	279350S000025489	06/03/2019	60503
ANW9015	279350S000025623	08/03/2019	60503
AOA8248	279350S000025253	02/03/2019	60503
AOB6939	279350S000025664	08/03/2019	60503
AQG6072	279350S000025326	04/03/2019	60503
AQG6072	279350S000025221	02/03/2019	60503
AOH1135	279350S000025323	03/03/2019	60503
AOH1135	279350S000025327	04/03/2019	60503

AOH1135	279350S000025202	03/03/2019	60503
AOI1866	279350S000025468	05/03/2019	60503
AOI9647	279350S000025489	05/03/2019	60503
AON6209	279350S000025405	04/03/2019	60503
AOQ7090	279350S000025608	08/03/2019	60503
AORS316	279350S000025707	09/03/2019	60503
AOS0236	279350S000025711	09/03/2019	60503
AOS3415	279350S000025254	02/03/2019	60503
AOS5828	279350S000025460	05/03/2019	60503
AOV3911	279350S000025516	06/03/2019	56732
AOX7500	279350T000010235	12/03/2019	76331
AOZ0835	279350S000025609	08/03/2019	60503
AOZ5805	279350S000025625	08/03/2019	60503
APB3791	279350S000025539	06/03/2019	60503
APG3189	279350S000025240	02/03/2019	60503
APG3833	279350S000025418	05/03/2019	60503
APH9003	279350S000025292	03/03/2019	60503
API9610	279350S000025337	04/03/2019	60503
APJ1149	279350S000025413	05/03/2019	60503
APJ1149	279350S000025329	04/03/2019	60503
APJ1149	279350S000025190	02/03/2019	60503
APJ1149	279350S000025245	02/03/2019	60503
APJ1149	279350S000025384	04/03/2019	60503
APJ4219	279350S000025482	06/03/2019	60503
APJ7662	279350S000025556	07/03/2019	56732
APK6391	279350S000025252	02/03/2019	60503
APL9896	279350T000007786	12/03/2019	51851
APM6936	279350S000025186	02/03/2019	60503
APN6615	279350S000025339	04/03/2019	60503
APN2309	279350S000025680	08/03/2019	60503
APO7320	279350S000025588	07/03/2019	60503
APO7437	279350S000025443	05/03/2019	60503
APP9502	279350T000007791	12/03/2019	76332
APT6G49	279350T000008227	09/03/2019	76251
APV4648	279350S000025708	09/03/2019	60503
APV6647	279350S000025631	08/03/2019	56732
APY0634	279350S000025427	05/03/2019	60503
APY5781	279350S000025264	02/03/2019	60503
APZ3209	279350S000025235	02/03/2019	60503
AQA6869	116100E007995858	06/03/2019	59870
AQB6193	279350S000025294	03/03/2019	60503
AQD2077	279350S000025658	08/03/2019	60503

AQD2077	279350S000025520	06/03/2019	56732
AQE3481	279350S000025610	08/03/2019	60503
AQF9867	279350S000025331	04/03/2019	60503
AQI9817	279350T000007771	12/03/2019	52070
AQJ0575	279350S000025574	07/03/2019	60503
AQL2652	279350S000025465	05/03/2019	60503
AQL9418	279350S000025524	06/03/2019	60503
AQW2848	279350S000025225	02/03/2019	60503
AQX8355	279350S000025452	05/03/2019	60503
AQY3038	279350T000007804	12/03/2019	52070
ARB5269	279350S000025673	08/03/2019	60503
ARC2H67	279350S000025587	04/03/2019	60503
ARD3425	279350S000025381	04/03/2019	60503
ARE7838	279350S000025674	08/03/2019	60503
ARF0381	279350S000025497	06/03/2019	60503
ARH6388	279350S000025303	06/03/2019	60503
ARI4877	279350S000025597	07/03/2019	60503
ARJ6079	279350S000025317	03/03/2019	60503
ARM7130	279350T000007777	12/03/2019	51851
ARN2392	279350S000025583	07/03/2019	56732
ARO1007	279350S000025359	04/03/2019	60503
ARO7763	279350S000025580	07/03/2019	60503
ARP3098	279350T000007780	12/03/2019	55880
ARQ7672	279350S000025279	03/03/2019	60503
ARQ8399	279350S000025667	08/03/2019	60503
ART5435	279350S000025467	05/03/2019	60503
ARU7058	279350S000025589	07/03/2019	60503
ARV3293	279350S000025716	09/03/2019	60503
ARW2561	279350S000025540	06/03/2019	60503
ARY9529	279350T000009371	12/03/2019	76251
ASD6298	279350S000025533	06/03/2019	60503
ASF3368	279350T000007793	12/03/2019	76332
ASG5869	279350S000025652	07/03/2019	60503
ASL0755	279350S000025494	06/03/2019	60503
AST5398	279350S000025358	04/03/2019	60503
ASW8C96	279350S000025478	06/03/2019	60503
ASX1959	279350S000025646	08/03/2019	60503
ASZ1915	279350S000025393	04/03/2019	60503
ASZ4280	279350S000025293	03/03/2019	60503
ASZ7762	279350S000025284	03/03/2019	56732
ASZ9656	279350S000025612	08/03/2019	60503
ASZ9656	279350S000025348	04/03/2019	60503

ATA8289	279350S000025672	08/03/2019	60503
ATB1252	279350S000025725	09/03/2019	60503
ATB7302	279350S000025714	09/03/2019	56732
ATD3346	279350T000013072	11/03/2019	76251
ATG6832	279350S000025419	05/03/2019	60503
ATH9143	279350S000025523	06/03/2019	60503
ATI3941	279350T000007759	10/03/2019	76331
ATJ6686	279350S000025603	07/03/2019	60503
ATK2116	279350S000025627	08/03/2019	60503
ATL1601	279350S000025500	06/03/2019	60503
ATR4672	279350S000025459	05/03/2019	56732
ATS6723	279350S000025399	04/03/2019	56732
ATT5905	279350S000025425	05/03/2019	60503
ATU4079	279350S000025296	03/03/2019	60503
ATX3497	279350S000025467	06/03/2019	56732
ATY6490	279350S000025239	02/03/2019	60503
AUE1286	279350S000025368	04/03/2019	60503
AUE8792	279350S000025569	07/03/2019	60503
AUE8946	279350S000025422	05/03/2019	60503
AUF0962	279350S000025338	04/03/2019	56732
AUJ0575	279350S000025492	06/03/2019	56732
AUJ6071	279350S000025231	09/03/2019	60503
AUJ7726	279350T000007760	10/03/2019	51900
AUK3715	279350S000025631	08/03/2019	56732
AUL4073	279350T000007765	12/03/2019	55414
AUM9187	279350S000025248	02/03/2019	60503
AUN2694	279350S000025508	06/03/2019	60503
AUQ3020	279350T000007774	12/03/2019	51851
AUQ3020	279350T000007768	12/03/2019	76332
AUQ6174	279350S000025538	06/03/2019	60503
AUQ9261	279350S000025504	06/03/2019	60503
AUR4534	279350S000025554	07/03/2019	60503
AUU8863	279350S000025249	02/03/2019	60503
AUW0560	279350S000025676	08/03/2019	60503
AUY3244	279350T000008210	08/03/2019	54600
AUY4835	279350S000025409	04/03/2019	60503
AUZ0193	279350S000025388	04/03/2019	56732
AUZ1433	279350S000025330	04/03/2019	60503
AVA3917	279350S000025575	07/03/2019	56732
AVE0693	279350T000007807	12/03/2019	76331
AVF2166	279350T000008225	09/03/2019	76252
AVF3630	279350S000025693	08/03

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CFL9322	27930050000015923	11/11/2018	60503	R$ 293,47
CIR5960	27930050000015851	11/11/2018	60503	R$ 293,47
CKD0074	27930050000015853	13/11/2018	60503	R$ 293,47
CMI8771	27930050000015868	11/11/2018	60503	R$ 293,47
CND3135	27930580000016743	06/11/2018	55412	R$ 195,23
CTI1365	27930580000016558	03/11/2018	55412	R$ 195,23
CTI1366	27930580000016583	05/11/2018	55412	R$ 195,23
CTI1368	27930580000016630	05/11/2018	55412	R$ 195,23
CUB7489	27930580000016640	05/11/2018	55412	R$ 195,23
CXA3865	27930050000015981	13/11/2018	60503	R$ 293,47
DDQ5967	27930050000015893	11/11/2018	60503	R$ 293,47
DGW7135	27930050000015975	13/11/2018	60503	R$ 293,47
DIW9240	27930050000016002	13/11/2018	56732	R$ 130,16
DMA9395	27930580000016559	03/11/2018	55412	R$ 195,23
DMX9089	27930050000015839	11/11/2018	60503	R$ 293,47
DQO3705	27930050000015849	12/11/2018	56732	R$ 130,16
DSN2778	27930580000016747	06/11/2018	55412	R$ 195,23
DSN2778	27930580000016730	06/11/2018	55412	R$ 195,23
DSQ7946	27930050000015952	13/11/2018	60503	R$ 293,47
DST0720	27930050000015852	12/11/2018	60503	R$ 293,47
DTA7297	27930050000015985	13/11/2018	56732	R$ 130,16
DTR2693	27930580000016551	03/11/2018	55412	R$ 195,23
DTR6133	27930050000015882	13/11/2018	60503	R$ 293,47
DWF5483	27930050000015962	13/11/2018	60503	R$ 293,47
DWN9923	27930050000015895	11/11/2018	60503	R$ 293,47
DXY5658	27930580000016723	06/11/2018	55412	R$ 195,23
EAP7874	27930050000015888	13/11/2018	60503	R$ 293,47
EAS1790	27930050000015854	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ECJ5670	27930580000016552	05/11/2018	55412	R$ 195,23
EDA7300	27930050000015998	13/11/2018	60503	R$ 293,47
EEY7719	27930580000016617	05/11/2018	55412	R$ 195,23
EFL0298	27930580000016584	06/11/2018	55412	R$ 195,23
EFL0298	27930580000016672	06/11/2018	55412	R$ 195,23
EFT1519	27930580000016609	05/11/2018	55412	R$ 195,23
EIY3816	27930050000015837	11/11/2018	60503	R$ 293,47
EJT1791	27930580000016650	05/11/2018	55412	R$ 195,23
ELM9948	27930050000015917	11/11/2018	56732	R$ 130,16
EOI4853	27930050000015955	13/11/2018	60503	R$ 293,47
EPX4561	27930050000015871	12/11/2018	60503	R$ 293,47
EQI6372	27930050000015830	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ERU6902	27930580000016563	06/11/2018	55412	R$ 195,23
ERV5265	27930580000016556	05/11/2018	55412	R$ 195,23

ETH2019	27930580000016700	06/11/2018	55412	R$ 195,23
ETH2019	27930580000016734	06/11/2018	55412	R$ 195,23
ETH2019	27930580000016714	06/11/2018	55412	R$ 195,23
ETK8264	27930580000016570	05/11/2018	55412	R$ 195,23
ETP7027	27930580000016662	06/11/2018	55412	R$ 195,23
ETX0536	27930580000016717	06/11/2018	55412	R$ 195,23
FCT6474	27930580000016674	06/11/2018	55412	R$ 195,23
FET8571	27930050000015928	11/11/2018	56732	R$ 130,16
FGG6771	27930050000015947	13/11/2018	56732	R$ 130,16
FHI6690	27930580000015912	11/11/2018	60503	R$ 293,47
FIS9800	27930580000016651	05/11/2018	55412	R$ 195,23
FPA7055	27930580000016614	05/11/2018	55412	R$ 195,23
FPZ6316	27930050000015897	11/11/2018	60503	R$ 293,47
FXZ0319	27930580000016615	05/11/2018	55412	R$ 195,23
FYM9938	27930580000016586	05/11/2018	55412	R$ 195,23
FYM9938	27930580000016679	06/11/2018	55412	R$ 195,23
FYM9938	27930580000016636	06/11/2018	55412	R$ 195,23
FYM9938	27930580000016665	06/11/2018	55412	R$ 195,23
HHE8517	27930050000015806	09/11/2018	60503	R$ 293,47
HHU7379	27930580000016597	05/11/2018	55412	R$ 195,23
HIK5068	27930050000015946	13/11/2018	60503	R$ 293,47
HJA2423	27930050000015972	13/11/2018	60503	R$ 293,47
HOR6387	27930050000015942	11/11/2018	60503	R$ 293,47
HRL5065	27930050000015943	13/11/2018	60503	R$ 293,47
HSX2113	27930580000016703	06/11/2018	55412	R$ 195,23
HTI4038	27930050000015927	11/11/2018	56732	R$ 130,16
IIY6249	27930050000016583	03/11/2018	55412	R$ 195,23
IIZ6249	27930580000016634	05/11/2018	55412	R$ 195,23
IOP1222	27930580000016635	05/11/2018	55412	R$ 195,23
IQP1222	27930580000016588	03/11/2018	55412	R$ 195,23
IQS5890	27930580000016569	05/11/2018	55412	R$ 195,23
IRH9268	27930050000015857	13/11/2018	60503	R$ 293,47
IVL4195	27930580000016611	05/11/2018	55412	R$ 195,23
JGK8234	27930050000015884	13/11/2018	60503	R$ 293,47
JOL8701	27930050000015886	11/11/2018	60503	R$ 293,47
JPB7425	27930050000015967	13/11/2018	60503	R$ 293,47
JZY3795	27930580000016659	06/11/2018	55412	R$ 195,23
JZY3795	27930580000016678	06/11/2018	55412	R$ 195,23
JZY3795	27930580000016654	06/11/2018	55412	R$ 195,23
KAC2985	27930050000015976	13/11/2018	60503	R$ 293,47
KFM7402	27930580000016573	05/11/2018	55412	R$ 195,23
KFQ1680	27930580000016610	05/11/2018	55412	R$ 195,23

LUR5019	27930050000015910	13/11/2018	60503	R$ 293,47
LZE9540	27930050000015847	12/11/2018	60503	R$ 293,47
LZZ7297	27930050000015944	13/11/2018	60503	R$ 293,47
MAC5819	27930050000015823	11/11/2018	60503	R$ 293,47
MBW9717	27930580000016598	06/11/2018	55412	R$ 195,23
MDL3154	27930580000016745	06/11/2018	55412	R$ 195,23
MDL3154	27930580000016591	05/11/2018	55412	R$ 195,23
MDL5805	27930050000015938	11/11/2018	60503	R$ 293,47
MEE2371	27930050000015851	11/11/2018	60503	R$ 293,47
MHV2429	27930580000016744	06/11/2018	55412	R$ 195,23
MIS6095	27930050000015945	13/11/2018	60503	R$ 293,47
MJV4490	27930050000015880	11/11/2018	60503	R$ 293,47
MJX5835	27930580000016581	05/11/2018	55412	R$ 195,23
MSP1273	27930580000016504	05/11/2018	55412	R$ 195,23
NBA3683	27930580000016718	06/11/2018	55412	R$ 195,23
NRV9234	27930050000015843	11/11/2018	60503	R$ 293,47
NRX0362	27930580000016580	06/11/2018	55412	R$ 195,23
NSF5609	27930580000016554	03/11/2018	55412	R$ 195,23
ODQ5714	27930050000015898	11/11/2018	60503	R$ 293,47
OHS2550	27930050000015850	12/11/2018	56732	R$ 130,16
OOG1481	27930580000016565	05/11/2018	55412	R$ 195,23
OOU4410	27930580000016749	06/11/2018	55412	R$ 195,23
OPZ5969	27930050000015993	11/11/2018	56732	R$ 130,16
OQE1025	27930050000015929	11/11/2018	56732	R$ 130,16
OQX1712	27930050000015874	12/11/2018	60503	R$ 293,47
OUA4419	27930050000015973	13/11/2018	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW8577	27930550000016132	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AAZ6923	27930550000016174	14/11/2018	56732	R$ 130,16
ABH3707	27930550000016312	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ABJ0696	27930NIC00159952	21/11/2018	50020	R$ 195,23
ABJ8684	27930550000016998	12/11/2018	56732	R$ 130,16
ABJ8404	27930550000016347	16/11/2018	56732	R$ 130,16
ABP5599	27930NIC00159595	21/11/2018	50020	R$ 586,94
ABU9417	27930550000016301	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ACQ4034	27930550000016037	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ACS1766	27930550000016237	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ACS4222	27930550000016308	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ACU7713	27930550000016151	14/11/2018	56732	R$ 130,16
ADI4862	27930550000016158	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ADR9755	27930550000016135	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ADS7200	27930550000016161	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ADU2345	27930550000016126	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ADX7774	27930NIC00159564	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AEE0225	27930550000016092	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AEI5346	27930NIC00159573	21/11/2018	50020	R$ 195,23
AEU3581	27930550000016315	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AFX9954	27930550000016157	14/11/2018	56732	R$ 130,16
AFN9251	27930550000016111	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AFR1245	27930550000016341	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AFR8630	27930550000016087	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AFX9558	27930NIC00159570	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AGH4144	27930550000016039	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AGP8695	27930550000016309	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AHB7211	27930550000016137	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AHK2465	27930550000016067	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AHP0426	27930550000016143	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AHT6197	27930550000016326	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AIC7105	27930550000016129	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AID9914	27930550000016021	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AI4888	27930550000016199	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AIN8573	27930550000016343	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AIY8847	27930550000016109	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AIZ0346	27930550000016134	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AJB6524	27930550000016053	15/11/2018	60503	R$ 293,47

AJB8528	27930550000016180	14/11/2018	56732	R$ 130,16
AJN5966	27930550000016054	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AJX3842	27930550000016255	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AJX3842	27930550000016218	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB4031	27930550000016196	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AKQ8520	27930550000016345	16/11/2018	56732	R$ 130,16
AKT8302	27930550000016028	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AKU3956	27930550000016105	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AKY4930	27930550000016308	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ALP7503	27930550000016163	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ALT4962	27930550000016099	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ALZ2023	27930550000016192	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8735	27930550000016207	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AMQ7098	27930550000016220	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AMR6479	27930550000016282	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AMR7761	27930550000016274	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AMU2489	27930550000016227	17/11/2018	56732	R$ 130,16
AMY6561	27930550000016238	17/11/2018	56732	R$ 130,16
ANB2849	27930550000016336	16/11/2018	56732	R$ 130,16
ANF2266	27930NIC00160020	21/11/2018	50020	R$ 130,16
ANG3673	27930550000016100	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ANH9604	27930NIC00159866	21/11/2018	50020	R$ 1.561,84
ANH1549	27930550000016206	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ANM8875	27930550000016180	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ANN2328	27930550000016265	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ANN9038	27930NIC00160005	21/11/2018	50020	R$ 130,16
ANO3854	27930550000016114	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ANO4775	27930550000016240	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ANO5273	27930550000016149	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ANO7960	27930550000016123	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ANP6940	27930550000016146	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ANO1549	27930550000016250	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ANO3561	27930550000016049	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ANR5576	27930550000016046	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ANR6565	27930550000016183	14/11/2018	56732	R$ 130,16
ANS7121	27930550000016317	16/11/2018	60503	R$ 293,47
ANU8719	27930550000016232	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ANV4928	27930550000016342	16/11/2018	60503	R$ 293,47
ANW8142	27930NIC00159857	21/11/2018	50020	R$ 195,23
ANZ4719	27930550000016131	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AOA8644	27930550000016285	14/11/2018	60503	R$ 293,47

AOZ4416	27930550000016172	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AOL6481	27930NIC00159571	21/11/2018	50020	R$ 195,23
AON6466	27930550000016185	14/11/2018	56732	R$ 130,16
AOO6316	27930550000016147	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AOY3291	27930550000016164	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AOZ4252	27930550000016133	12/11/2018	60503	R$ 293,47
APO0586	27930550000016025	15/11/2018	60503	R$ 293,47
APJ4219	27930550000016178	14/11/2018	60503	R$ 293,47
APN2309	27930550000016051	15/11/2018	60503	R$ 293,47
APO6589	27930550000016332	16/11/2018	56732	R$ 130,16
APQ1959	27930550000016097	12/11/2018	60503	R$ 293,47
APU0985	27930550000016247	17/11/2018	60503	R$ 293,47
APW7722	27930550000016141	14/11/2018	56732	R$ 130,16
APX3489	27930550000016088	12/11/2018	60503	R$ 293,47
APZ2324	27930550000016261	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AQB1221	27930NIC00159958	21/11/2018	50020	R$ 195,23
AQH1012	27930NIC00159851	21/11/2018	50020	R$ 6.247,36
AQK2252	27930550000016124	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AQL3165	27930550000016300	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AQM8284	27930550000016043	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AQM9331	27930550000016296	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AQP8763	27930550000016083	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AQQ3537	27930550000016175	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AQR2299	27930550000016094	15/11/2018	56732	R$ 130,16
AQR4622	27930NIC00159952	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AQT2817	27930550000016335	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AQU1223	27930550000016168	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AQU6386	27930550000016016	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AQW1960	27930550000016314	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AQX9963	27930550000016017	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AQY2870	27930550000016050	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AQZ7254	27930550000016106	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ARD4568	27930550000016060	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ARD5688	27930NIC00159873	21/11/2018	50020	R$ 195,23
ARF9972	27930550000016222	17/11/2018	56732	R$ 130,16
ARL9891	27930550000016104	12/11/2018	56732	R$ 130,16
ART2458	27930550000016086	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ARV4757	27930550000016091	15/11/2018	56732	R$ 130,16
ARV8578	27930550000016275	14/11/2018	56732	R$ 130,16
ARY0780	27930550000016292	14/11/2018	56732	R$ 130,16
ASB2853	27930550000016034	15/11/2018	60503	R$ 293,47

ASJ6309	27930550000016022	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ASK4881	27930550000016040	15/11/2018	56732	R$ 130,16
AST7320	27930550000016236	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ASV8041	27930550000016316	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ASW7432	27930550000016328	16/11/2018	60503	R$ 293,47
ATA6576	27930NIC00159563	21/11/2018	50020	R$ 293,47
ATA8576	27930NIC00159565	21/11/2018	50020	R$ 195,23
ATC1844	27930550000016064	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ATD8941	27930550000016030	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ATH6676	27930550000016349	16/11/2018	60503	R$ 293,47
ATI6993	27930550000016277	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ATM8939	27930NIC00159569	21/11/2018	50020	R$ 586,94
ATP9095	27930550000016290	14/11/2018	56732	R$ 130,16
ATP9096	27930550000016267	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ATP9527	27930550000016148	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ATR5482	27930550000016110	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ATR5482	27930550000016186	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ATS5836	27930550000016263	14/11/2018	56732	R$ 130,16
ATT7429	27930550000016054	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ATU2892	27930550000016160	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AUE5456	27930550000016205	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AUF7498	27930550000016184	14/11/2018	56732	R$ 130,16
AUG1863	27930550000016212	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AUK2254	27930550000016031	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AUK9566	27930NIC00159575	21/11/2018	50020	R$ 195,23
AUM5299	27930550000016265	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AUQ0406	27930550000016307	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AUR1505	27930550000016168	14/11/2018	56732	R$ 130,16
AUS2642	27930550000016244	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AUS2782	27930550000016270	14/11/2018	56732	R$ 130,16
AUT4200	27930550000016208	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AUV5171	27930NIC00159867	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AUV5844	27930NIC00159356	21/11/2018	50020	R$ 195,23
AVG2248	27930550000016120	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AVG4424	27930550000016095	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AV6510	27930NIC00159927	21/11/2018	50020	R$ 880,41
AV2635	27930550000016138	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AVK0292	27930550000016145	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AVL4247	27930550000016045	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AVN6887	27930550000016116	15/11/2018	60503	R$ 293,47

AVQ9021	27930550000016079	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AVR0643	27930550000016103	12/11/2018	56732	R$ 130,16
AVS8243	27930550000016020	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AVT6015	27930NIC00159954	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AVU3252	27930550000016144	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AVV7683	27930NIC00159972	21/11/2018	50020	R$ 195,23
AVY0426	27930550000016083	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AV20145	27930550000016200	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AWG7744	27930550000016089	15/11/2018	56732	R$ 130,16
AWK1767	27930NIC00160011	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AWO1805	27930550000016193	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AWO7542	27930550000016228	17/11/2018	56732	R$ 130,16
AWR2273	27930550000016078	12/11/2018	56732	R$ 130,16
AWR2442	27930550000016289	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AWT3426	27930550000016107	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AWV4915	27930550000016150	14/11/2018	56732	R$ 130,16
AWV1283	27930550000016081	15/11/2018	56732	R$ 130,16
AWX4300	27930NIC00159966	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AWX9047	27930550000016329	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AWZ0294	27930550000016305	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AWZ6280	27930550000016170	14/11/2018	56732	R$ 130,16
AXA5961	27930550000016036	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AXD3561	27930NIC00159582	21/11/2018	50020	R$ 195,23
AXE7835	27930550000016236	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AXG1332	27930550000016033	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AXG4369	27930550000016319	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AXI1314	27930550000016188	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AXM3231	27930550000016064	11/11/2018	56732	R$ 130,16
AXN5800	27930550000016320	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AXO5476	27930550000016121	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AXP1561	27930550000016269	14/11/2018	56732	R$ 130,16
AXP6296	27930550000016058	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU1618	27930550000016155	14/11/2018	56732	R$ 130,16
AYC2367	27930550000016057	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AYC6826	27930550000016024	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AYE8582	27930NIC00159555	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AYG4282	27930NIC00159598	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AYH1045	27930NIC00159589	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AYI5290	27930550000016102	12/11/2018	56732	R$ 130,16
AYL5208	27930NIC00159951	21/11/2018	50020	R$ 585,69
AYM2493	27930550000016330	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AYM2555	27930NIC00159860	21/11/2018	50020	R$ 390,46

AYR1271	27930550000016077	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AYT0767	27930550000016281	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AYT1608	27930550000016052	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AYU2868	27930550000016191	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AZB5606	27930550000016087	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AZC0497	27930550000016019	15/11/2018	56732	R$ 130,16
AZC0510	27930NIC00159013	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AZF0568	27930550000016276	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AZG9074	27930550000016165	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AZH2527	27930NIC00159578	21/11/2018	50020	R$ 195,23
AZH2527	27930NIC00159562	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AZI7630	27930NIC00160006	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AZK1882	27930550000016217	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AZK9047	27930550000016098	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AZM8390	27930550000016232	17/11/2018	56732	R$ 130,16
AZN4201	27930NIC00160015	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AZP3132	27930550000016249	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AZR1161	27930NIC00160000	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AZR1161	27930NIC00160002	21/11/2018	50020	R$ 586,94
AZR1409	27930550000016322	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AZT3075	27930550000016304	14/11/2018	56732	R$ 130,16
AZT9808	27930550000016112	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AZU5020	27930NIC00159996	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AZW1753	27930NIC00160008	21/11/2018	50020	R$ 293,47
AZW3108	27930550000016255	14/11/2018	56732	R$ 130,16
AZZ0926	27930NIC00159993	21/11/2018	50020	R$ 293,47
BAH5473	27930550000016122	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BAH6979	27930550000016062	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BAK8170	27930550000016063	15/11/2018	56732	R$ 130,16
BAL5747	27930550000016027	15/11/2018	60503	R$ 293,47
BAL6209	27930550000016035	15/11/2018	60503	R$ 293,47
BAL6209	27930550000016154	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BAN0531	27930550000016127	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BAO0621	27930550000016337	16/11/2018	56732	R$ 130,16
BAP4679	27930550000016331	16/11/2018	60503	R$ 293,47
BAQ0815	27930550000016259	17/11/2018	56732	R$ 130,16
BAT4625	27930550000016225	17/11/2018	60503	R$ 293,47
BAW3315	27930550000016156	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BAX4625	27930550000016297	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BAY2517	27930550000016082	15/11/2018	60503	R$ 293,47
BAZ8612	27930550000016181	14/11/2018	56732	R$ 130,16
BBC2890	27930550000016226	17/11/2018	56732	R$ 130,16

BBC9193	27930550000016029	15/11/2018	60503	R$ 293,47
BBD2172	27930550000016041	15/11/2018	60503	R$ 293,47
BBE7357	27930550000016239	17/11/2018	60503	R$ 293,47
BBF0940	27930550000016160	17/11/2018	60503	R$ 293,47
BBG2378	27930550000016167	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BBG8602	27930550000016221	17/11/2018	56732	R$ 130,16
BBJ2981	27930550000016177	14/11/2018	56732	R$ 130,16
BBK3658	27930NIC00160016	21/11/2018	50020	R$ 293,47
BBK8304	27930550000016246	17/11/2018	60503	R$ 293,47
BBM9960	27930550000016248	17/11/2018	60503	R$ 293,47
BBN0748	27930550000016299	14/11/2018	56732	R$ 130,16
BBO8348	27930550000016324	16/11/2018	60503	R$ 293,47
BBP8326	27930550000016252	14/11/2018	56732	R$ 130,16
BBP9232	27930NIC00160021	21/11/2018	50020	R$ 293,47
BBP9661	27930NIC00160022	21/11/2018	50020	R$ 586,94
BBQ1058	27930NIC00160010	21/11/2018	50020	R$ 293,47
BBQ9279	27930550000016201	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BBS5723	27930NIC00160001	21/11/2018	50020	R$ 130,16
BBY2831	27930NIC00159999	21/11/2018	50020	R$ 130,16
BBY7929	27930NIC00159979	21/11/2018	50020	R$ 293,47
BBW4676	27930550000016197	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BBX835	27930550000016176